PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA 10/2022

Protocolo nº 781/2022

Objeto: Pavimentação das Ruas Belo Horizonte, Diadema, João Pessoa, São Cristóvão e Tocantins. (PROJETO nº 68 do PARANACIDADE)

VOL - V

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Prefeitura de PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 781/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	(X) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1)OBJETIVO: Pavimentação das Ruas Belo Horizonte, Diadema, João Pessoa, São Cristóvão e Tocantins, com área total de 10.193,69 m², conforme Projeto nº 68 do PARANACIDADE.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.952.135,07 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
( ) Há disponibilidade Operação crédito
( ) Não há disponibilidade
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

17/01/2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)conforme descrito abaixo::

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados; para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek**, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade: Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, à servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado s) objeto (s) abaixo descrito (s).
O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n. ° 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 25 de abril do ano de 2022, na rua Amazonas n° 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *10 - 2022*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
PARANACIDADE

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Bairro Centro, na sede do município;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:

- Rua Belo Horizonte - entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal
- Rua Diadema, entre as Ruas São Luís e São Cristóvão
- Rua João Pessoa - entre as Ruas Manaus e São Cristovão
- Rua São Cristóvão - Entre as Ruas João Pessoa e Diadema
- Rua Tocantins - entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45m em seu próprio eixo.

Área Pavimentada: 10.193,69 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);
Preço máximo: R$ 1.952.135,07 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 68

SFM

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional *equivalente ou superior* a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

DOS MUNICÍPIOS

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,35%
2	TERRAPLENAGEM	2,27%
3	BASE / SUB-BASE	29,38%
4	REVESTIMENTO	32,34%
5	MEIO-FIO E SARJETA	6,68%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	10,58%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,58%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,25%
10	DRENAGEM	15,17%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,40%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (*s*) obra (*s*) será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

SFM

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006-1008-4.4.90.51.00.00.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) ensaios e declaração (anexo n.° 01 do Contrato);
p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. ° 02 do Contrato);
q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
v) modelo de placa (Anexo IV)
w) planilha de Insumos (Anexo V);
x) BDI - composição (Anexo VI);
y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARANÁ

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n.º 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

SFAM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

SEFAM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

Os envelopes deverão ser entregues fechados e invioláveis, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20____ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes n. º 01 e n. º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*), ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (*Modelo n° 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

SFM
SISTEMA DE FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n. º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 ou também pelo e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br data limite para o agendamento 24/04/2022; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o

SEM VALOR DE FINANCIAMENTO
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	610,00 ton

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

DO ESTADO DO PARANÁ

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro-Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

DO ESTADO DO PARANA

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou

DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.13 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n. ° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.° 1 e n.° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que

o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n. º 2,** por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

DO ESTADO DO PARANÁ

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2,** a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os

documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. ° 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n. º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

SEM

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço / FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conformé projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° II*);
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa;

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quándo o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

DO ESTADO DO PARANÁ

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Piên, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK - Presidente da Comissão de Licitações

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

SFM

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Obs.: firma reconhecida do responsável legal.

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr.(a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20

SFM

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/-contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante;	RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente;	ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;	

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

SFM

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL ('
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
TOTAL DA PARCELA		R$											
		%											
TOTAL ACUMULADO		R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, __ de ___ de 20__.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

DO ESTADO DO PARANÁ

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

SFM

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

SFM

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

SFM
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

SEM VALOR

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

SEM VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO
DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade

deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser atificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

SEFAZ
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
DOCUMENTOS

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n.°

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC/DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

SEM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

SFAM

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será isar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

SEM
AOS MUNICIPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

SFAM

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

ágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

SFM
ASSESSORIA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por rmédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das ...tes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de módo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

SFM

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

SEMA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.° 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.° 4.889, de 31 de maio de 2005.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável

962

CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

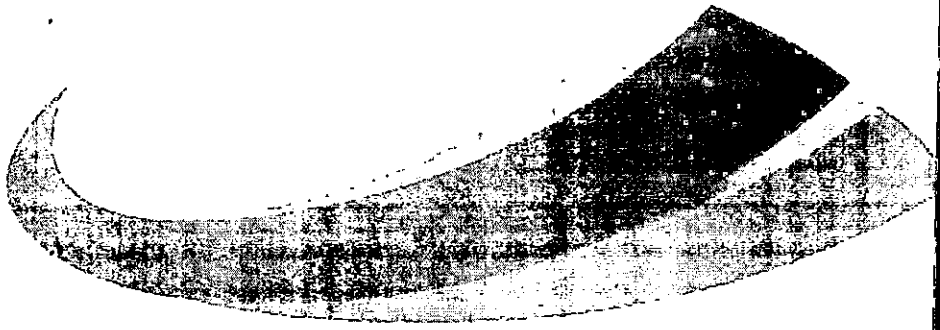

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01 DO CONTRATO
ENSAIOS E DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

DO ESTADO DO PARANÁ

5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO A MUNICIPIOS

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação[2] como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

AOS MUNICIPIOS DO PARANA

toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra

Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

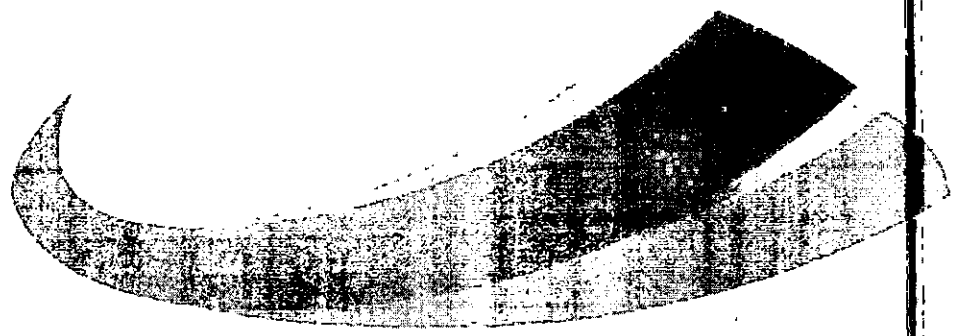

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

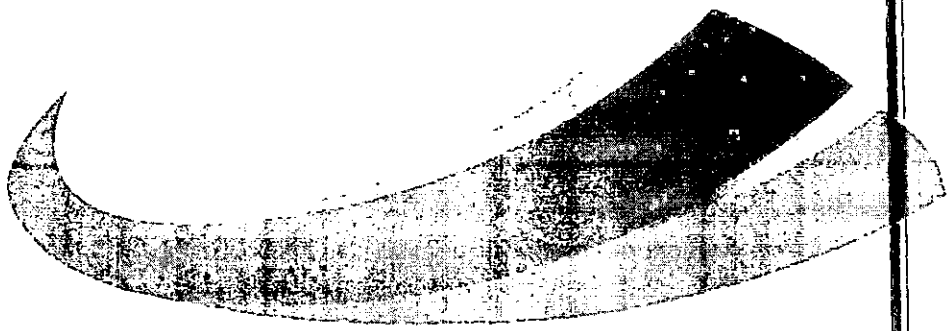

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

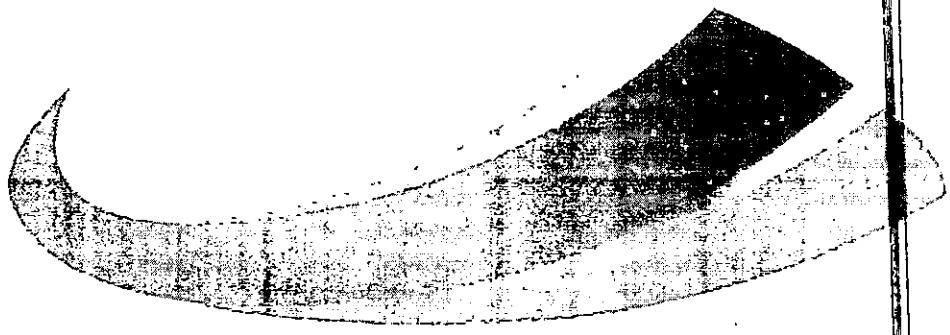

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

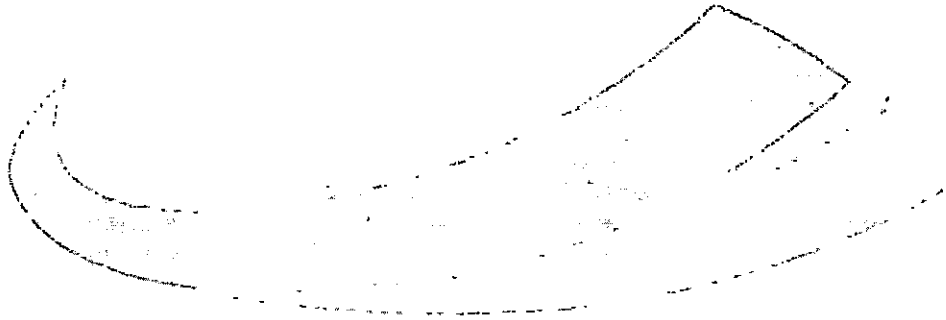

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO

Município:		PIÊN	SAM	68		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1		
Local da Obra:		GLOBAL				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	0,95
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			un	3,00
606500A	DER	Demolição de Alvenaria			m3	2,31
2		TERRAPLENAGEM				
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm			m2	15,57
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte			m3	836,79
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	3,00	1,5000	m3	3.593,70
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM				
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.(greide)	0,20	1,5000	m3	164,72
3		BASE / SUB-BASE				
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	0,20	2,1000	m3	169,57
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	11.532,89
531000A	DER	Brita Graduada	7,90	2,4000	m3	1.629,25
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE				
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra			m3	2.400,79
4		REVESTIMENTO				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa EAI	0,0011	m2	10.193,69
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	80,00	1,0000	ton	11,21
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	10.193,69
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	80,00	1,0000	ton	5,10
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0500	ton	1.223,25
transporte		Areia	6,50	0,1007		
transporte		Cal Hidratada CH-1	135,00	0,0152		
transporte		Brita (usina)	0,50	0,8341		
transporte		Massa	11,40	1,0000		
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	80,00	1,0000	ton	61,16
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0982	m	2.432,50
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0726	m	178,50
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	3.503,74
603900C	DER	Lastro de Brita	7,90	1,5000	m3	105,12
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação			kg	1.364,76
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			m2	3.353,87
transporte		Cimento	93,60	0,0189		
transporte		Areia	9,10	0,0672		
transporte		Brita	9,10	0,0777		
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	0,20	2,1000	m3	554,89

605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2				un	18,00
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					
800100	DER	Hidrossemeadura				m2	427,30
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)				m2	501,19
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				m2	0,56
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				un	5,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				un	9,00
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				un	18,00
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão				un	1,00
10		**DRENAGEM**					
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				m3	2.170,72
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				m3	1.950,03
603900G	DER	Lastro de Brita		7,90	1,5000	m3	91,95
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m				un	2,00
transporte		Cimento		93,60	0,1154		
transporte		Areia		9,10	0,4105		
transporte		Brita		9,10	0,7496		
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m				un	1,00
transporte		Cimento		93,60	0,1978		
transporte		Areia		9,10	0,7035		
transporte		Brita		9,10	1,2846		
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação				m	647,00
transporte		Cimento		93,60	0,0019		
transporte		Areia		9,10	0,0100		
transporte		Tubo		23,80	0,1100		
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação				m	6,00
transporte		Cimento		93,60	0,0026		
transporte		Areia		9,10	0,0134		
transporte		Tubo		23,80	0,3900		
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1				m	267,00
transporte		Cimento		93,60	0,0019		
transporte		Areia		9,10	0,0100		
transporte		Tubo		23,80	0,1100		
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m				un	50,00
transporte		Cimento		93,60	0,5416		
transporte		Areia		9,10	1,5739		
transporte		Brita		9,10	1,8781		
transporte		Tijolo		23,80			
transporte		Cal		121,50			
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40				un	7,00
transporte		Cimento		93,60	0,1320		
transporte		Areia		9,10	0,4019		
transporte		Brita		9,10	0,4744		
transporte		Tijolo		0,20			
transporte		Cal		121,50			
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				un	14,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base				un	28,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				un	28,00
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				un	14,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume -				un	14,00

		Misturas Betuminosas					
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				un	14,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				un	14,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas				un	14,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa				un	14,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica				gb	1,00

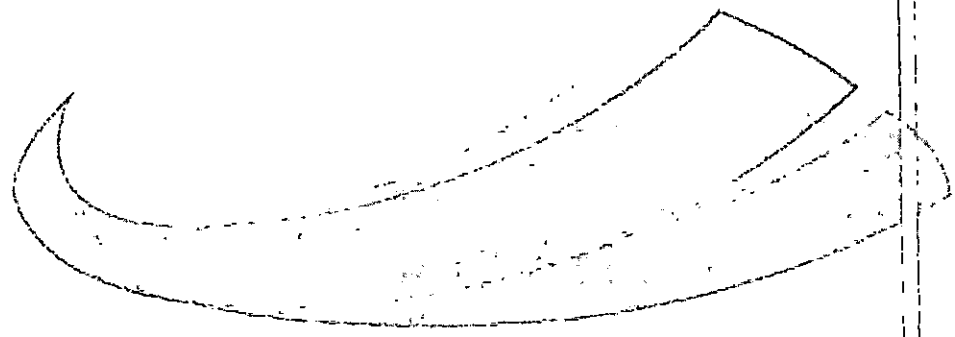

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**3,85**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco [3] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

SEFAM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
ESTADO DO PARANÁ

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação [4] como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1(b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade (que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

DATA: 17/03/2022

Protocolo nº: 781/2022. Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Ref.: Pavimentação das Ruas Belo Horizonte, Diadema, João Pessoa, São Cristóvão e Tocantins, com área total de 10.193,69 m², conforme Projeto nº 68 do PARANACIDADE.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a Concorrência 10/2022.

Sabrina Bueno Carvalho

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 781/2022
Assunto: "*Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.*"
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a Contratação de empresa para "*Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.*"

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

> *"Esta solicitação visa atender o Projeto nº 68, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo. O Município buscou junto ao PARANACIDADE, recursos para pavimentação de vias urbanas da Rua Belo Horizonte, Diadema, João Pessoa, São Cristóvão e Tocantins – entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45 em seu próprio eixo, desta forma, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos."*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, projeto executivo, autorização para licitação do Sistema de Acompanhamento e Monitoramentos de Projetos pelo PARANACIDADE, minuta do edital e anexos, planilha de serviços de pavimentação, cópia da Portaria 495 de 06 de maio de 2021 que designa a Comissão de Licitações Municipais e informações orçamentárias e financeiras.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

participação de qualquer licitante interessado na realização de obras e serviços e na aquisição de qualquer tipo de produto.

Além disso, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 22, § 1º prevê que concorrência pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Deve ser salientado que a Concorrência Pública é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, conforme pode-se observar das palavras do doutrinador Carlos Pinto Coelho Mota[1], sobre o tema: "*É a modalidade apropriada para valores de grande vulto, para alienação de bens imóveis, concessão de direito real de uso e concessão de obra pública* (art. 22, § 1º).

Quanto à adoção da modalidade Concorrência para atender ao interesse da Secretaria solicitante, há que se registrar algumas considerações, em especial, que a Lei de Licitações estabelece no artigo 23 quais os limites, em razão do valor estimado da contratação, para definição da modalidade a ser utilizada.

A utilização da modalidade Concorrência está prevista na alínea "c", do inciso II do art. 23, que dispõe:

> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
> ***I - para obras e serviços de engenharia:***
> *(...)*
> ***c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);***
> *(...)*

Tendo em vista que o valor médio estimado para a contratação é de R$ 1.952.135,07 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos) esta Procuradoria Jurídica entende que está correta a escolha da modalidade de licitação para o presente processo, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666/93 no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame.

De igual forma, a concorrência mostra-se a modalidade licitatória adequada para atender o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases, pois prevê exigências mais rígidas.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, senão vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para*

[1] **Eficácia nas Licitações e contratos** - Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III - sanções para o caso de inadimplemento;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;
X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XII - (VETADO).
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
§ 1o O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele

PIÊN PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
§ 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
I - o disposto no inciso XI deste artigo;
II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Dessa forma, verificando que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, nos termos do direito administrativo e nos moldes legais. Neste sentido, as regras referentes aos contratos são fixadas no art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 1o (VETADO)
§ 1º (Vetado).
§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
§ 3o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto básico consiste em um dos atos essenciais à concorrência e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, o qual se mostra satisfatório para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, recomendo o interstício mínimo de 45 (quarenta e cinta) dias para as hipóteses de "*b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"*" e 30 (trinta) dias para os casos de "*a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior*"; entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo a mesma ser publicada nos respectivos Diários Oficiais.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

E, por fim, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *objetivo, instaurador, suporte legal e regime de contratação, informações, esclarecimentos e alteração do edital, objeto, regime de execução, tipo, prazo, patrimônio líquido, capacidade de execução e percentual de grane*

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

itens, índices e recursos financeiros, pasta técnica e elementos instrutores, condições de participação, subcontratação, apresentação e entrega das propostas, habilitação preliminar, proposta de preços, disposições referentes à proposta de preço, recepção e abertura das propostas, abertura do envelope, comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência, adjudicação e contratação, garantia de execução e adicional, prazos, fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação, segurança do trabalho, placas de obra, pagamento, recebimento dos serviços, penalidades, rescisão, disposições gerais e anexos.

Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para *Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e seus anexos.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 17 de março de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **25 de abril do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Sede	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	10.193,69 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 17 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente CPL

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 18 / 03 / 2022
DIOE data: 22 / 03 / 2022
DOU data: 18 / 03 / 2022
Jornal O Regional 18/03/2022
Assinatura Responsável

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FBD7DF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 276/2022.
DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

1° Conceder ao servidor público **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
I Reunião Metropolitana de políticas para enfrentamento as violências contra as mulheres.	17/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1905/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:91F23C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 495/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.**

Piên/PR, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1F36604D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **25 de abril do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	10.193,69 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F14017A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 048, DE 17 de MARÇO DE 2022.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMÊRGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

Considerando o disposto no Memorando nº 032/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - CONTRATO Nº 32/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 919998/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.827.383/0001-76, situada a Rua Tucurui, nº 995, Vila Carli, Guarapuava-PR, CEP 85.040-364, neste ato representada pelo Sr. KARL MATHIAS LEH, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 150.488.299-72, e portador da cédula de identidade nº 589.928-SSP/PR.
Valor Total do Contrato: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 14 de março de 2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PMLS

No dia 14 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FEUSBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (NOVOS) CONFORME CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL N° 891818/2019, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de ampla concorrência, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item. Empresa Terramaq Insumos Agricolas Eireli - CNPJ Nº 36.929.543/0001-35 - Item 02,05 no total de R$ 163.557,96. Schlickmann & Rotta Ltda - CNPJ Nº 18.960.416/0001-17 - Item 03 no total de R$ 34.990,00 e BRL Industria de Equipamentos Rodoviários e Agricolas Ltda - CNPJ Nº 27.438.098/0001-10 - Item 04 no total de R$ 84.999,99. VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 016/2022 R$ 283.547,95 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - CONTRATO Nº 38/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (NOVOS) CONFORME CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL N° 891818/2019, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de ampla concorrência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.438.098/0001-10, situada a Rod. PR 281, s/nº, KM 03, Linha Nova Seção, Salto do Lontra-PR, CEP 85.670-000, neste ato representada pelo Sr. CLAIR CRISTANI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.788.879-10, e portador da cédula de identidade nº 7.980.573-4-SSP/PR.
Valor Total do Contrato: R$ 84.999,99 (oitenta quatro mil, novecentos noventa nove reais e noventa nove centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 14 de março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - CONTRATO Nº 33/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 919998/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.883.350/0001-08, situada a Rua João Batista de Mello, nº 960, Sala 03, Centro, Serio-RS, CEP 95.918-000, neste ato representada pela Sra. TAUANA DE FREITAS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 033.355.640-22, e portadora da cédula de identidade nº 5117025048-SSP/RS.
Valor Total do Contrato: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 14 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço, por item, com fornecimento de forma imediata.
Objeto: Aquisição de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico líquido e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico sólido seco e calcário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, através do Termo de Convênio nº 891830/2019 - MAPA.
Valor máximo: R$275.932,00
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de março de 2022, até às 08:29 horas do dia 06 de abril de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 06 de abril de 2022, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/
Local de Abertura/realização da sessão pública: Plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br Campo: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 14 de março de 2022.
MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
Objeto: Aquisição de grama esmeralda em placas com preparo do terreno e plantio destinadas aos diversos locais desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 01 de abril de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 01 de abril de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 16 de março de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para realizar a pavimentação em pedras irregulares em estradas rurais do município.
CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 05 de abril de 2022 até às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de abril 2022 às 08:30hs.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site da Prefeitura Municipal pelo Link http://www.novafatima.pr.gov.br, aba "Serviços", menu "Licitações", em Tomada de Preço nº 003/2022 clicar no botão Detalhes; Solicitar o Edital também pelo e-mail licitacaonfpr@gmail.com
VALOR MÁXIMO: R$ 1.306.745,51 (Um milhão Trezentos e Seis mil Setecentos e Quarenta e Cinco reais e Cinquenta e Um centavos)
INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122.

Nova Fátima/PR, 14 de março de 2022.
ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito

CAMILA DE CÁSSIA SPITZER
Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 20 (Vinte) de Abril de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de empresa habilitada para a Execução das obras de engenharia para Revitalização da Praça Mário Roque, localizada na Rua da Praia, no Município de Paranaguá, PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos contidos no instrumento convocatório, demais anexos como termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.497.163,45 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

Paranaguá/PR, 17 de março de 2022.
SHEILA DA ROSA MARIA
Pela Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 81/2022
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanhos pequeno, médio, grande e extra grande, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 738.600,00.
DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2022.
REGIANE RUFATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de abril do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 10.193,69 m². Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@plen.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 17 de março de 2022.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

DECRETO Nº 47/2021
DE 16 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 8º da Lei Municipal 1110/2021 de 20 de dezembro de 2021

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias	
PROJ/ATIV.	2.008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
3.3.90.32.00	1000	Material , Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	99.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	07.01	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
PROJ/ATIV	2.039	Manter o Setor de Transporte e Obras Públicas	
Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	200.000,00
UDE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
ÃO	15	Urbanismo	
UNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	24	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
PROJ/ATIV	2.040	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano	
Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	140.000,00
		SOMA.....	889.000,00

Art. 2º- Para cobertura da parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 6º da Lei Municipal 1110/2021, a redução do seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	5	Encargos Especiais	
	PROJ/ATIV	0.001	Amortização da Dívida Fundada	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
25	3.2.90.21.00	1000	Juros sobre a Dívida por contrato	50.000,00
26	4.6.90.71.00	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	95.000,00
	PROJ/ATIV	2.002	Manutenção das Atividades da Administração Geral	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
33	3.3.90.91.00	1000	Sentenças Judiciais	250.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	05.05	Departamento de Cultura e Turismo	
	FUNÇÃO	13	Cultura	
	SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
	PROGRAMA	15	Promover a Cultura e o Turismo	
	PROJ/ATIV	2.025	Manter a Divisão de Cultura e Turismo	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
144	3.3.90.30.00	1000	Material de consumo	25.000,00
145	3.3.90.34.00	1000	Outras despesas de pessoal decorr. contratos terceir.	10.000,00
	.90.36.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
	.90.39.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	.90.52.00	1000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	IDADE	05.06	DEPARAMENTO DE ESPORTES	
	FUNÇÃO	27	DESPORTO E Lazer	
	SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
	PROGRAMA	16	Promover a Prática Desportiva	
	PROJ/ATIV	2.026	Manter e promover a prática Desportiva	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
155	3.3.90.39.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
	ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	UNIDADE	06.01	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
	SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
	PROGRAMA	19	Preservação do Meio Ambiente	
	PROJ/ATIV	2032	Programa Reflorestamento, Paisagismo e Produção Agropecuária.	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
176	3.3.90.30.00	1000	Material de consumo	70.000,00
177	3.3.90.39.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
	PROJ/ATIV	2.035	Programa de defesas e proteção animal	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
183	3.3.90.39.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
	PROJ/ATIV	2.038	Promover e incentivar a legalização de imóveis.	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
187	3.3.90.39.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROJ/ATIV	1.013	Aquisição de Imóveis	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00- Recursos Ordinários	
198	4.4.90.61.00	1000	Aquisição de Imóveis	99.000,00
			SOMA.....	889.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 16 de março de 2022.
Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de abril do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	10.193,69 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 17 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Presidente CPL

Informativo

Câmara Municipal de Campo do Tenente

Sessão 15/03/2022

A sessão ordinária nº 2657 foi realizada no dia 15 de março do ano de 2022, de forma presencial na sede da câmara municipal e estiveram presentes o presidente Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, vice-presidente Roberto Carlos Maurer, 1º secretário Juliano da Silva, 2º secretário Josemar Veiga e demais vereadores(a), Lucie Christine Cavalheiro, Paulo Renato Quege, Vicente Resner Neto e Solange Maria de Lima Fávaro. Foi justificada a ausência do vereador Marcos Wesley Lazarino

Ordem do dia

Após lida e aprovada a ata da sessão ordinária nº 2656, do dia 08 de março, entraram em pauta um projeto de lei complementar de origem do poder executivo, três projetos de lei de origem do poder executivo, um projeto de lei de origem do poder legislativo e um requerimento.

EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 SÚMULA: Altera dispositivos na Lei Complementar nº 511/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campo do Tenente - PR, e dá outras providências".

*(PROJETO CONTINUA NAS COMISSÕES)

PROJETO DE LEI Nº 005/2022 SÚMULA: "Fixa o valor para pagamento de requisições de pequeno valor/RPV, para fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da constituição federal, e adota outras providências".

*(PROJETO CONTINUA NAS COMISSÕES)

PROJETO DE LEI Nº 006/2022 SÚMULA: "Autoriza o poder executivo a reclamar extrajudicialmente, o crédito tributário e não tributário inscrito em dívida ativa, e dá outras providências".

*(PROJETO NÃO APROVADO COM 5 VOTOS CONTRÁRIOS E 2 FAVORÁVEL)

PROJETO DE LEI Nº 007/2022 SÚMULA: "Estabelece procedimento administrativo para reparar os danos causados pela administração pública municipal de Campo do Tenente/PR e da outras providencias".

*(PROJETO CONTINUA NAS COMISSÕES)

LEGISLATIVO:

PROJETO DE LEI Nº 005/2022 SÚMULA: "Institui o auxílio-alimentação para os servidores efetivos e comissionados do poder legislativo do Município de Campo do Tenente"

*(PROJETO APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE)

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022 SÚMULA: "Altera a Lei Municipal n. 1047/021 que dispões sobre a transparência e divulgação online das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames, procedimentos e cirurgias na rede pública municipal no Âmbito de Campo do Tenente e dá outras providências"

*(VETO AO PROJETO ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES)

REQUERIMENTO:

REQUERIMENTO Nº 003/2022 SÚMULA: "Convida a presença do presidente ou representante/associado do Clube Progresso Internacional"

*(REQUERIMENTO APROVADO POR UNANIMIDADE)

Informativo

Câmara Municipal de Quitandinha

Sessão 16/02/2022

No dia 16 de março de 2022 os vereadores estiveram reunidos na Câmara Municipal de Quitandinha para realizar a 04ª sessão ordinária.

Expediente

Pequeno expediente: Houve a votação da ata da sessão anterior que foi aprovada e a leitura de correspondências. Em seguida, o Presidente Galo concedeu a palavra à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Josiane Mendes de Moura Weiss, conforme o Requerimento nº003/2022 que foi aprovado na sessão ordinária anterior. Na ocasião a Secretária prestou esclarecimentos sobre vários assuntos, entre eles sobre a merenda escolar, sobre a rota dos ônibus escolares que não passam em alguns pontos, sobre as atividades esportivas do município e também em relação ao transporte universitário que foi instituído por meio da Lei Municipal nº1.209/2021, entre outros temas. Inicialmente a Secretária fez suas colocações e logo depois respondeu questionamentos dos vereadores. Grande expediente: Estiveram em pauta as seguintes proposições que foram aprovadas pelos vereadores: Pedido de informação nº010/2022: Autoria dos Vereadores Eleandro Meira de Andrade, Amilton Godk Filho, João Acir Alves dos Santos, Marcos Élio de Deus Leal e Marcos Ribas de Lima: Solicita informações sobre os veículos obtidos do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) pelo Poder Executivo e Indicação nº016/2022: Autoria do vereador José Vosniaki Ribeiro: Solicita que o Poder Executivo faça demarcação das faixas de estacionamento em toda a extensão do bairro da Campina. Durante a discussão o Vereador Galo explicou que Executivo há algum tempo colocou postagens no Facebook informando que tinha adquirido alguns veículos junto ao DER e andando pelos setores da Prefeitura é possível ver estes veículos, sendo uma caminhonete F400 e três caminhões; disse que no pedido de informação solicita que informem se foi feito um planejamento de quanto será gasto nos caminhões e se vale a pena o investimento.

Ordem do dia

Esteve em pauta o projeto de lei do poder executivo nº10/2022: "Dispõe sobre a política pública municipal para garantia, tratamento, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); cria o Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências" que teve o pedido de urgência especial aprovado e logo depois o projeto foi aprovado em 1ª Votação. Também esteve em pauta o projeto de lei do poder executivo nº13/2022: "Dispõe sobre o credenciamento do município de Quitandinha junto a ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná e cria a taxa de inspeção do SISBI-POA, conforme especifica" que foi lido e encaminha às Comissões Permanentes para análise. Durante a discussão Vereador Carlinhos Moura explicou que no ano passado esta casa de leis aprovou um projeto que criava a semana do autista e que instituía políticas municipais de atendimento e direito aos autistas; esclareceu que isso, na prática, não mudou nada, pois a Câmara não pode criar despesas e não teria autonomia para fazer um projeto diferente; lembrou que no dia 09 de fevereiro uma das mães que está aqui hoje o procurou buscando atendimento para estas crianças, pois este atendimento não acontece no município; explicou que depois procurou o setor jurídico da Prefeitura onde encontrou o Dr. Thiago que era a pessoa certa para resolver este problema, pois ele tem uma criança autista; afirmou que hoje será uma grande conquista para o município, para as mães e para as famílias que possuem este desafio em casa; afirmou que hoje não damos um grande passo, mas sim um salto, pois isso é inédito em todos os municípios da região; explicou que com a criação destes centros as crianças poderão ter atendimento especializado em várias áreas que elas necessitam; explicou que o projeto além de autorizar a criação dos centros também já autoriza a contratação emergencial de uma empresa para prestar o serviço e que isso é muito importante; agradeceu a todas as mães e também ao Dr. Thiago pelo empenho no projeto. Vereador Galo disse que realmente hoje não foi um passo, mas sim um salto; acredita que o primeiro passo foi quando foi criado o projeto ano passado, embora não adiantou muito porque os vereadores não tem poder de gerar despesas para o município; disse que felizmente o vereador Carlinhos procurou a pessoa certa e na hora certa; explicou que tem muitos amigos que tem filhos autistas e só quando acompanha o dia a dia deles é possível ver o quanto precisam disso; acredita que na próxima semana o projeto será aprovado em segunda votação e disse que realmente já consta no projeto que será contratada uma empresa de forma emergencial e por isso provavelmente este sufoco que as crianças e pais de autistas passaram vai acabar.

Palavra livre

Fizeram uso da palavra os vereadores Hélio Figura, Carlinhos Moura, Amilton do Banco, Zé Ribeiro, Paulão do Quicé e o Presidente Galo. Logo depois, o presidente declarou a sessão encerrada.

Informativo

Câmara Municipal de Agudos do Sul

Sessão 14/03/2022

Os vereadores de Agudos do Sul estiveram reunidos na última segunda-feira para a uma nova sessão ordinária.

Ordem do dia

Indicação nº22 (Genézio) solicitou um redutor de velocidade, tipo lombada na estrada de Taquara Lisa sentido a Colônia Nova. Nº23 (Elizeu) solicitou colocação de saibro na estrada de Lavra. Nº24 (Monsa) solicitou estudos que viabilizem a redução das taxas de alvarás comerciais. Nº25 (Renato) Solicitou patrolamento de todas as estradas rurais do município, devido ao período do colheita. Nº26 (Elizeu) solicitou limpeza e manutenção de valeta em ponto específico de Ribeirãozinho. Pedido de informação nº03 (Elizeu) solicitou informações do setor rodoviário sobre uso de maquinários em sábados e feriados. Nº04 (Genézio) solicitou informações sobre melhorias em pavimentações. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade. Em apresentação PLCM04 (Monsa) Institui o projeto Pomar Urbano em áreas públicas e adequadas do município de Agudos do Sul e dá outras providências. PL08 (Executivo) Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº895/2016 que Denomina Rua Azemiro Costa. Em votação de 2º turno o PLCM02 (Genézio) Denomina Rua José Valente, a via pública sem denominação que especifica. Projeto aprovado por unanimidade. Após a ordem do dia, foi comunicado o falecimento da mãe do vereador Elizeu, dessa forma o presidente da Casa, suspendeu a palavra livre e marcou a próxima sessão ordinária para dia 21 de março, na segunda-feira, às 19 horas.

Informativo

Câmara Municipal de Mandirituba

Sessão 15/03/2022

Na 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mandirituba, realizada na noite de 15 de Março de 2022, que contou com a presença de um grande número de servidores municipais, principalmente de professores e motoristas de ônibus escolares.

Ordem do dia

Foram aprovados em segunda votação os Projeto de Lei 001/2022 que fixa o percentual a título de revisão geral da remuneração do magistério, 002/2022 que fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, 003/2022 que denomina via pública e Projeto de Lei Complementar 001/2022 que altera as tabelas da Lei Complementar 54/2021. Foram aprovadas ainda as indicações 011/2022 de autoria da Vereadora Marilia Segala Lourenço, solicitando pavimentação de Rua, 012/2022 de autoria da Vereadora Marilia Segala Lourenço que solicita a colocação de bancos no terminal rodoviário, 013/2022 de autoria do Vereador Guilherme Palu Gelatti que solicita a instalação de lombadas em ruas da Vila Brasília, 014/2022 de autoria do Vereador Guilherme Palu Gelatti que a instalação de lombada próximo a ponte da comunidade do Caí de Baixo, 015/2022 de autoria do Vereador Guilherme Palu Gelatti que solicita a disponibilidade de um Guarda Municipal para fazer a segurança da Un dade de Saúde de Areia Branca dos Assis, 016/2022 de autoria dos Vereadores Guilherme Palu Gelatti, Fernando Luiz Teixeira e Glumar Fernandes, que solicita a concessão de vale alimentação no período noturno para os motoristas do transporte escolar que trabalham também a noite. Foram aprovados também os Requerimentos 006/2022 de autoria dos vereadores Guilherme Palu Gelatti, Fernando Luiz Teixeira e Glumar Fernandes, que pede que o Poder Executivo Municipal em cumprimento à Resolução 01/2021 do Conselho Deliberativo do FNDE coloque monitores em todas as linhas do transporte escolar, oferecendo assim a máxima segurança aos alunos da rede municipal, 007/2022 de autoria da vereadora Marilia Segala Lourenço que solicita a concessão de auxílio transporte para os servidores efetivos com salários de até R$ 5.500,00, e 008/2022 de autoria do Vereador Glumar Fernandes para que a Prefeitura e a empresa Japel prestem esclarecimentos a respeito do Programa Morar Bem Mandirituba, em relação aos proprietários que já efetuaram o pagamento e ainda aguardam a documentação prometida. A sessão Legislativa foi tumultuada no momento em que o Sr. Vilson Andersom Calixo, que deixou o cargo de vereador para assumir o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, e que está discutindo judicialmente o seu direito de retornar ao Legislativo, uma vez que tal nomeação ocorreu em desacordo à Lei Municipal 1108/2020, que dispõe que para assumir cargo de secretário o vereador precisa renunciar ao mandato. Ao sentar-se na mesa foi orientado pelo presidente que ele deveria aguardar a decisão judicial para que então pudesse reassumir o cargo, e declarou a sessão suspensa até que tal situação fosse resolvida. Após alguns minutos a sessão foi retomada sem a presença do mesmo, e transcorreu normalmente até o final.

CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS PARA LIMPEZA, EMBALAGENS E DECARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA) DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, QUE SERÃO UTILIZADOS EM MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS PELOS USUÁRIOS DO CREAS DE NOVA LONDRINA-PR., e conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:
As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 05/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 05/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/04/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 21 de março de 2022, no Site do Município – Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social

25789/2022

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Aquisição de Água Mineral em embalagem (garrafão) de 20 litros, garrafas descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás, e copos descartáveis de 200 ml, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 928702
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 04/04/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 246.090,23 (duzentos e quarenta e seis mil, noventa reais e vinte e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 21 DE MARÇO DE 2022
IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

25662/2022

Paranavaí

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA"

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às 09 horas e 30 minutos do dia 08 (oito) de abril de 2022, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a **Contratação de Empresa especializada na área de engenharia para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, INCLUINDO-SE TERMOS DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E PARECER SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DO CERTAME**, de acordo com o Termo de Referência e o Cronograma Físico-Financeiro, através do Gabinete do Prefeito, conforme Edital e seus Anexos, com valor máximo de R$147.058,81 (cento e quarenta e sete mil cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 20.001.04.122.0002.2.100.33.90.35. 00 – 1755.

O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital, como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 08 horas e 30 minutos do dia 08 (oito) de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE MARÇO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

24961/2022

Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PROCESSO N.º 86/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nº 180/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, ***destinado a participação de empresa de qualquer porte***, objetivando a contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, sob forma de execução indireta por regime de ***"empreitada por preço global"***, com critério de julgamento definido pelo ***"MENOR PREÇO GLOBAL"***, e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441 de 08 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as ***09 HORAS, DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022***, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 312.400,64***, conforme valores descritos na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexa ao edital. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 21 de março de 2022. Thais Love – Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

25776/2022

Piên

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de abril do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 10.193,69 m². Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 17 de março de 2022.

Marcos Aurelio Melenek
Presidente da CPL

25470/2022

Porto Vitória

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 30/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 21/2022- OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM COM NO MÍNIMO 11 LUGARES PARA O CENTRO DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: **Menor preço por item**. Data do processo: dia **06/04/2022**, sendo Recebimento das propostas: **até as 08h30min do dia 06/04/2022**. Abertura e avaliação das propostas: **a partir das 08h31min do dia 06/04/2022**. Início da sessão pública de disputa de preços: **a partir das**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	010/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Pavimentação das Ruas Belo Horizonte, Diadema, João Pessoa, São Cristóvão e Tocantins, com área total de 10.193,69 m², conforme Projeto nº 68 do PARANACIDADE.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04001154510006100844905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.952.135,07
Data de Lançamento do Edital	18/03/2022
Data da Abertura das Propostas	25/04/2022
Data Registro	21/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar | Excluir

997

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 1168 / 2022

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: **76.601.053/0001-20**

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços referente a Concorrência 10/2022

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 25 de Abril de 2022.

Sabrina

SABRINA LUANA CARVALHO
Protocolista

STP 500.2067x rptProcessoProtocolo SABRINA.C, 25/04/2022 08:28:46

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 1168 / 2022

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: **76.601.053/0001-20**

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços referente a Concorrência 10/2022

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 25 de Abril de 2022.

Bruno M.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Requerente

STP 500.2067x rptProcessoProtocolo SABRINA.C, 25/04/2022 08:28:46

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Visconde de Taunay, n° 122 – Centro
São Bento do Sul/SC
Concorrência n° 010/2022

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42200593255	76.601.053/0001-20	21/03/1983	02/05/1983

Endereço:
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA:2, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280171

OBJETO SOCIAL

CORRETAGEM DE SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTARES, VEDADO A INSPEÇÃO DE RISCOS E A LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA; O COMÉRCIO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; A COMERCIALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS; EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO, ARGILA, SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, BRITAMENTO DE PEDRAS E DE OUTROS MINERAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS E DE OUTROS MINÉRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,E VEÍCULOS COM OU SEM OPERADOR; PESQUISADORA, DETENTORA DE DIREITOS E EXPLORADORA DE JAZIDAS, MINERAIS E LAVRAS DO SUBSOLO, SENDO QUE QUANDO EFETUADAS AS EXPLORAÇOES NOMEARA TECNICOS HABILITADOS E FARA OS REFERIDOS REGISTROS NO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS) E NOS OUTROS COMPONENTES, INCLUSIVE NOS AMBIENTAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
PRISCILA SINUESSA BRAND 003.454.109-80	60.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVO INGO BRAND 004.230.849-68	2.970.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLARISSE MARIA BRAND 311.382.509-10	2.970.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
19/10/2021	20218174152		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

225630958

CONTROLE: 12500804984645 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 20/04/2022 PROTOCOLO: 225630958

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200593255	76.601.053/0001-20	21/03/1983	02/05/1983
Endereço: RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA:2, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280171			

Observação
ADMINSTRATIVO: ARQUIVAMENTO 20202819787 REALIZADO EM DUPLICIDADE COM O ARQUIVAMENTO 20202820521

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225630958

CONTROLE: 12500804984645 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 20/04/2022 PROTOCOLO: 225630958

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: IVO INGO BRAND
CPF/CNPJ: 004.230.849-68
Email: braneu@netuno.com.br
DADOS DA EMPRESA
Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NIRE: 42200593255
ARQUIVAMENTO SOLICITADO

Número Arquivamento	Páginas
20218174152	5
TOTAL DE PÁGINAS	5

OFÍCIOS

AÇÃO	DATA BLOQUEIO	TIPO BLOQUEIO	NÚMERO
Bloqueio	19/05/2021	Administrativo	210000475

ARQUIVAMENTO 20202819787 REALIZADO EM DUPLICIDADE COM O ARQUIVAMENTO 20202820521

DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO
Código de controle: 125.249.164.219.21
Emissão: 20/04/2022 14:44:10

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 225631032

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

IVO INGO BRAND, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em São Bento do Sul-SC, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade nr. 119.754-1 SESP-SC, inscrito no CPF sob nr. 004.230.849-68, registrado na SUSEP sob nr. 8065; **CLARISSE MARIA BRAND**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nr. 9/R 251.694 SSI-SC, inscrita no CPF sob nr. 311.382.509-10, e **PRISCILA SINUESSA BRAND**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 201, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.925.261-0 SESP-SC, inscrita no CPF sob n. 003.454.109-80; únicos sócios da **"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Centro, em São Bento do Sul - SC, CEP 89280-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42200593255 em 21.03.83, e última alteração contratual em 17/01/2011, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

RERRATIFICAÇÃO

1 – Ratificar o desarquivamento e anulação do ato registrado em duplicidade de número 202819787, data de 29/10/2020.

2 – Vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1 ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."

CLÁUSULA 2 ª - Sociedade tem sua sede a Rua Visconde de Taunay, 122, sala 2, Centro, em São Bento do Sul-SC, CEP – 89280-171

CLÁUSULA 3 ª - A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

A - Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros;
B - Representações comerciais;
C - Administração de bens e direitos de qualquer natureza;
D - O comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos;
E - A comercialização e administração de bens imóveis próprios;
F - Transportes rodoviários de cargas;
G - Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiament associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx4tEio3nORpoA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00423084968-IVO INGO BRAND|31 :0910-CLARISSE MARIA BRAND|00345410980-PRISCILA SINUESS

CONTROLE: 12524916421921 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 20/04/2022 PROTOCOLO: 225631032

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

H - Obras de urbanização e paisagismo;
I - Obras de engenharia civil, edificações e pavimentações;
J - Construção de redes de água e esgoto;
K - Locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador;
L - Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros competentes, inclusive nos ambientais.

Parágrafo 1 ° A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá constituir, instalar, manter e fechar agências, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, bem como constituir e organizar outras empresas, controladas ou não, e ainda participar ou associar-se a outras entidades ou sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, exceto a sociedades seguradoras.
Parágrafo 2 ° A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração, sócios corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP.

Parágrafo 3° A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer das atividades constantes nos itens G, H, I, J, ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados, sócios ou contratados.

CLÁUSULA 4 ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5 ª - O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVO INGO BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$	2.970.000,00
CLARISSE MARIA BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$	2.970.000,00
PRISCILA SINUESSA BRAND.....	60.000	COTAS NO VALOR DE R$	60.000,00
TOTAL	6.000.000	COTAS NO VALOR DE R$	6.000.000,00

CLÁUSULA 6 ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7 ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8 ª - A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio **Ivo Ingo Brand**, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 12524916421921 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 20/04/2022 PROTOCOLO: 225631032

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Parágrafo primeiro: - Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3° sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores: **Ivo Ingo Brand** e **Clarisse Maria Brand,** com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá:

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais, são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações, exceto alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares, o qual deverá ser representado sempre em conjunto pelos dois administradores, e na falta ou impedimento de um administrador, sempre deverá ser em conjunto de todos os sócios da empresa;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

CLÁUSULA 9 ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanç patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cota os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 12524916421921 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 20/04/2022 PROTOCOLO: 225631032

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

CLÁUSULA 10 ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11 ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12 ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13 ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistíndo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14 ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15 ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2021.

IVO INGO BRAND
CPF – 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND
CPF – 311.382.509-10

PRISCILA SINUESSA BRAND
CPF – 003.454.109-80

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 12524916421921 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 20/04/2022 PROTOCOLO: 225631032

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218174152

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
PROTOCOLO	218174152 - 27/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200593255
CNPJ 76.601.053/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021
SOB N: 20218174152

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20218174152
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218174152

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00345410980 - PRISCILA SINUESSA BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:02:18

Cpf: 00423084968 - IVO INGO BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:02:44

Cpf: 31138250910 - CLARISSE MARIA BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:03:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.601.053/0001-20 MATRIZ		22/03/1983

NOME EMPRESARIAL
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE TAUNAY	122	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-171	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRACORSEGUROS@NETUNO.COM.BR	(47) 3633-4115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2022** às **09:41:07** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:51 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2022.
Código de controle da certidão: **08B5.9888.4633.59C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ/CPF: **76.601.053/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140048623093**
Data de emissão: **25/03/2022 13:56:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/04/2022 09:04:09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Certidão nº: 12349380/2022
Expedição: 20/04/2022, às 09:06:10
Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.601.053/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.601.053/0001-20
Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: TRAV JOSE ZIPPERER 100 1 ANDAR SALA 03 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040401480294804444

Informação obtida em 20/04/2022 09:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 12777/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Código: 25925
CNPJ/CPF:	76.601.053/0001-20		
Endereço:	RUA VISCONDE DE TAUNAY		
Complemento:	SALA 02		
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.280-171	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 20/05/2022

São Bento do Sul (SC), 20 de abril de 2022.

Código de Controle: WGT221201-000-AUFYZTZTBYKBHH-9

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

Fls: 1013

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51376/2022 **Validade:** 17/10/2022

Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76601053000120
Num. Registro: 53264 **Registrada desde :** 28/05/2012
Capital Social: R$ 6.000.000,00
Endereço: TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 CENTRO
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89280352
Objetivo Social:
A exploração dos ramos de: a) corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros; b) representações comerciais; c) administração de bens e direitos de qualquer natureza; d) o comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos; e) a comercialização e administração de bens imóveis próprios; f) transportes rodoviários de cargas; g) extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e outras movimentações de terras e de outros minérios; h) obras de urbanização e paisagismo; i) obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; j) construção de redes de água e esgoto; k) locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador; l) pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros componentes, inclusive nos ambientais.
Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 76601053000120
1 - Nome Civil: JUCELINO JOSE KELLNER
Carteira: SC-749623/D Data de Expedição: 20/08/2008
Desde: 30/11/2016 Carga Horária: 15: H/S Até: 10/11/2020
Desde: 10/02/2021 Carga Horária: 15:0 H/S
Visto Nº: 98139 Data do Visto: 20/08/2008
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20 1014

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NIRE	42200593255
CNPJ	76.601.053/0001-20
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO BENTO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/03/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21248

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21248
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

1015

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.762.821,83	R$ 14.126.391,57
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.693.379,99	R$ 5.938.805,70
DISPONÍVEL		R$ 4.967.954,58	R$ 5.213.380,29
CAIXA		R$ 4.833.286,62	R$ 4.862.680,85
CAIXA GERAL		R$ 4.833.286,62	R$ 4.862.680,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 71.052,86	R$ 8.973,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 3,43	R$ 2.182,06
BRADESCO S/A		R$ 70.846,97	R$ 6.588,99
SCRCRED		R$ 202,46	R$ 202,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 63.615,10	R$ 341.725,93
CAIXA FIC GIRO EMPRESA REF DI LP		R$ 0,00	R$ 1.854,41
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL		R$ 63.615,10	R$ 19.183,22
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF REF DIL		R$ 0,00	R$ 320.688,30
OUTROS CRÉDITOS		R$ 725.425,41	R$ 725.425,41
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 714.856,83	R$ 714.856,83
FRANCISCO RIBEIRO		R$ 4.261,55	R$ 4.261,55
JOÃO MARIA PERES LEAL		R$ 912,09	R$ 912,09
IVO BATISTA PRETO		R$ 2.223,19	R$ 2.223,19
JUVENAL PEREIRA DA CRUZ		R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
OSCAR JOÃO GROSSL		R$ 61.500,00	R$ 61.500,00
WILSON BUSCH		R$ 315.000,00	R$ 315.000,00
ERCILIA TEREZINHA ROHRBACHER		R$ 79.210,00	R$ 79.210,00
VALDECIR PEREIRA		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
ALCIDES SEIDEL VAZ		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LUCILA ROHRBACHER		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
LAURO SEIDEL		R$ 49.750,00	R$ 49.750,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.568,58	R$ 10.568,58
ISS A RECUPERAR		R$ 5.483,40	R$ 5.483,40
IRPJ A RECUPERAR		R$ 1.898,85	R$ 1.898,85
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R$ 949,41	R$ 949,41
ANTECIP PIS/COFINS/CSLL		R$ 2.236,92	R$ 2.236,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 8.069.441,84	R$ 8.187.585,87
INVESTIMENTOS		R$ 13.963,04	R$ 13.963,04
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 3.524,87	R$ 3.524,87
SCRCRED COTAS DE CAPITAL		R$ 3.524,87	R$ 3.524,87
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 10.438,17	R$ 10.438,17
TELESC S/A		R$ 844,00	R$ 844,00
EMPEENDIMENTO DE TURISMO SAO BENTO		R$ 8.869,94	R$ 8.869,94
TELEPAR		R$ 724,23	R$ 724,23
IMOBILIZADO		R$ 8.055.478,80	R$ 8.173.622,83
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 7.322.668,78	R$ 7.274.468,78
TERRENOS		R$ 818.606,90	R$ 818.606,90
EDIFÍCAÇÕES		R$ 1.514.754,49	R$ 1.514.754,49
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 19.658,79	R$ 19.658,79
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 21.077,12	R$ 21.077,12
VEICULOS, CAMIONETES, UTILITARIOS		R$ 2.084.353,12	R$ 2.109.353,12
TRATORES, ESCAVADEIRAS PAVIMENTADORAS		R$ 2.551.772,24	R$ 2.478.572,24
COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R$ 27.799,45	R$ 27.799,45
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ 158.789,57	R$ 158.789,57
EDIFICAÇÕES - MATO PRETO		R$ 12.173,82	R$ 12.173,82
MOVEIS, UTENCILIOS INSTALAÇÕES PREDIOS		R$ 59.010,70	R$ 59.010,70
MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R$ 13.202,37	R$ 13.202,37
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PIÊN		R$ 9.025,38	R$ 9.025,38
SEMOVENTES		R$ 32.444,83	R$ 32.444,83
TERRENOS		R$ 429.188,98	R$ 429.188,98
PARQUE RESIDENCIAL EDELWEISS		R$ 24.889,05	R$ 24.889,05
VILA RESIDENCIAL BOHMERWALD		R$ 301.554,46	R$ 301.554,46
RESIDENCIAL VIENA		R$ 20.862,18	R$ 20.862,18
PARQUE RESIDENCIAL LONDRES		R$ 5.578,05	R$ 5.578,05
PARQUE RESIDENCIAL ITALIA		R$ 70.577,03	R$ 70.577,03
RUA JOÃO PAULI		R$ 5.728,21	R$ 5.728,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 776.748,09	R$ 943.092,12
EDIFICAÇÕES VISCONDE DE TAUNAY, 73		R$ 34.429,79	R$ 34.429,79
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ 8.684,57	R$ 8.684,57
HARAS MONTEVALE - PIEN		R$ 733.633,73	R$ 899.977,76
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (473.127,05)	R$ (473.127,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ (186.203,10)	R$ (186.203,10)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (16.751,22)	R$ (16.751,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (727,12)	R$ (727,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R$ (26.399,45)	R$ (26.399,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE TRATORES		R$ (103.248,06)	R$ (103.248,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ (51.449,38)	R$ (51.449,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES - MATO PRETO		R$ (4.021,66)	R$ (4.021,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES PREDIO		R$ (58.756,60)	R$ (58.756,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R$ (10.983,79)	R$ (10.983,79)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIP - PIÊN		R$ (8.141,84)	R$ (8.141,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE SEMOVENTES		R$ (6.444,83)	R$ (6.444,83)
PASSIVO		R$ 13.762.821,83	R$ 14.126.391,57
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.130.237,10	R$ 1.225.440,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 849.776,04	R$ 841.220,13
EMPRÉSTIMOS		R$ 849.776,04	R$ 841.220,13
EMPRESTIMO P/ CAPITAL DE GIRO N° 2480015- BRADESCO S/A		R$ 102.805,89	R$ 0,00
EMPRESTIMO CDC N°003312598600000004160 - BANCO SANTANDER S/A		R$ 37.619,64	R$ 25.079,76
RENEGOCIAÇÃO DE GIRO FACIL II - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 709.350,51	R$ 0,00
RENEGOCIAÇÃO P/ CAPITAL DE GIRO FACIL III EM 50 PARCELAS		R$ 0,00	R$ 816.140,37
FORNECEDORES		R$ 4.755,31	R$ 18.221,66
FORNECEDORES		R$ 4.755,31	R$ 18.221,66
COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 128,99
FREDI PNEUS LTDA		R$ 60,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REDE RURAL LTDA		R$ 512,00	R$ 0,00
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.		R$ 823,32	R$ 1.070,00
ZIPF PECAS E TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 12.500,00
COMERCIAL GABARDO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.869,00
PREMIER VEICULOS S/A		R$ 3.359,99	R$ 2.418,35
CARLOS EUZEBIO CENTRO DE DISTRIBUICAO DE AUTOPECAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 235,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 46.172,29	R$ 300.901,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 46.172,29	R$ 300.901,99
ICMS A RECOLHER		R$ 50,77	R$ 289,59
ISS A RECOLHER		R$ 1.091,58	R$ 817,86
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 14.835,74	R$ 40.145,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 10.969,77	R$ 20.573,45
IRRF A RECOLHER		R$ 3.707,73	R$ 1.629,95
PIS A RECOLHER		R$ 2.341,13	R$ 505,08
COFINS A RECOLHER		R$ 10.805,25	R$ 2.330,69
CRF A RECOLHER		R$ 50,00	R$ 55,11
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 7,09	R$ 7,85
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.455,68
PARCELAMENTO IRPJ CÓDIGO 2089		R$ 0,00	R$ 6.190,05
PARCELAMENTO INSS 11/2018 A 01/2019 - SISPAR		R$ 0,00	R$ 31.609,90
PARCELAMENTO INSS 02/2019 A 02/2020		R$ 0,00	R$ 182.467,53
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 1.225,53
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER		R$ 1.087,70	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL CÓDIGO 2372		R$ 0,00	R$ 3.309,76
PARCELAMENTO COFINS CÓDIGO 2172		R$ 0,00	R$ 8.288,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 229.533,46	R$ 65.096,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 17.146,34	R$ 20.368,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 17.146,34	R$ 20.368,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 189.769,46	R$ 23.351,56
INSS A RECOLHER		R$ 189.769,46	R$ 18.280,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.070,67
PROVISÕES		R$ 22.617,66	R$ 21.376,68
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.137,76	R$ 9.052,63
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 7.893,42	R$ 9.735,39
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.313,06	R$ 2.588,66
IMPOSTO DE RENDA		R$ 3.273,42	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.632.584,73	R$ 12.900.951,40
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1020

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 535.032,80	R$ 2.030.305,91
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 535.032,80	R$ 2.030.305,91
(-) DEDUÇÕES		R$ (29.872,48)	R$ (101.281,49)
(-) (-) ISS		R$ (10.851,70)	R$ (27.937,28)
(-) (-) COFINS		R$ (15.633,53)	R$ (60.282,93)
(-) (-) PIS		R$ (3.387,25)	R$ (13.061,28)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 505.160,32	R$ 1.929.024,42
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (71.334,04)	R$ (252.707,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (40.552,63)	R$ (86.668,80)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.953,24)	R$ (5.805,84)
(-) FÉRIAS		R$ (6.560,02)	R$ (10.956,52)
(-) INSS		R$ (13.894,26)	R$ (31.588,63)
(-) FGTS		R$ (5.373,89)	R$ (8.779,83)
(-) OBRA CAMPO ALEGRE		R$ (0,00)	R$ (108.907,83)
LUCRO BRUTO		R$ 433.826,28	R$ 1.676.316,97
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (683.175,12)	R$ (1.106.226,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (241.219,37)	R$ (226.281,13)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (23.952,00)	R$ (25.080,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (22.009,18)	R$ (21.351,07)
(-) FÉRIAS		R$ (29.427,45)	R$ (27.617,33)
(-) INSS		R$ (84.762,86)	R$ (90.699,70)
(-) FGTS		R$ (25.508,16)	R$ (22.458,20)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL		R$ (25,11)	R$ (45,21)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (7.957,96)	R$ (8.173,95)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (4,94)	R$ (1.469,11)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.660,75)	R$ (6.021,19)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (16.903,28)	R$ (16.355,63)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.152,96)	R$ (2.558,10)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (110.747,48)	R$ (459.769,97)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (11.362,52)	R$ (19.251,35)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (8.616,37)	R$ (5.168,08)
(-) SEGURANÇA E VIGILANCIA		R$ (2.734,92)	R$ (2.904,33)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (53.903,96)	R$ (126.579,89)
(-) TELEFONE		R$ (6.586,47)	R$ (9.224,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1021

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVEDOR DE INTERNET		R$ (5.021,42)	R$ (5.444,41)
(-) SEGUROS		R$ (28.617,96)	R$ (28.500,27)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (1.148,85)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (124,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 21,81	R$ 5.059,36
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 21,80	R$ 3.995,27
JUROS		R$ 0,00	R$ 1.063,95
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,01	R$ 0,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (184.880,12)	R$ (145.339,05)
(-) JUROS		R$ (6.173,48)	R$ (41.035,49)
(-) MULTAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (905,47)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (129,73)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (21.923,19)	R$ (15.584,16)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (156.783,45)	R$ (87.684,20)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (434.207,15)	R$ 429.811,19
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (992.315,60)	R$ (33.200,00)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (992.315,60)	R$ (33.200,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (1.426.522,75)	R$ 396.611,19
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (40.021,85)	R$ (128.244,52)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (15.008,19)	R$ (41.766,84)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (25.013,66)	R$ (86.477,68)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (1.466.544,60)	R$ 268.366,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 3.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação.
Ref.: Edital de Concorrência nº 010/2022.

O representante técnico da ***Bracor Corretora de Seguros LTDA***, ***Sr. Jucelino José Kellner***, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 010/2022

O signatário do presente, o senhor Ivo Ingo Brand, representante legalmente constituído da proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação.
Ref.: Edital de Concorrência nº 010/2022.

Eu, ***Ivo Ingo Brand***, RG nº 119.754-1 SSP/SC, legalmente nomeado representante da proponente ***Bracor Corretora de Seguros LTDA,*** CNPJ nº 76.601.053/0001-20, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***10/2022***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº 010/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho:
- Rua Belo Horizonte - entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal
- Rua Diadema, entre as Ruas São Luís e São Cristóvão
- Rua João Pessoa - entre as Ruas Manaus e São Cristovão
- Rua São Cristóvão - Entre as Ruas João Pessoa e Diadema
- Rua Tocantins - entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45m em seu próprio eixo.

O signatário do presente, o senhor Ivo Ingo Brand, representante legalmente constituído da proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 13

Ref. Edital de Concorrência nº 10/2022.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho:
- Rua Belo Horizonte - entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal
- Rua Diadema, entre as Ruas São Luís e São Cristóvão
- Rua João Pessoa - entre as Ruas Manaus e São Cristovão
- Rua São Cristóvão - Entre as Ruas João Pessoa e Diadema
- Rua Tocantins - entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45m em seu próprio eixo.

O signatário da presente, o senhor ***Ivo Ingo Brand***, representante legalmente constituído da proponente ***Bracor Corretora de Seguros LTDA*** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-PR, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-PR 53264, executou a pavimentação asfáltica nas Ruas Bahia, Maceió, Natal, Ceará e Salvador, localizadas no município de Piên/PR, através do Contrato nº 021/2016, firmado com a Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Compreendendo os seguintes serviços: terraplenagem, pavimentação asfáltica, arte corrente e outros, conforme ART de execução nº 20165280265, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, Visto nº 98139 PR, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Terraplenagem	Execução	8.749,09 m²
02	Pavimentação Asfáltica	Execução	8.749,09 m²
03	Arte Corrente	Execução	8.749,09 m²
04	Outros	Execução	8.749,09 m²

OBS: Nos itens obras de arte corrente e outros, corresponde: serviços preliminares, drenagem, base/sub-base, meio-fio, sarjeta, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de transito, calçadas (paver) e serviços diversos.

Período de execução da obra/serviço: 27/06/2016 com término em 14/03/2017.

Piên/PR, 17 de Março de 2017.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380
PREFEITURA MUNICPAL DE PIÊN-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
SIMON SCHNEIDER .....
São Bento do Sul - SC, 06/05/2020.
Em testemunho da verdade.
ISS: 0,18
Emol.: R$ 3,50 - Selo: 2,80
Total: R$ 6,48
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
FTT79002-62VR-

JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul - SC, 11/10/2021.
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GGO49256-DD62

NAYARA LUANA GRAVI GONCALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1312071/2020.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 3 de 4

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-PR, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-PR 53264, executou a pavimentação asfáltica nas Ruas Bahia, Maceió, Natal, Ceará e Salvador, localizadas no município de Piên/PR, através do Contrato nº 021/2016, firmado com a Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Compreendendo os seguintes serviços: terraplenagem, pavimentação asfáltica, arte corrente e outros, conforme ART de execução nº 20165280265, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, Visto nº 98139 PR, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Terraplenagem	Execução	8.749,09 m²
02	Pavimentação Asfáltica	Execução	8.749,09 m²
03	Arte Corrente	Execução	8.749,09 m²
04	Outros	Execução	8.749,09 m²

OBS: Nos itens obras de arte corrente e outros, corresponde: serviços preliminares, drenagem, base/sub-base, meio-fio, sarjeta, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de transito, calçadas (paver) e serviços diversos.

Período de execução da obra/serviço: 27/06/2016 com término em 14/03/2017.

Piên/PR, 17 de Março de 2017.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SIMON SCHNEIDER
São Bento do Sul-SC, 06/05/2020.
Em testemunho da verdade.
ISS: 0,18
Emol.: R$ 3,50 - Selo: 2,80
Total: R$ 6,48
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº
FTT79002-62VR-
JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, como contratante do serviço abaixo discriminado, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider, Engenheiro Civil; emite o termo de recebimento para a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, executou o serviço abaixo identificado, com qualidade e respeitando as cláusulas do contrato.

OBRA:
Pavimentação de vias urbanas da Sede (Lote 01) com 931,85m de extensão total, Piên-PR; incluindo serviços preliminares; terraplanagem; drenagem; base/sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo / urbanismo, sinalização de trânsito e serviços diversos.

Contrato:	021/2016
Contratante:	Prefeitura Municipal de Piên-PR
Contratada:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Valor Realizado:	R$ 1.156.664,98
Data de Início:	27/06/2016
Data de Conclusão:	14/03/2017
Trecho pavimentado:	931,85m
LOCALIZAÇÃO:	Vias urbanas, Sede, Piên-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Jucelino José Kellner CREA-SC 749623/D VISTO PR 98139

Tendo sido cumpridas todas as exigências acordadas entre as partes, não havendo pendências referentes à atividade desenvolvida. E para que o presente surta efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

Piên, 17 de Março de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13120772020.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2731/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JUCELINO JOSE KELLNER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JUCELINO JOSE KELLNER** RNP: **2500190501**
Registro: **SC-749623/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20165280265** Situação da ART:BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2016 Baixada em: 08/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**
Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO Nº: 104
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Contrato: 1102001,45 celebrado em 06/12/2016
Valor do contrato: R$ 1.102.001,45 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 8.749,09 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Data de início: 06/12/2016 Conclusão efetiva: 27/01/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
ART DE PROJETO NO. 20155237340.
TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRUAMENTO (TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE ARTE CORRENTE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS PAVER) NAS RUAS BAHIA, RUA MACEIÓ, RUA NATAL, RUA CEARÁ E RUA SALVADOR, NO MUNICÍPIO DE PIEN/PR.

Observações da certidão:
O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2731/2020
14/05/2020 17:00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13120712020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2731/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 131207/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131207/2020.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO TÉCNICO

Eu, **ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF**, brasileiro, industriário, portador da Carteira de Identidade n° 1.096.994 SESP/SC, inscrito sob CPF n° 607.266.609-49, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **MARLISE FLEISCHMANN GROHSKOPF**, brasileira, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade n° 2.371.908 - SESP/SC, inscrita sob CPF n° 811.862.909-00, residentes domiciliados à Rua Arapongas, n° 584, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo seu procurador **FABIANO VIEIRA RUDORF**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n° 2.922.142- SSP/SC, e inscrito no CPF sob n° 988.675.809-06, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, n° 321, bairro Centro, neste município, atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, n°. 144, 1° Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, registro no CREA-SC 040377-9, projetou e executou as obras do **Loteamento Residencial Olímpia**, localizada na Rua João Pauli, s/n°, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, sendo que a obra já está concluída.

Compreendendo os seguintes serviços: Loteamento, terraplenagem, drenagem, rede de águas pluviais, sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, conforme ART de execução n° 6037795-6, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Loteamento	Execução	86.007,55 m²
02	Terraplenagem	Execução	86.007,55 m²
03	Drenagem	Dimensionamento/Execução	86.007,55 m²
04	Rede de Águas Pluviais	Execução	86.007,55 m²
05	Sistema de Abastecimento de Água	Projeto/Execução	86.007,55 m²
06	Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto/Execução	86.007,55 m²

Período de execução da obra/serviço: 08/12/2016 com término em 08/12/2017.

São Bento do Sul, 08 de Dezembro de 2017.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF
MARLISE FLEISCHMANN GROHSKOPF
(Neste ato representados pelo seu procurador Fabiano Vieira Rudorf)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 152 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.230-124 - TELEFAX: (47)
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado
São Bento do Sul-SC, 23/08/2018
Emol: 9,40 Selo: 1,90 Total: 5,30
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FDM46291-JCWD
ROSANE BRAVO - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-174 - TELEFAX: (47) 34
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a(o) dou fé por: AUTENTICIDADE a(o) firma(s) de(o)
FABIANO VIEIRA RODORE
São Bento do Sul SC, 13/06/2018 Em testemunho da verdade
Emol: 3,15 Selo: 1,90 Total: R$ 5,05
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº EBV97135-JJ43
JEANE C. F. GARINI ESCREVENTE
Confira os dados do selo em selos.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-174 - TELEFAX: (47) 3633-2810
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé
São Bento do Sul SC, 23/08/2018
Emol: 3,40 Selo: 1,90 Total: 5,30
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EDM46292-YQOZ

1034

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093940
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JUCELINO JOSE KELLNER**
Registro.....: SC S1 074962-3
C.P.F.....: 006.208.699-50
Data Nasc....: 18/04/1980
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/09/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6037795-6
Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Proprietário.: ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF
Endereço Obra: RUA JOAO PAULI S N
Bairro..... COLONIAL
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 08/12/2016 Baixada em.. 12/06/2018
Período (Previsto) - Início: 08/12/2016 Término.....: 08/12/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
LOTEAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creamet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000054700 de 15/06/2018, página 1 de 3
CAT nº 2520180

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093940
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800054700, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018093940
15/06/2018,14:05:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800054700 de 15/06/2018, página 2 de 3
CAT nº 252018093940
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Eu, **ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF**, brasileiro, industriário, portador da Carteira de Identidade n° 1.096.994 SESP/SC, inscrito sob CPF n° 607.266.609-49, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **MARLISE FLEISCHMANN GROHSKOPF**, brasileira, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade n° 2.371.908 - SESP/SC, inscrita sob CPF n° 811.862.909-00, residentes domiciliados à Rua Arapongas, n° 584, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo seu procurador **FABIANO VIEIRA RUDORF**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n° 2.922.142- SSP/SC, e inscrito no CPF sob n° 988.675.809-06, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, n° 321, bairro Centro, neste município, atestamos que a obra do **Loteamento Residencial Olímpia**, na Rua João Pauli, s/n°, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, executada pela empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, n° 144, 1° Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, **FOI CONCLUÍDA** nesta data e de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas.

São Bento do Sul, 08 de dezembro de 2017

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Elciomar Pedro Grohskopf
Proprietário

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Marlise Fleischmann Grohskopf
Proprietário

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Bracor Corretora de Seguros Ltda.
CNPJ 76.601.053/0001-20
Empresa Contratada

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Jucelino Jose Kellner
N° CREA SC 074962-3
Responsável Técnico

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800054700 de 15/06/2018, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão vo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800054700 de 15/06/2018, página 3 de 3
CAT nº 25271809340 de 15/06/2018

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
5857684-0

1037

1. Responsável Técnico

SIDNEY HEYSE
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2502723396
Registro: 003874-2-SC

Empresa Contratada: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Registro: 040377-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86.051.398/0001-00
Endereço: RUA JORGE LACERDA
Nº: s/n
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO BENTO DO SUL
UF: SC
CEP: 89280-175
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 360.000,00
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86.051.398/0001-00
Endereço: RUA WILFRIED ANTONIO WEIHERMANN
Nº: s/n
Complemento:
Bairro: LENCOL
Cidade: SAO BENTO DO SUL
UF: SC
CEP: 89289-590
Data de Início: 27/06/2016
Data de Término: 27/12/2016
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução
Pavimentação Asfáltica
Dimensão do Trabalho: 1.135,84 Metro(s)

Execução
Sinalização Viária Horizontal
Dimensão do Trabalho: 1.135,84 Metro(s)

Execução
Sinalização Viária Vertical
Dimensão do Trabalho: 1.135,84 Metro(s)

Execução
...nagem
Dimensão do Trabalho: 1.135,84 Metro(s)

5. Observações

Direção a obras na Rua Wilfried Antonio Weihermann, bairro Lençol, no município de São Bento do Sul/SC, com valor contratual de R$ 360.000,00.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEAAMAFRA - 43

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 24/06/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 195,96 VENCIMENTO: 04/07/2016

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO BENTO DO SUL - SC, 24 de Junho de 2016

SIDNEY HEYSE
155.650.099-87

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
86.051.398/0001-00

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107

CREA-SC

TABELIONATO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFONE (47) 3633-2070
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul - SC, 22/02/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GIV73939-HUMR.

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita sob CNPJ n° 86.051.398/0001-00, com sede a Rua Jorge Lacerda, n° 75, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, n° 144, 1° Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-SC 040377-9, executou a pavimentação asfáltica das Ruas Wilfried Antonio Weihermann, Rua C, Rua D e Rua Luis C. Contesini, localizadas no Bairro Lençol, conforme contrato firmado com a Prefeitura de São Bento do Sul nº 130/2016, Estado de Santa Catarina.

Compreendendo os seguintes serviços: pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária Horizontal e Vertical e drenagem, conforme ART de execução n° 6426842-5, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Pavimentação Asfáltica	Execução	1.135,84 m²
02	Sinalização Viária Horizontal	Execução	1.135,84 m²
03	Sinalização Viária Vertical	Execução	1.135,84 m²
04	Drenagem	Execução	56,80 m²

Período de execução da obra/serviço:20/12/2017 a 21/02/2018.

São Bento do Sul, 22 de Maio de 2018.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Raphael Bedin Bueno
Engenheiro Civil – CREA 112484-0
Fiscal de Obra – ART nº 6032678-6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de RAPHAEL BEDIN BUENO
São Bento do Sul-SC, 06/07/2018. Em testemunho da verdade
Emol.: 3,15 - Selo: 1,90 - Total: R$ 5,05
ROSANE S. BELLO ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº FCI 29836-E7L0
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 22/02/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GIV73916-FV0G

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

1039

Modelo nº 4

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 010/2022.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do Registro	Assinatura
1	Jucelino José Kellner	Eng° Civil	SC 074962-3	16/11/2005	
			Visto PR 98139	20/08/2008	

Declaramos, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43103/2022** Validade: 02/10/2022

Nome Civil: JUCELINO JOSE KELLNER
Carteira - CREA-SC Nº :SC-749623/D Visto Nº : 098139
Registro Nacional : 2500190501
Registrado(a) desde : 20/08/2008 Dt. Expedição Visto : 20/08/2008
Filiação : JOSE FRANCISCO KELLNER
IVONE BILESKI KELLNER
Data de Nascimento : 18/04/1980
Documento de Identidade : 3.270.398 Orgão Emissor : SSP-SC UF : SC CPF : 00620869950
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 03/09/2005 Diplomação : 03/09/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 103498/2022.

Emitida via Internet em 05/04/2022 11:03:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1º andar, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.601.053/0001-20, neste ato representada por IVO INGO BRAND, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2º andar, apartamento 200, Centro, São Bento do Sul – SC portador do CPF nº 004.230.849-68, doravante denominado como CONTRATANTE.

E de outro lado, como CONTRATADO o Sr. JUCELINO JOSÉ KELLNER, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade 9/C 3.270.398, e inscrita no CPF nº 006.208.699-50, carteira profissional nº 074962-3 / SC, residente e domiciliado a Rua Estrada Rio Negro 356, Bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços como Responsável Técnico onde o CONTRATADO deve prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é de prazo 21/01/2025, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de R$ 3.300,00 mensais para 15 horas semanais trabalhadas, que é de 14h00min as 17h00min, com uma carga horária de 3 (três) horas diárias.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2[illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 18/02/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GIV73255-1Q0U
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de São Bento do Sul para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

São Bento do Sul (SC), 21/01/2021

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

CONTRATADO:

Jucelino José Kellner
Engenheiro Civil
CREA-SC n. 074962-3

Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

Sandy Keithlin de Moraes Coutinho
056.170.139-39

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEF
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 18/02/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GIV73254-6E8E

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

1043

BRAND

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Concorrência n° 010/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho:
- Rua Belo Horizonte - entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal
- Rua Diadema, entre as Ruas São Luís e São Cristóvão
- Rua João Pessoa - entre as Ruas Manaus e São Cristovão
- Rua São Cristóvão - Entre as Ruas João Pessoa e Diadema
- Rua Tocantins - entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45m em seu próprio eixo.

A proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, apresenta sua relação dos veículos, maquinas e equipamentos, indispensáveis para a realização dos serviços, conforme análise do projeto:

Quantidade - item
• Moto niveladora 140 HP
• Carregadeira frontal de pneus 170 HP
• Rolo pé-de-carneiro autopropelido 8,3 HP
• Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
• Rolo tandem liso 6-8 t
• Rolo pneus autopropelido 20 t
• Retroescavadeira 62 HP
• Escavadeira Hidráulica
• Caminhão tanque 10.000 l
• Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
• Caminhão basculante 10,0 m3
• Vibro acabadora esteiras 98 t/h

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

1044

a) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

b) A empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda, dispoe de arrendamento mercantil para os equipamentos e ferramentas que necessite; e possui fornecedores de grande porte que cumprem as exigencias do edital para os itens de Usina.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

JUCELINO JOSÉ KELLNER
CREA – SC 074962-3
Visto PR 098139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20

Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510

E-mail:bracor@terra.com.br

1045

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 010/2022

PROPONENTE: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

LOCAL DA OBRA: VARIAS RUAS NO CENTRO DE PIEN/PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRAZO EXECUÇÃO: **180**

ITEM	DISCRIMINAÇÃI DOS VEÍCULOS,MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
			30	60	90	120	150	180
1	Carregadeira Frontal de Pneus 170HP	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1			
2	Moto Niveladora 14HP	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
3	Rolo Vibratório liso/ corrugado 11t	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
4	Rolo pé de carneiro autopropelido 8,3 HP	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
5	Rolo de Pneus 20 t	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1	1	1
6	Rolo tandem liso 6-9 t	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1	1	1
7	Grade de Disco	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
8	Caminhão Irrigador (caminhão pipa)	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1	1	1
9	Usina de Asfalto para Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1	1	1
10	Vibro - Acabadora para Asfalto (de pneus ou esteira)	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1	1	1
11	Caminhão Espargidor (com barrilete e caneta espargidora) e dispositivo de pré-aquecimento	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1	1	1
12	Retro-escavadeira	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
13	Trator esteira	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1			
14	Betoneira	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
15	Escavadeira Hidráulica	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2	2	1	1	1
16	Caminhão Caçamba 2423K e 2726K	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	4	4	3	3	3	3
17	Caminhão 712 - Carroceria	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
19	Equipe Completa de topografia topográfo/nivelador, auxiliar, condução e equipamentos topográficos necessários	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

Bracor Corretora de Seguros Ltda
Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Responsavel Tecnico
Jucelino Jose Kellner
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

1046

Modelo n° 5

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital Concorrência n° 010/2022.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG)	5.938.805,70 / 1.225.440,17	4,85
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	5.938.805,70 / 1.225.440,17	4,85
Índice de Solvência Geral (ISG)	14.126.391,57 / 1.225.440,17	11,53

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Bracon Serviços Contábeis Ltda
Contador: Gerson Antonio Beckert
CRC n° 12076/0-9

Folha: 1
Número Livro: 38

1) CONTEXTO OPERACIONAL

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob número 76.601.053/0001-20, constituída em 21/03/1983, sociedade empresária limitada, tributada pelo Lucro Presumido, ramos de atividade: corretora de seguros; representação comercial; administração de bens e direitos de qualquer natureza; comercialização e administração de bens imóveis próprios; comércio, fornecimento e distribuição de material de construção, inclusive máquinas e equipamentos; transportes rodoviários de cargas; extração e transporte de areia, saibro e outros e beneficiamento associado, britamento de pedras e outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terra e de outros minérios; obras de urbanização e paisagismo; obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; construção de redes de água e esgoto; e locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador; com sede no município de São Bento do Sul – SC, na Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Bairro Centro.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Os valores estão representados em reais, a moeda nacional brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Disponibilidades
Estão registrados valores em espécie, cheques e saldo bancário.

3.2 Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

3.3 Adiantamento a fornecedores
Refere-se a aquisição de bens para o imobilizado.

3.4 Investimentos
R$ 3.524,87 Demonstrado pelo valor atualizado aplicado em cotas de participação junto ao SCRCRED Coop. De Crédito.

3.5 Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, depreciação não realizada, a administração julgou desnecessária.

3.6 Empréstimos e financiamentos
3.6.1 R$ 25.079,76 refere-se a empréstimo CDC junto ao Banco Santander Banespa
3.6.2 R$ 709.350,51 refere-se a empréstimo , junto a Caixa Econômica Federal.
3.6.3 R$816.140,37 refere-se a renegociação P/Capital de giro fácil III, junto a Caixa Econômica Federal.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado. Apresentando a seguinte composição:

Ivo Ingo Brand, administrador, possui 49,50% do capital social equivalente a 2.970.000 cotas no valor de R$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais); **Clarisse Maria Brand**, administradora, possui 49,50% do capital social equivalente a 2.970.000 cotas no valor de R$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais); e **Priscila Sinuessa Brand**, administradora, possui 1% do capital social equivalente a 60.000 cotas no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Bento do sul, 31 de dezembro de 2020.

IVO INGO BRAND
Sócio Administrador

GERSON ANTONIO BECKERT
Técnico Contábil CRC/SC 12.076/O-9

1049

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1418510

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Raiz do CNPJ: 76.601.053
Certidão emitida às 10:14 de 20/04/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

Jun 1050

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9454920 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 19/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, portador do CNPJ: 76.601.053/0001-20. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012152039***

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

1051

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 010/2022

O signatário do presente, em nome da proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2□, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

1052

CONCORRÊNCIA N° 010/2022

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên.

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA N° **010/2022**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

São Bento do Sul, 25 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

MAHS

CONCRETO, AREIA E BRITA

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983
BAIRRO CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 25/04/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8oBONifUpSuA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31129030997-LAURO JOSE MAAHS|42083834968-DANILO LUIS MAAHS|00516556916-MARCOS HEINZ MAAHS
69075867972-ALFREDO JOSE MAAHS

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA I

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

* Filial 6, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 83.880-000, e terá como objeto: Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

CLÁUSULA II

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial **"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"**

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalizando R$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
T o t a l i z a n d o	**90.000**	**100,00**	**1,00**	**90.000,00**

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui seis filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

* Filial 5, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901288653 em 08/06/2020, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0006-58, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e tem como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

* Filial 6, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 83.880-000, e terá como objeto: Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.
A filial está sendo constituída neste ato.

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.
Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.
Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS, DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS,** que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.
Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.
Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.
Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mántido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.
Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.
Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.
Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.
Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:
1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
3 – A quebra do Affectio Societatis;
4 – Uso indevido da denominação social.
Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:
1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
2- Correspondência entregue contra recibo; ou
3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 18 de Março de 2022.

Marcos Heinz Maahs CPF nº 005.165.569-16 CNH nº 01026930183 DETRAN/SC	Danilo Luis Maahs CPF nº 420.838.349-68 RG nº 1.364.277 SESP/SC
Alfredo José Maahs CPF nº 690.758.679-72 RG nº 2.373.631 SESP/SC	Lauro José Maahs CPF nº 311.290.309-97 RG nº 781.883 SESP/SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226100707

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
PROTOCOLO	226100707 - 21/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022
SOB N: 20226100707

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226100707

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901974815
CNPJ 79.390.530/0007-39
ENDERECO: RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER, RIO NEGRO - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS - Assinado em 21/03/2022 às 09:35:39

Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS - Assinado em 21/03/2022 às 08:28:13

Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS - Assinado em 21/03/2022 às 08:26:15

Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS - Assinado em 21/03/2022 às 08:20:39

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

1064

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000			

OBJETO SOCIAL

- EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; - EXTRAÇÃO DE SAIBRO; - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; - USINAGEM DE ASFALTO; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES; PARÁGRAFO ÚNICO: AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS HEINZ MAAHS 005.165.569-16	22.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LAURO JOSE MAAHS 311.290.309-97	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DANILO LUIS MAAHS 420.838.349-68	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALFREDO JOSE MAAHS 690.758.679-72	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
21/03/2022	20226100707		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

225748851

CONTROLE: 16316431344360 CPF SOLICITANTE: 076.154.089-03 NIRE: 42200817706 EMITIDA: 11/04/2022 PROTOCOLO: 225748851

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986

Endereço:
RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000

NIRE: 41900785466 CNPJ: 79.390.530/0002-24
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N, LOC. DE CAMPINAS DOS MAIA, PIÊN, PR - CEP: 83860000

NIRE: 41900947814 CNPJ: 79.390.530/0004-96
Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/N, CAMPO NOVO, PIÊN, PR - CEP: 83860000

NIRE: XXXXXX CNPJ: 79.390.530/0003-05
Endereço: ESTRADA PIÊN, S/N, POÇO FRIO, PIÊN, PR - CEP: 83860000

NIRE: 42901196996 CNPJ: 79.390.530/0005-77
Endereço: AVENIDA SÃO BENTO, 1639 , RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89287350

NIRE: 42901288653 CNPJ: 79.390.530/0006-58
Endereço: RODOVIA BR-280, S/N KM:219, INDUSTRIAL 2, CANOINHAS, SC - CEP: 89466456

NIRE: 41901974815 CNPJ: 79.390.530/0007-39
Endereço: RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER, 920, BOM JESUS, RIO NEGRO, PR - CEP: 83880000

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225748851

CONTROLE: 16316431344360 CPF SOLICITANTE: 076.154.089-03 NIRE: 42200817706 EMITIDA: 11/04/2022 PROTOCOLO: 225748851

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.390.530/0001-43 MATRIZ		04/06/1986

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MUNICIPAL 100	3983	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.294-000	CORREDEIRA	CAMPO ALEGRE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
extracao@extracaodeareia.com.br	(47) 3635-1348/ (47) 3635-1348

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2022** às **15:45:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:48:59 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.
Código de controle da certidão: **A65C.19F4.A915.E74A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**
CNPJ/CPF: **79.390.530/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140037006071**
Data de emissão:	**09/03/2022 04:12:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/04/2022 15:20:19

1070

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/04/2022 15h44min

Número	Validade
2811	08/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Econômico: 3954 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

DFA12HJ1EQUT4921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre (SC), 11 de Abril de 2022

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.390.530/0001-43
Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040401530972826081

Informação obtida em 11/04/2022 15:49:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Certidão nº: 11495996/2022
Expedição: 11/04/2022, às 15:51:01
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Aprovado em: 10/09/2004

CNPJ: 79.390.530/0001-43
Registro: 068632-7
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983 CORREDEIRA
89294-000 CAMPO ALEGRE SC
Número da alteração contratual: 15 **Data da certificação:** 08/06/2020
Capital social atual: R$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS, PARA: EXTRACAO DE AREIA, CASACALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; EXTRACAO DE SAIBRO; EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; PREPARACAODE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; PREPARACAO DE MASSA ASFALTICA; USINAGEM DE ASFALTO; CONSTRUCAODE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVICO DE BOMBEAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO. AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVICOS DE BOMBEAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO, SERAO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDERECO DO CONTRATANTE.

Responsáveis Técnicos:
Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Responsabilidade Técnica aprovada em 28/04/2014
Carteira: 141671/D Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 111183-5 por este CREA-SC)
RNP: 1403728666
Título:ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuições do Profissional:ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/04/2016
Carteira: MT029881-A Expedida pelo CREA-MT (Visada sob nro 136113-6 por este CREA-SC)
RNP: 1213045304
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **08:19:21** do dia **25/04/2022** válida até **31/05/2022** .
Código de controle de certidão: **3HC6-D6BE-845B-FHF2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

1074

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52566/2022 **Validade:** 22/10/2022

Razão Social: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79390530000143
Num. Registro: 61903 **Registrada desde :** 03/10/2016
Capital Social: R$ 90.000,00
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983 CORREDEIRA
Município/Estado: CAMPO ALEGRE-SC **CEP:** 89294000
Objetivo Social:
Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; - Extração de saibro; - Extração e britamento de pedras; - Transporte rodoviário de cargas; - Comércio atacadista de areia e pedra britada; - Comércio varejista de areia e pedra britada; - Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; - Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; - Comércio atacadista de material de construção; - Comércio varejista de material de construção; - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; - Aluguel de imóveis próprios; - Serviços de Terraplenagem; - Preparação de massa asfáltica; - Usinagem de asfalto; - Construção de rodovias e ferrovias; - Serviço de bombeamento e aplicação de concreto; - Comércio atacadista de adubos e fertilizantes; Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.
Restrição de Atividade : As atividades da Empresa estão circunscritas às atribuições de seus Responsáveis Técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:79390530000224
Endereço: ESTRADA GERAL, S/Nº
Bairro: CAMPINAS DOS MAIA
Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
2 - CNPJ:79390530000305
Endereço: ESTRADA PIÊN, S/Nº
Bairro: POÇO FRIO
Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
3 - CNPJ:79390530000496
Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº
Bairro: CAMPO NOVO
Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

1075

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 79390530000143

1 - Nome Civil: DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011
Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4: H/S
Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

2 - Nome Civil: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Carteira: MT-29881/D Data de Expedição: 20/04/2016
Desde: 23/08/2021 Carga Horária: 10:0 H/S
Visto Nº: 174085 Data do Visto: 05/11/2018
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 79390530000224

1 - Nome Civil: DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011
CNPJ Filial: 79390530000224
Desde: 15/03/2018 Carga Horária: 16: H/S
Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 124275/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/04/2022 07:19:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH
CPF: 081.453.979-36
Registro: SC S1 171273-4
Registro Nacional: 2519316888
Endereço: RUA AUGUSTO MOREIRA 95 QUITANDINHA
89295-000 RIO NEGRINHO SC

Aprovado em: 06/04/2020

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
Data: 14/02/2020
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DODECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTASNO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO I DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal n° 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:24:19** do dia **25/04/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **AHC9-F908-4FH3-8152**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

1077

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Aprovado em: 16/07/2015
CPF: 737.507.351-15
Registro: MT029881-A
Expedido pelo CREA-MT
Visada sob o número: S3 136113-6 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1213045304
Endereço: ESTRADA SERTAOZINHO 193 SERRA ALTA
89291-320 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
Data: 04/02/2014
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **07:13:28** do dia **25/04/2022** válida até **31/05/2022** .
Código de controle de certidão: **0HAD-4E58-54HC-1293**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº010/2022

O signatário do presente, o senhor Marcos Heinz Maahs, representante legalmente constituído da proponente Extração de Areia Fundão Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Campo Alegre, 25 de Abril de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

MODELO Nº03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº010/2022
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, nas ruas: Rua Belo Horizonte – entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal, Rua Diadema, entre as ruas São Luís e São Cristovão, Rua João Pessoa, entre as Ruas Manaus e São Cristovão, Rua São Cristovão, entre as ruas João Pessoa e Diadema e Rua Tocantins entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45 m em seu próprio eixo.
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ nº: 79.390.530/0001-43
Rodovia Municipal 100, nº 3983
Bairro Corredeiras
Campo Alegre – SC
Fone: 47 36351348 / 99979-5010
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

A representante técnica da Extração de Areia Fundão Ltda, Sra.Karla Dayane Oliveira Neves e Bruna Mirele Janstsch, devidamente habilitadas junto ao CREA/CAU, DECLARA, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira que com a Contratante.

Campo Alegre, 25 de Abril de 2022

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Janstsch
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119182
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7414714-5
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: LANDIVO NEPPEL
Endereço Obra: RUA RODOLFO NEPPEL S N
Bairro..... COLONIAL
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 23/06/2020 Baixada em.. 25/06/2020
Período (Previsto) - Início: 05/05/2020 Término.....: 23/06/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 48,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO EM VIA URBANA AO LONGO DA RUA RODOLFO NEPPEL BAIRRO COLONIAL SAO BENTO DO SUL NOTA FISCAL NO 7686

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000048093, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119182
06/07/2020,15:06:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a CAT nº 252020119... do protocolo nº 72000048093 ... 06/07/2020, página 1 de 4
Registro realizado eletronicamente, pa... vinculada ou diretamente no sítio: http... informando o número da Certidão de A... acesse o código QR impresso na CAT crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119182
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, pa... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https... crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de A... técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a... do protocolo nº 72000048093 CAT nº 252020119... 06/07/2020, página 2 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundão LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou ao Srº Landivo Neppel, inscrito no CPF: 529.657.599-72 residente na Rua Francisco Eckstein, bairro lençol – São Bento do Sul – SC, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:

25 2020 7414714-5

Dados da Obra:

- Rua Rodolfo Neppel, bairro colonial – Volume: 48,00m³.

Volume Total executado: 48,00 m³

Período de Realização:

O período de execução dessa pavimentação foi de 05 de maio de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

São Bento do Sul – SC, 24 de junho de 2020.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Landivo Neppel
CPF: 529.657.599-72

Registro realizado eletronicamente, pa... r acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http... crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de A... Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a... r do protocolo nº 72000048093 CAT nº 252020119... e 06/07/2020, página 3 de 4
CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 CAT nº 252020119182 de 06/07/2020, página 3 de 4

Registro realizado eletronicamente, para ... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para ... do protocolo nº 72000048093 ... 06/07/2020, página 4 de 4

CREA-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SUL - SC
NESTOR MARTINS TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LANDIVO NEPPEL
São Bento do Sul-SC, 06/07/2020
Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,50 Selo: 2,80
Total: R$ 6,30
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
FVK45286-RO45.
ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Registro realizado eletronicamente, para ... do protocolo nº 72000048093 ... 06/07/2020, página 4 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119119
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7425316-0
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: AV RICHARD SCHWITZER ALBUQUERQUE 200
Bairro..... CENTRO
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 02/07/2020 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 24/06/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7416429-2
Profissional: 136113-6 KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000047855, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119119
03/07/2020,11:05:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855 de 07/07/2020, página 1 de 3
CAT nº 252020119119
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade e o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo e sua data de emissão.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855 em 31/07/2020, página 2 de 3
CAT nº 252020119119
CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundão LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou à Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, inscrita no CNPJ: 83.102.756/0001-79 com sede na Avenida Richard de Albuquerque, 200 - Centro, Rio Negrinho – SC, 89295-000, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

- ART de Execução:
- 25 2020 25316-0

Dados das Obras:

- Estrada Principal, Rio Negrinho – SC – Volume: 43,00m³.
- Rua Alda Klaumann, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume total: 25,00m³.
- Rua Orlando Afonso Quandt, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume: 24,00 m³.
- Rua Dona Francisca, bairro: Quintandinha, Rio Negrinho – SC - Volume: 40,00 m³.
- Rua Francisco Leick, bairro: Campo Lençol, Rio Negrinho – SC – Volume: 20,00 m³.
- Rua Luis Stoeberl, Rio Negrinho – SC – Volume: 25,00 m³.

Volume Total executado: 177,00 m³, (Sendo dos 200 m³ contratado foram executados 177,00m³ até essa data.)

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855 em 31/07/2020, página 3 de 3
CAT nº 252020119119

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Período de Realização:

O período de execução dessas pavimentações foi de 24 de junho de 2020 até 01 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

Rio Negrinho – SC, 02 de julho de 2020.

Rubens Mühlbauer
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 031.145-5
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855
CAT nº 25202011911 9 de 03/07/2020, página 3 de 3

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855
CAT nº 25202011911 9 de 03/07/2020, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119256
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7426900-7
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: JOHN CARLO WEISS
Endereço Obra: RUA THEREZA PAULI S N
Bairro..... 25 DE JULHO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 03/07/2020 Baixada em.. 07/07/2020
Período (Previsto) - Início: 03/07/2020 Término.....: 06/07/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 40,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTO DE CONCRETO EM VIA URBANA ENDERECO RUA THEREZA PAULI BAIRRO 25 DE JULHO SAO BENTO DO SUL SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000049132, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119256
07/07/2020,16:54:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, pai... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https... crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de A... técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a... do protocolo nº 72000049132 em 07/07/2020, página 1 de 4
CAT nº 252020119256

1088

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119256
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, por vinculada ou diretamente no sítio: https:// crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a CAT nº 2520201192
do protocolo nº 72000049132 07/07/2020, página 2 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito e comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT a empresa **Extração de Areia Fundão Ltda**, inscrita no CNPJ 79.3903530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre – SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou ao Srº John Carlo Weiss, inscrito no CPF: 049.924.229-77 residente na Rua Estanislau Cieslinski, bairro: Cruzeiro – São Bento do Sul – SC, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:

25 2020 7426900-7

Dados da Obra:

- Rua Thereza Pauli, bairro: 25 de julho – São Bento do Sul – SC – Volume: 40,00m³.

Volume Total executado: 40,00m³

Período de Realização:

O período de execução dessa pavimentação foi de 03 de julho de 2020 a 04 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução do pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

São Bento do Sul – SC, 06 de Julho de 2020

FIRMA SÃO BENTO DO SUL SC RECONHECIDA

John Carlo Weiss
CPF: 049.924.229-77

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado no protocolo nº 72000049132 em 07/07/2020, página 3 de 4
CAT nº 252020119

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049132 em 07/07/2020, página 3 de 4
CAT nº 252020119

CREA-SC
Registro realizado: CAT nº 252020119
Ir do protocolo nº 72000049132 e 07/07/2020, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou diretamento no sítio: https: Informando o número da Certidão de Ac
Acesse o código QR impresso na CAT rea-sc.org.br/crea-net/valcertidao_acervo.php, único e sua data de emissão.

Documento realizado a partir do protocolo nº 72000049132 em 07/07/2020, página 4 de 4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SUL

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JOHN CARLO WEISS.
São Bento do Sul-SC, 07/07/2020
Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,50 Selo: 2,80
Total: R$ 6,30
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº:
FVK45782-PVFR

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122307
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7531766-7
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: DIVERSOS 0
Bairro..... DIVERSOS
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 01/10/2020 Baixada em.. 02/10/2020
Período (Previsto) - Início: 24/06/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7425316-0
Profissional: 136113-6 KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 200,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO EM VIA URBANA NAS RUAS ESTRADA PRINCIPAL ALDA KLAUMANN ORLANDO AFONSO DONA FRANCISCA FRANCISCO LEICK LUIS STOEBERL E WILLI NEPPEL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000078011, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122307
02/10/2020,09:32:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252020122307 emitida em 02/10/2020

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 de 01/10/2020, página 1 de 4
CREA-SC Registro realizado a partir CAT nº 252020122307 de
Registro realizado eletronicamente, para aferir a o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.c org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Tê sua data da emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122307
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade do código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/vatcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011
CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 2 de 4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Rio Negrinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundão Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou á Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, inscrita no CNPJ: 83.102.756/0001-79 com sede na Avenida Richard de Albuquerque, 200 - Centro, Rio Negrinho - SC, 89295-000, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:

25 2020 7531766-7

Dados das Obras:

- Estrada Principal, Rio Negrinho – SC – Volume: 43,00m³.
- Rua Alda Klaumann, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume total: 25,00m³.
- Rua Orlando Afonso Quandt, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume: 24,00 m³.
- Rua Dona Francisca, bairro: Quintandinha, Rio Negrinho – SC - Volume: 40,00 m³.
- Rua Francisco Leick, bairro: Campo Lençol, Rio Negrinho – SC – Volume: 20,00 m³.
- Rua Luis Stoeberl, Rio Negrinho – SC – Volume: 25,00 m³.
- Rua Willi Neppel, Rio Negrinho – SC – Volume: 23,00 m³

Volume Total executado: 200,00 m³.

Registro realizado eletronicamente, para a... esse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://w... a-sc.org.br/creanet/valcartidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acer... tico e sua data de emissão.
CREA-SC Registro realizado a parti... protocolo nº 72000078011 CAT nº 252020122307 d... 10/2020, página 3 de 4
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 em 21/10/2020 página 3 de 4
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 em 21/10/2020 página 3 de 4
CAT nº 252020122307 de 21/10/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Período de Realização:

O período de execução dessas pavimentações foi de 24 de junho de 2020 até 07 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

Rio Negrinho – SC, 22 de Setembro de 2020.

Rubens Mühlbauer
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 031.145-5
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011
CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 4 de 4

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011
CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente, para ser vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1095

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128529
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7697313-1
Empresa.....: UNNA CONSTRUTORA LTDA
Contratante..: PRADO E PRADO LTDA EPP
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço Obra: AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE 1386
Bairro..... CENTRO II ALTO DE MA
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 25/02/2021 Baixada em.. 10/05/2021
Período (Previsto) - Início: 25/02/2021 Término.....: 10/05/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LOCACAO
LEVANTAMENTO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE
COORDENACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 2.703,75 METROS CUBICOS/KM
CONTROLE DE QUALIDADE
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 2.703,75 METROS CUBICOS/KM
EXECUCAO
COORDENACAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 269,00 METRO(S)
CONTROLE
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 269,00 METRO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código validador no site: https://www.crea-sc.org.br/validartidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Impresso na CAT
Registro realizado a partir do protocolo 72100037794
CAT nº 252021128529 de 14/05/2021
Página 1 de 5
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128529
Atividade concluída

DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 67,00 UNIDADE(S)
CONTROLE
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 67,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE DE QUALIDADE
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 2.205,98 METROS CUBICOS/KM
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.654,49 METROS CUBICOS/KM
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE DE QUALIDADE
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CONTROLE
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 551,50 METRO(S) CUBICO(S)
CONTROLE
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 551,50 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
INSTALACAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 2.958,20 METRO(S)
EXECUCAO
SINALIZACAO HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.344,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO DE RUAS NA VILA DAS FLORES MUNICIPIO MAFRA SC

Registro realizado a partir do protoc... nº 721000377794
CAT nº 252021128529 de 14/05/20... Página 2 de 5
Registro realizado eletronicamente, para afeir acesse o cód... CAT impresso na CAT
vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.b... e/validacertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua ... emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128529
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100037794, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021128529
14/05/2021,09:37:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protoc... 72100037794
CAT nº 252021128529 de 14/05/20... Página 3 de 5
Registro realizado eletronicamente, para afetir acesse o cód... impresso na CAT
vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.b.../valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua ... emissão.

PRADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ERDMANN E ERDMANN LTDA**, estabelecida na Rua Avenida Iguaçu, n°2940, Bairro Agua Verde, cidade de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n°38.862.215/0001-57 registro no CREA_SC 178402-1, executou os seguintes serviços para **PRADO E PRADO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Joaquim Tavora, n° 422 , Bairro Parque São Paulo, cidade de Cascavel, Estado do Paraná , inscrita no CNPJ n°23.153.183/0001-80, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA VILA DAS FLORES MUNICIPIO DE MAFRA/SC.
VALOR CONTRATUAL: R$1.480.094,94;
ART N°:7697313-1;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/02/2021 A 10/05/2021;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE N°1386 BAIRRO:CENTRO II, ALTO DE MAFRA, CIDADE MAFRA SANTA CATARINA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Locação, Levantamento, Controle e Coordenação de Topografia	M²	11.029,90
2	Execução, Coordenação e Controle de Qualidade de Terraplanagem	M³/km	2.703,75
3	Execução, Coordenação e Controle de Drenagem	M	269,00
4	Execução, Coordenação e Controle de Drenagem	Unidade	67,00
5	Execução, Coordenação e Controle de Qualidade de Compactação de aterro e/ou de base	M²	11.029,90
6	Execução e Coordenação de base e/ou sub base	M³/Km	2.205,98
7	Execução e Coordenação de base e/ ou sub base	M³/km	1.654,49
8	Execução, Coordenação e Controle de Qualidade Pintura de Ligação	M²	11.029,90
9	Execução, Controle e Coordenação de Imprimação	M²	11.029,90
10	Execução, Coordenação e Controle de Pavimentação Asfáltica	M³	551,50
11	Execução e Instalação de Meio Fio	M	2.958,20
12	Execução de Sinalização Horizontal	M²	1.344,00

PRADO E PRADO LTDA – EPP - 23.153.183/0001-80
Rua Joaquim Távora, 442 – Cascavel-PR
(45) 32257789 / 45 998390903 engenharia@engenhariaprado.com

CREA-SC
Registro realizado a partir d... CAT nº 2520211128529 de 1...
...ocolo nº 72100037794 ... 2021, página 4 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir aces... vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea... informando o número da Certidão de Acervo Técnic...
...digo QR impresso na CAT ...br/creanet/valcertidao_acervo.php, ... data de emissão.

PRADO

ART 7697313-1; Período efetivo dos serviços executados 25/02/2021 a 10/05/2021; Localização dos serviços: AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE N°1386 BAIRRO:CENTRO II ALTO DE MAFRA, CIDADE MAFRA SANTA CATARINA, Serviços Prestados a Prefeitura Municipal de Mafra inscrita no CNPJ n°83.102.509/0001-72.

Cascavel-PR 10 de maio de 2021

4º Tabelionato de Notas

PRADO E PRADO LTDA – EPP
Procurador
Osli do Prado
RG. 4.251.082-3 SESP/PR
CPF 588.861.769-53

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 0182234SVAA00000044887211

http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por semelhança a assinatura de **OSLI DO PRADO (15536)** . Dou fé. Cascavel/PR, 11 de maio de 2021.

Em Test°
da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS - Marina Esteves Santos - TABELIÃ - CASCAVEL - PARANÁ

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a data de emissão.

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100037794 em 10/05/2021, página 5 de 5
CAT nº 252021128529

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100037794 em 10/05/2021, página 5 de 5
CAT nº 252021128529

PRADO E PRADO LTDA – EPP - 23.153.183/0001-80
Rua Joaquim Távora, 442 – Cascavel-PR
(45) 32257789 / 45 998390903 engenharia@engenhariaprado.com

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128530
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7697269-8
Empresa.....: UNNA CONSTRUTORA LTDA
Contratante..: PRADO E PRADO LTDA EPP
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço Obra: AVENIDA NEREU RAMOS S N
Bairro..... CENTRO
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 25/02/2021 Baixada em.. 10/05/2021
Período (Previsto) - Início: 25/02/2021 Término.....: 10/05/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LOCACAO
LEVANTAMENTO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 38.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE
COORDENACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 38.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 362,25 METROS CUBICOS/KM
FISCALIZACAO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 362,25 METROS CUBICOS/KM
EXECUCAO
INSTALACAO
DRENO
Dimensão do Trabalho ..: 384,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
ORIENTACAO
DRENO
Dimensão do Trabalho ..: 384,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo 72100037800 CAT nº 252021128530 de 14/05/2021 página 1 de 5

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128530
Atividade concluída

COORDENACAO
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 21.826,88 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE DE QUALIDADE
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 21.826,88 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE
COORDENACAO
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.035,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.602,17 METRO(S) CUBICO(S)
CONTROLE
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.602,17 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
INSTALACAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.300,00 METRO(S)
FISCALIZACAO
CONTROLE DE QUALIDADE
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.300,00 METRO(S)
EXECUCAO
SINALIZACAO HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 4.005,30 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA PAVIMENTACAO E REVITALIZACAO DA AVENIDA NEREU RAMOS MUNICIPIO DE MAFRA SC

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100037800, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021128530
14/05/2021,09:42:20

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo 72100037800 CAT nº 252021128530 de 14/05/2021 Página 2 de 5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128530
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo 172100037800
CAT nº 252021128530 de 14/05/2021 - Página 3 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código de segurança vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/portal/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Impresso na CAT

PRADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ERDMANN E ERDMANN**, estabelecida na Rua Avenida Iguaçu, n°2940, Bairro Agua Verde, cidade de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n°38.862.215/0001-57 registro no CREA_SC 178402-1, executou os seguintes serviços para **PRADO E PRADO LTDA EPP,** estabelecida na Rua Joaquim Tavora, n° 422 , Bairro Parque São Paulo, cidade de Cascavel, Estado do Paraná , inscrita no CNPJ n°23.153.183/0001-80, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA NEREU RAMOS MUNICIPIO DE MAFRA-SC.
VALOR CONTRATUAL: R$2.265.515,80;
ART N°:7697269-8;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/02/2021 A 10/05/2021;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA NEREU RAMOS S/N°BAIRRO CENTRO MAFRA, SANTA CATARINA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Locação, Levantamento, Controle e Coordenação de Topografia	M²	38.500,00
2	Execução, Coordenação e Fiscalização base e/ou sub base	M³/km	362,25
3	Execução, Instalação, Coordenação e Orientação de Dreno	Unidade	384,00
4	Execução, Coordenação e Controle de Qualidade de Pintura de Ligação	M²	21.826,88
5	Controle e Coordenação de Imprimação	M²	1.035,00
6	Execução, Coordenação e Controle Pavimentação Asfáltica	M³	1.602,17
7	Execução, Instalação, Controle de Qualidade e Fiscalização do Meio Fio	M	1.300
8	Execução de Sinalização Vertical	M²	4.005,30

ART7697269-8; Período efetivo dos serviços executados 25/02/2021 á 10/05/2021;
Localização dos serviços: AVENIDA NEREU RAMOS S/N BAIRRO CENTRO MAFRA, SANTA CATARINA,
Serviços Prestados a Prefeitura Municipal de Mafra inscrita no CNPJ n°83.102.509/0001-72.

PRADO E PRADO LTDA – EPP - 23.153.183/0001-80
Rua Joaquim Távora, 442 – Cascavel-PR
(45) 32257789 / 45 998390903 engenharia@engenhariaprado.com

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea... informando o número da Certidão do Acervo Técnic... digo QR impresso na CAT .br/creanet/valcertidao_acervo.php, ... data de emissão.
Registro realizado a partir d... ocolo nº 721000378... CAT nº 252021128530 de 1... 2021, página 4 de 5
CREA-SC
Autorizado a utilização do protocolo nº 721000378... CAT 2021 0025 53 a 17/5/2021, página 4 de 5

PRADO

Cascavel-PR 10 de maio de 2021

4º Tabelionato de Notas

PRADO E PRADO LTDA – EPP.
Procurador
Osli do Prado
RG. 4.251.082-3 SESP/PR
CPF 588.861.769-53

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital: 0182234SVAA00000004488621K

http://forus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por semelhança a assinatura de **OSLI DO PRADO (15536)** . "01" 585686" Dou fé. Cascavel/PR, 11 de maio de 2021.

Em Testº da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS - Marina Esteves Santos - TABELIÃ - CASCAVEL - PARANÁ

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100037800
CAT nº 2520211128530 de 14/05/2021, página 5 de 5

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100037800
CAT nº 2520211128530 de 14/05/2021, página 5 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso, vincule ou direcionamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/areaanel/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e data de emissão.

PRADO E PRADO LTDA – EPP - 23.153.183/0001-80
Rua Joaquim Távora, 442 – Cascavel-PR
(45) 32257789 / 45 998390903 engenharia@engenhariaprado.com

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº010/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data de Registro	Assinatura do Responsável Tecnico
01	Karla Dayane Oliveira Neves	Engenheira Civil	MT029881-A e 136113-6 SC	05/04/2016	
02	Bruna Mirele Jantsch	Engenharia Civil	171273-4	06/04/2020	Bruna Mirele Jantsch Engenheira Civil CREA / SC 171273-4

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Campo Alegre, 25 de Abril de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

1106

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 40.019 Série 0022 MT

Karla Dayane Oliveira Neves
ASSINATURA DO PORTADOR

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Karla Dayane Oliveira Neves
Loc. Nasc. Rondonopolis Est. MT Data 24/05/92
Filiação José Carlos Neves
Maria Madalena Candida de Oliveira
Doc. Nº RG. 1807366 2 SSP/MT. 19.11.03

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Ident. Nº .....
Exp. em ..../..../.... Estado .....
Obs.: ..... DRT Rondonopolis MT
Data Emissão 26/01/09

José Oliveira Filho
ASSISTENTE TÉCNICO
SUT/ROO/DRT/MT
Assinatura do Funcionário

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Extração de Areia Tundão

CNPJ/MF 79 390 530 0001-43

Rua Rod. Municipal Nº 100

Município Campo Alegre Est. SC

Esp. do Estabelecimento

Cargo Engenheiro Civil

CBO nº

Data admissão 18 de março de 2016

Registro nº Fls. /Ficha

Remuneração especificada Mil duzentos e duzentos quatro

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2º

Com. Dispensa CD Nº

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, n. 3983, Bairro Corredeiras, Campo Alegre/SC;

CONTRATADO: **BRUNA MIRELE JANTSCH**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF sob n. 081.453.979-36, com inscrição no CREA/SC 171273-4 e CREA/PR 171273-4D, domiciliada na Rua Augusto Moreira, n° 95, Bairro Quitandinha em Rio Negrinho/SC;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia civil conforme a Lei N° 5.194/66 e legislação complementar;

§1°. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§2°. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção das licenças e da respectiva viabilidade junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância mensal de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) a serem pagos até o 5° dia útil do mês subsequente a assinatura do presente instrumento particular e assim sucessivamente conforme prazo contratual (05/02/2022; 05/03/2022; 05/04/2022).

§1° – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M.

§2°. – Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, como diárias, alimentação, deslocamento, etc., serão arcadas pela CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição. A título de deslocamento as partes ajustam o valor de **R$ 1,00** (hum real) por quilometro quando a CONTRATADA fizer uso de seu veículo particular para execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01/01/2022 a 01/04/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 15 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A CONTRATADA compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§1º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva da CONTRATANTE.

§2º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente a CONTRATANTE todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: DA IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver a CONTRATADA recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que a CONTRATANTE pague a CONTRATADA tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: DA SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores da CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

Campo Alegre/SC 01 de janeiro dezembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCOS HEINZ MAAHS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CONTRATANTE

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNA MIRELE JANTSCH
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CONTRATADA

BRUNA M. JANTSCH – CREA 171273-4

Testemunhas:

_____

_____

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 10/2022
PROPONENTE: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
MUNICÍPIO / LOCAL: PIÊN- PARANÁ

OBJETO: PAVIMETAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.193,69M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TÉCNOLOGICOS.

TRECHO: RUABELO HORIZONT- ENTRE AS RUAS FORTALEZA E ESTRADA MUNCIPAL; RUA DIADEMA- ENRE AS RUAS SÃO LUIS E SÃO CRISTOVÃO; RUA JOÃO PESSOA- ENTRE AS RUAS MANUAS E SÃO CRISTOVÃO; RUA TOCANTINS- ENTRE FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, EST 0+00M ATÉ A ESTACA 0+413,43M RM SEU PRÓPRIO EIXO.

ÀREA CONSTRUÍDA: 10.193,69M².

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.

LOTE:

SAM	68
LOTE nº	1

Piên 25 DE ABRIL DE 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 10/2022

Prezados Senhores,

Extração de Areia Fundão Ltda, Rodovia Municipal 100, N° 3983, Bairro :Corredeiras, Campo Alegre – SC e CNPJ 79.390.530/0001-43, DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo

prazo requerido, todos os equipamentos, veículos, maquinas, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da LICITAÇÃO Nº 10/2022.

RELAÇÃO MAQUINAS Extração de Areia Fundão Ltda				
DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	MODELO	MARCA	ANO	DISPONIBILIDADE DE USO
PÁ CARREGADEIRA 426 ZX	SERIE 1788923	JCB	2013	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:00
PA CARREGADEIRA 930 K	CAT930KCDYB00265	CATERPILLAR	2014	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:01
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS200 LC DIESEL MAX	SERIE 163 3915	JCB	2015	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:02
PA CARREGADEIRA 426 ZX	SERIE 231 9720	JCB	2014	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:03
ROLO COMPACTADOR CS54B	SERIE CATCS54BJM5B00516	CATERPILLAR	2014	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:04
ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN 300 DX	SÉRIE DHKCECAOVE0006894	DOOSAN	2015	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:05
PA CARREGADEIRA 938K	CAT0938KTH8K00946	CATERPILLAR	2017	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:06
PA CARREGADEIRA 924 HZ	CAT0924HKWLB01373	CATERPILLAR	2012	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:07
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS235 DIESEL MAX	SERIE 2761842	JCB	2018	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:08
ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX 225 LC	DHKCEBADJK008280	DOOSAN	2019	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:09
RETROESCAVADEIRA 3CX		JCB	2020	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:10
PA CARREGADEIRA 624		JHON DEERE	2020	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:11
PA CARREGADEIRA JCB 437 ZX	S0R4AJB5HM2887074	JCB 437 ZX	2021	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:12
VALTRA A750	AAAT2005JDM014133	VALTRA		SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:13

RELAÇÃO DE VEÍCULOS 2022 Extração de Areia Fundão Ltda

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab	Ano Mod	MODELO	DISPONIBILIDADE PARA USO
QIC-2541	M.Benz / Acello 1016	2015	2016	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:00
QHC-2301	M.Benz / Atego 2430	2014	2014	Caçamba	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:01
QIZ-1I42	M.Benz / Atego 2730 2730 B 6x4 ce	2015	2016	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:02
RLB-3I33	M.Benz/Atego 2730 6X4 ce	2020	2021	BITRUCK CAÇAMBA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:03
QJQ-9823	M.Benz / Axor 2644S 6x4	2019	2019	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:04
QHE-9B94	M.Benz / Axor 2644 LS 6x4	2014	2014	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:05
QIZ-7375	DAF / CF85 FTS 410A	2018	2018	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:06
LXX-4395	VW/ 12.140 H	1996	1996	PIPA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:07
QTK-9C15	M.Benz / Atego 2730 6x4 CE	2018	2018	BITRUCK CAÇAMBA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:08
QJS-9D95	M.Benz / Atego 2730K 6x4 CE	2018	2019	TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:09
REA-9H15	M.Benz/Atego 2730B6x4 CE	2020	2020	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:10
REA-9G45	M.Benz / Atego 2730B6x4 CE	2020	2020	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:11
RHC-7B35	VW 26.280 CRM 6X4	2021	2022	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:12
RLO-0E25	M.Benz/ Actros 2548 s	2021	2021	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:13
RDW-3J96	M.benz/Atego 1719	2020	2020	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:14
RDT-5C26	M.benz/ Atego 1719 CL	2020	2020	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:15
RHC-7B36	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:16
RLH-7C46	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:17
RLN-2D06	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:18
RXK-0B16	Volvo/VM 330 6x4 R	2021	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:19
RXK-6H76	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:20
RXK-7F16	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:21
RXQ-6H37	Volvo / Vm 270 8x4R	2021	2021	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:22
QIR-8477	M.Benz / Atego 1719	2017	2018	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:23
QIR-8567	M.Benz / Atego 1719	2017	2018	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:24
QJZ-5837	DAF / XF105 FTT 510A	2019	2019	BITREM	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:25

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC

REA-0C97	M.Benz / Actros 2651LS 6x4	2020	2020	BITREM	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:26
RHA-6E37	VW/26.280 CRM 6x4	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:27
RLO-8J77	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:28
RXN-7J77	M.Benz/Atego 2730K 6x4 ce	2021	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:29
REA-0I57	M.Benz/ Atron 1635 S	2020	2020	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:30
QJU-8518	M.Benz / Atron 1635 S	2018	2019	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:31
QJA-8538	M.Benz / Atego 2730B6x4 CE	2015	2016	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:32
RXP-6H28	VW/11.180 BMB DRC 4X4	2021	2022	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:33
QJS-8619	M.Benz / Atego 1719	2018	2018	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:34
RDW-6F19	Volvo/VM 270 6x2 R	2020	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:35
REB-9J69	SR/Librelato CRBAENI2 3E	2020	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:36
RLC-7D39	M.Benz/Atego 2730B6x4 CE	2020	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:37
RHB-6G89	VW/ 26.280 CRM 6X4	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:38
RXL-7D59	SR/Librelato CRBAENI2 3E	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:39
RHB-6G90	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:40

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS RG n°***3.520.106 SSP /SC***
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*).

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORÊNCIA NACIONAL Nº 10/2022
PROPONENTE:

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

AREA: 10.193,69M²

MUNICIPIO: PIÊN/PR

OBJETO: TERRAPLENAGEM, BASE E SUB BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TÉCNOLOGICOS.

Local da Obra: **TRECHO: RUABELO HORIZONT- ENTRE AS RUAS FORTALEZA E ESTRADA MUNCIPAL; RUA DIADEMA- ENRE AS RUAS SÃO LUIS E SÃO CRISTOVÃO; RUA JOÃO PESSOA- ENTRE AS RUAS MANUAS E SÃO CRISTOVÃO; RUA TOCANTINS- ENTRE FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, EST 0+00M ATÉ A ESTACA 0+413,43M RM SEU PRÓPRIO EIXO.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)				
			30	60	90	120	180
1	CAMINHÃO M.Benz / Acello 1016, PlacaQIC-2541 CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6x4, Placa RHA-6E37	UTILIZAÇÃO	Retirada de terra, entulhos, carregar sub base, base				
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2
2	CAÇAMBA M.Benz / Atego 2430 Placa QHC-2301 CAÇAMBA M.benz/Atego 1719 Placa RDW-3J96 CAÇAMBA M.benz/ Atego 1719 CL Placa RDT-5C26	UTILIZAÇÃO	Retirada de terra, entulhos, carregar sub base, base				
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3
3	CAÇAMBA M.Benz / Atego 2430 Placa QHC-2301 CAÇAMBA M.benz/Atego 1719 Placa RDW-3J96 CAÇAMBA M.benz/ Atego 1719 CL Placa RDT-5C26 CAMINHÃO M.Benz/ Acello 1016, Placa QIC-2541 CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 PLACA RHA 6E37	UTILIZAÇÃO	Levar o chug até a rua ser pavimentada em asfalto				
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5
4	BITRUCK CAÇAMBA M.Benz/Atego 2730 6X4 ce Placa RLB-3I33	UTILIZAÇÃO	Levar materiais para obra (tubos, meio fio, etc)				
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
5	CARRETA M.Benz / Axor 2644S 6x4 Placa QJQ-9823 CARRETA M.Benz / Axor 2644 LS 6x4 Placa QHE-9B94	UTILIZAÇÃO	Levar materiais para obra (tubos, meio fio, etc)				
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2
6	PIPA VW/ 12.140 H Placa LXX-4395	UTILIZAÇÃO	Molhar a rua, e carregamento de água proprio				
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
7	TRUCK M.Benz / Atego 2730K 6x4 CE Placa QJS-9D95	UTILIZAÇÃO	Levar materiais para obra (tubos, meio fio, etc)				
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
8	PÁ CARREGADEIRA 426 ZX PÁ CARREGADEIRA 930 K	UTILIZAÇÃO	Carregar materiais como areia, brita, terra, entulhos e minérios				
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2
9	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS200 LC DIESEL MAX ESCAVEDEIRA HIDRAULICA DOOSAN 300 DX	UTILIZAÇÃO	Responsável por cavar e retirar a terra				
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2
10	ROLO COMPACTADOR CS54B	UTILIZAÇÃO	Função é a de compactar o solo ou camadas da pavimentação				
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
11	RETROESCAVADEIRA 3CX	UTILIZAÇÃO	Remoção de resíduos e entulhos; Carregamento de caminhões; Escavação em geral				
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
12	VALTRA A750	UTILIZAÇÃO	Trator de espalhar materiais				
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1

PIEN 25 DE ABRIL DE 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.108
CPF: 005.165.569-16

Kaila Bayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone: 47 3635-1348

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 10/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todoso os documentos e informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) **LG= (AC + RLP) / (PC +ELP)**	**LG = R$ 5.458.979,55 + R$ 689.293,80** **R$ 5.780.064,73 + R$ 3.406.062,89** **LG = 0,67**	**0,67**
Liquidez Corrente (LC) **LC = AC/PC**	**LC= R$ 5.458.979,55** **R$ 5.780.064,73** **LC = 0,94**	**0,94**
Solvência Geral (SG) **SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)**	**SG = R$ 5.458.979,55 + R$ 12.371.437,39** **R$ 5.780.064,73 + R$ 3.406.062,89** **SG = R$ 17.830.416,94** **R$ 9.186.127,62** **SG = 1,94**	**1,94**

AC – ativo circulante; **RLP – realizável a longo prazo**
AP – ativo permanente; **ELP – exigível a longo prazo**
PC- passivo circulante;

VALOR DO PATRIMONIO LÍQUIDO = 8.644.289,32

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Campo Alegre, 25 de abril de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

JEAN CARLOS CAMPOS:07615408903

JEAN CARLOS CAMPOS
Contador
nº CRC: 041845/O-2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.719.125,62	R$ 17.830.416,94
CIRCULANTE		R$ 3.651.146,61	R$ 5.458.979,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 557.425,44	R$ 2.013.922,12
BENS NUMERÁRIOS		R$ 138.875,86	R$ 65.682,87
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 28.415,18	R$ 14.339,71
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 390.134,40	R$ 1.933.899,54
ESTOQUES		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
CLIENTES		R$ 2.256.501,88	R$ 2.522.306,70
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 2.256.501,88	R$ 2.522.306,70
OUTROS CRÉDITOS		R$ 650.204,12	R$ 569.858,42
DÉBITOS BANCÁRIOS		R$ 2.752,56	R$ 8.112,94
OUTROS VALORES À RECEBER		R$ 188.109,49	R$ 81.741,16
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R$ 54.000,00	R$ 136.000,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 423,44
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 12.358,93	R$ 21.677,41
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 225.666,21	R$ 54.347,73
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 5.282,60
(-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (5.282,60)
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 167.316,93	R$ 267.555,74
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 52.041,31	R$ 87.594,50
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 52.041,31	R$ 87.594,50
NÃO CIRCULANTE		R$ 9.067.979,01	R$ 12.371.437,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 522.149,78	R$ 689.293,80
OUTROS CREDITOS		R$ 257.165,43	R$ 220.187,50
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 264.984,35	R$ 469.106,30
IMOBILIZADO		R$ 8.527.562,84	R$ 11.669.713,80
BENS IMÓVEIS		R$ 934.066,86	R$ 934.066,86
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 15.296.718,88	R$ 18.880.009,87
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 98.427,56	R$ 468.052,63
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (7.801.650,46)	R$ (8.612.415,56)
INTANGÍVEL		R$ 18.266,39	R$ 12.429,79
INTANGÍVEL		R$ 27.800,00	R$ 27.800,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (9.533,61)	R$ (15.370,21)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.719.125,62	R$ 17.830.416,94
CIRCULANTE		R$ 3.069.691,60	R$ 5.780.064,73
FORNECEDORES		R$ 1.090.506,70	R$ 3.502.780,00
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 1.090.506,70	R$ 3.502.780,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 77.917,72	R$ 172.744,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 60.240,71	R$ 154.616,98
PARCELAMENTOS		R$ 17.677,01	R$ 18.127,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 358.538,78	R$ 452.944,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 72.461,83	R$ 83.442,48
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 11.319,00	R$ 11.319,00
Alfredo Jose Maahs		R$ 4.019,00	R$ 4.019,00
Danilo Luis Maahs		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Lauro Jose Maahs		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Marcos Heinz Maahs		R$ 3.740,00	R$ 3.740,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 64.169,03	R$ 80.407,95
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 210.588,92	R$ 277.775,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 14.393,43	R$ 139.916,84
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 5.139,20	R$ 100.165,73
CONTAS A PAGAR		R$ 9.254,23	R$ 39.751,11
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.528.334,97	R$ 1.511.679,20
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 287.199,98	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 1.032.390,03	R$ 1.431.300,21
CONSÓRCIOS		R$ 208.744,96	R$ 80.378,99
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.826.182,83	R$ 3.406.062,89
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 1.826.182,83	R$ 3.406.062,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 160.565,72	R$ 143.507,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.665.617,11	R$ 3.242.101,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 20.454,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.823.251,19	R$ 8.644.289,32
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R$ 1.759.915,09	R$ 1.602.305,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R$ 5.973.336,10	R$ 6.951.983,86

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 17.491.519,51	R$ 20.703.005,95
RECEITA OPERACIONAL		R$ 17.754.758,84	R$ 20.935.129,11
VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 9.301.118,93	R$ 10.119.308,35
REVENDAS MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ 9.100,00
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 8.453.639,91	R$ 10.806.720,76
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R$ (263.239,33)	R$ (232.123,16)
(-) (-) Devolução de Produtos		R$ (263.239,33)	R$ (232.123,16)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.110.331,75)	R$ (2.552.833,49)
(-) (-) ICMS		R$ (764.342,39)	R$ (842.704,44)
(-) (-) ISS		R$ (268.415,18)	R$ (342.099,82)
(-) (-) PIS		R$ (192.071,17)	R$ (243.822,88)
(-) (-) COFINS		R$ (885.217,49)	R$ (1.123.634,91)
(-) (-) ICMS Dif. de Alíq. (DIFAL) Venda a Ñ Contrib.		R$ (285,52)	R$ (571,44)
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R$ (13.530.848,03)	R$ (15.795.681,84)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL		R$ (7.591.424,07)	R$ (7.284.252,53)
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO		R$ (234.841,65)	R$ 50.046,83
(-) COMPRAS		R$ (22.944,66)	R$ (86.412,93)
(-) IMPOSTOS CREDITADOS		R$ 0,00	R$ 4.222,36
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 1.913,45
(-) Custos Transferencia da Filial 3 para Matriz		R$ (210.896,80)	R$ (319.831,20)
(-) Custos Transferencias da Filial 1 para Matriz		R$ (539.220,74)	R$ (640.893,47)
(-) Custos Transferencias da Filial 2 para Filial 4		R$ (2.318,00)	R$ (285,71)
(-) Custos Transferencias da Filial 2 para Matriz		R$ (177.914,79)	R$ (173.086,28)
Custos Transferencias da Filial 3 para Filial 4		R$ (600,00)	R$ 0,00
(-) Custos Transferencias da Matriz para Filial 2		R$ 0,00	R$ (82,07)
(-) Custos Transferencias da Matriz para Filial 4		R$ (34.624,51)	R$ (83.240,81)
Receitas Transferencias da Filial 1 para Matriz		R$ 539.220,74	R$ 640.893,47
Receitas Transferencias da Filial 2 para Filial 4		R$ 2.318,00	R$ 285,71
Receitas Transferencias da Filial 2 para Matriz		R$ 177.914,79	R$ 173.086,28
Receitas Transferencias da Filial 3 para Filial 4		R$ 600,00	R$ 0,00
Receitas Transferencias da Filial 3 para Matriz		R$ 210.896,80	R$ 319.831,20
Receitas Transferencias da Matriz para Filial 2		R$ 0,00	R$ 82,07

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Transferencias da Matriz para Filial	4	R$ 34.624,51	R$ 83.240,81
(-) Estoques Diversos		R$ (346.870,85)	R$ (134.973,86)
(-) ESTOQUES FINAIS		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
(-) Estoques Diversos		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (7.356.582,42)	R$ (7.334.299,36)
(-) Pró Labore		R$ (48.000,00)	R$ (48.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (680.712,63)	R$ (666.886,09)
(-) 13º Salário		R$ (65.040,43)	R$ (62.579,32)
(-) Férias		R$ (95.882,86)	R$ (90.109,37)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (15.952,75)	R$ (4.366,85)
(-) INSS s/ Autônomos / PJ		R$ (3.286,20)	R$ (8.996,16)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (9.600,00)	R$ (9.600,00)
(-) INSS		R$ (206.500,17)	R$ (205.361,77)
(-) INSS s/ Férias		R$ (6.815,85)	R$ (10.506,22)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (17.262,47)	R$ (18.121,60)
(-) FGTS		R$ (92.935,89)	R$ (61.090,22)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (6.758,45)	R$ (6.005,20)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (5.103,44)	R$ (4.983,88)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (14.670,74)	R$ (4.362,51)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (619,88)	R$ (2.520,74)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (5.434,22)	R$ (7.672,23)
Cestas Básicas / Natalinas		R$ (3.520,30)	R$ 0,00
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (2.197,80)	R$ (1.164,90)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (75.805,62)	R$ (41.573,30)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (5.091,00)	R$ (3.633,50)
Treinamentos / Cursos		R$ (525,00)	R$ 0,00
(-) ICMS Combustíveis e Lubrificantes		R$ 166.226,59	R$ 148.611,36
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.801.515,32)	R$ (1.493.963,07)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (110.681,92)	R$ (182.251,23)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (548.367,85)	R$ (476.183,54)
(-) Devoluções Materiais Aux. e de Consumo		R$ 0,00	R$ 2.862,00
(-) ICMS Materiais de Manutenção e Reparos		R$ 34,38	R$ 0,00
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (7.409,25)	R$ (10.864,47)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (412.670,33)	R$ (357.831,32)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (772.946,50)	R$ (910.841,15)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.242,00)	R$ (4.175,68)
(-) Água e Esgoto		R$ (4.302,49)	R$ (4.091,55)
(-) Energia Elétrica		R$ (136.032,34)	R$ (119.404,54)
(-) COFINS s/ Energia Elétrica		R$ 14.960,45	R$ 16.053,39
(-) PIS s/ Energia Elétrica		R$ 3.247,99	R$ 3.485,24
(-) Telecomunicações		R$ (23.505,42)	R$ (21.054,13)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (550,00)	R$ (3.188,30)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (63.713,20)	R$ (30.494,34)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (244.123,27)	R$ (285.385,42)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ (80,00)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (620,00)	R$ (1.262,75)
(-) Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ 0,00	R$ (2.077,25)
(-) Cofins s/ Utilidades e Servicos		R$ 39.873,13	R$ 112.043,50
(-) Pis s/ Utilidades e Servicos		R$ 8.656,79	R$ 24.325,44
Depreciações		R$ (1.794.381,35)	R$ 511.163,45
(-) Depreciações Lei 10.865/2004		R$ (149.400,88)	R$ (2.378.028,09)
(-) PIS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 490,82	R$ 597,59
(-) COFINS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 2.261,23	R$ 2.752,95
(-) Depreciações Societárias		R$ 31.187,26	R$ (157.609,63)
Material de Expediente		R$ (612,32)	R$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (2.375,56)	R$ (3.675,80)
Cursos e Treinamentos		R$ (1.380,50)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ (3.735,07)	R$ (2.086,61)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (23.394,17)	R$ (19.549,07)
(-) Seguro de Bens		R$ (142.284,87)	R$ (220.848,57)
(-) Viagens e Estadias		R$ 0,00	R$ (170,00)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (15.514,05)	R$ (209.650,71)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (1.046,70)	R$ (3.893,20)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R$ (5.939.423,96)	R$ (8.511.429,31)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (5.939.423,96)	R$ (8.511.429,31)
(-) Salários e Ordenados		R$ (494.734,85)	R$ (672.774,77)
(-) 13º Salário		R$ (43.763,75)	R$ (59.512,77)
(-) Férias		R$ (63.840,62)	R$ (90.710,17)
(-) Indenizações a Aviso Prévio		R$ (509,92)	R$ (4.520,73)
(-) INSS		R$ (143.157,69)	R$ (208.797,82)
(-) INSS s/ Férias		R$ (11.974,96)	R$ (10.635,23)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (12.450,42)	R$ (17.592,15)
(-) FGTS		R$ (43.113,16)	R$ (56.676,99)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (4.231,82)	R$ (5.706,12)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (3.500,95)	R$ (4.760,77)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (520,91)	R$ (398,18)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (3.325,99)	R$ (3.467,25)
Cestas Básicas / Natalinas		R$ (3.520,30)	R$ 0,00
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (672,05)	R$ (630,80)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (33.742,42)	R$ (40.170,22)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (3.723,00)	R$ (3.138,00)
Treinamentos / Cursos		R$ (525,00)	R$ 0,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.435.588,59)	R$ (1.616.616,33)
(-) IPVA Veículos		R$ (4.379,41)	R$ (65.259,33)
Licenciamento Anual Veículos		R$ (119,62)	R$ 0,00
(-) Pedagios		R$ (3.074,79)	R$ (4.341,98)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (46.915,95)	R$ (81.006,64)
(-) Seguro de Veículos		R$ (551,58)	R$ (234,83)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (2.989.900,18)	R$ (4.107.907,99)
(-) PIS s/ Material de Consumo		R$ 73.624,97	R$ 88.825,50
(-) COFINS s/ Material de Consumo		R$ 339.118,06	R$ 409.133,79
(-) Amostras		R$ 0,00	R$ 6.300,00
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (141,00)	R$ (930,60)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (99.157,71)	R$ (88.049,64)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (200.306,07)	R$ (198.035,09)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.715,55)	R$ (3.216,40)
(-) Energia Elétrica		R$ (193.785,29)	R$ (210.801,04)
(-) Telecomunicações		R$ (17.694,27)	R$ (21.054,12)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (37.367,05)	R$ (176.059,88)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (159.728,93)	R$ (408.773,70)
(-) Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ 0,00	R$ (243,75)
(-) Manutenção de Software		R$ (5.597,66)	R$ (12.945,73)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (191.189,50)	R$ (514.559,90)
(-) COFINS s/ Alugueis		R$ 14.288,00	R$ 35.914,55
(-) PIS s/ Alugueis		R$ 3.102,00	R$ 7.797,25
(-) Depreciações		R$ (53.158,70)	R$ (53.158,70)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (34.360,40)	R$ (273.318,54)
(-) Material de Expediente		R$ (3.290,80)	R$ (2.171,33)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (767,32)	R$ (477,91)
Cursos e Treinamentos		R$ (775,00)	R$ 0,00
Fretes e Carretos		R$ (288,70)	R$ 0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (2.439,00)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ (19.156,01)	R$ (19.549,00)
(-) Viagens e Estadias		R$ (286,00)	R$ (20.751,00)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (422,10)	R$ (345,00)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R$ (92,00)	R$ (100,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.470.039,67)	R$ (1.427.908,60)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (1.209.256,92)	R$ (1.274.376,60)
(-) Pró-Labore		R$ (86.526,00)	R$ (112.104,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (84.650,89)	R$ (99.635,06)
(-) 13º Salário		R$ (5.882,94)	R$ (7.040,21)
(-) Férias		R$ (10.464,58)	R$ (12.414,76)
INSS Autônomos / PJ		R$ (93,68)	R$ 0,00
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (17.305,20)	R$ (22.420,80)
(-) INSS		R$ (23.097,69)	R$ (28.364,15)
(-) INSS s/ Férias		R$ (2.868,64)	R$ (3.700,91)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (2.011,45)	R$ (2.468,87)
(-) FGTS		R$ (6.768,59)	R$ (7.974,78)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (840,61)	R$ (989,19)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (589,42)	R$ (686,23)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (120.295,15)	R$ (107.185,68)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (6.697,77)	R$ (4.545,53)
(-) Cestas Básicas / Natalinas		R$ 0,00	R$ (6.100,00)
Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (923,00)	R$ 0,00
Viagens Aéreas		R$ (1.753,91)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (76.353,69)	R$ (60.464,89)
(-) Amortizações		R$ (5.819,40)	R$ (5.644,08)
(-) Água e Esgoto		R$ (892,29)	R$ (1.022,90)
(-) Energia Elétrica		R$ (30.284,04)	R$ (25.489,27)
(-) Telecomunicações		R$ (20.826,31)	R$ (13.949,03)
(-) Correios		R$ (317,60)	R$ (94,30)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (320,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ (225,00)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (3.098,02)	R$ (2.174,38)
(-) Manutenção de Software		R$ (29.024,48)	R$ (28.308,96)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (7.004,75)	R$ (2.381,00)
(-) Alugueis - Pessoa Física		R$ 0,00	R$ (21.200,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (19.255,30)	R$ (24.944,76)
(-) Material de Expediente e Consumo		R$ (8.707,28)	R$ (11.802,56)
(-) Jornais, Revistas e Publicações		R$ 0,00	R$ (233,35)
(-) Legais e Judiciais		R$ (4.901,04)	R$ (327,18)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (65.079,89)	R$ (43.238,35)
(-) Honorários Contábeis		R$ (144.718,53)	R$ (153.741,92)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (2.939,00)	R$ (20.895,81)
Estacionamentos e Conduções		R$ (933,00)	R$ 0,00
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (20.149,35)	R$ (8.812,01)
Segurança e Vigilância		R$ (232,72)	R$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R$ (1.733,74)	R$ (2.682,45)
(-) Seguros de Risco Financeiro		R$ 0,00	R$ (1.013,94)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.013,40)	R$ (540,80)
(-) Entidades e Associações		R$ (3.860,47)	R$ (3.988,55)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (12.708,09)	R$ (9.777,86)
(-) Despesas com Cartório		R$ (2.776,64)	R$ (5.505,38)
(-) Festas / Confraternizações		R$ (12.030,00)	R$ (11.561,03)
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (2.873,61)	R$ (1.317,45)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (15.178,32)	R$ (3.175,26)
Impostos Federais		R$ (463,94)	R$ 0,00
(-) Impostos Estaduais		R$ (96.503,28)	R$ (172.436,58)
(-) Impostos Municipais		R$ (204,05)	R$ (293,70)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (111.313,57)	R$ (142.721,25)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (3.709,48)	R$ (9.614,68)
(-) IPTU		R$ (3.568,72)	R$ (6.125,45)
(-) IPVA		R$ (51.857,88)	R$ (1.066,61)
(-) IOF e IOC		R$ (25.480,70)	R$ (23.863,67)
(-) Juros s/ Tributos		R$ (11.190,21)	R$ (5.467,29)
(-) Donativos e Contribuições Não Dedutíveis		R$ (2.000,00)	R$ (1.359,98)
(-) Multas Não Dedutíveis		R$ (5.716,60)	R$ (2.349,95)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (33.448,01)	R$ (28.934,80)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMERCIAIS		R$ (260.782,75)	R$ (153.532,00)
(-) Propaganda / Publicidade		R$ (99.463,10)	R$ (116.595,60)
(-) Brindes e Donativos		R$ 0,00	R$ (2.500,00)
(-) Viagens Terrestres		R$ (1.799,50)	R$ (2.416,01)
(-) Hospedagem		R$ 0,00	R$ (1.080,00)
Refeições		R$ (191,78)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (24.675,22)	R$ (16.096,22)
(-) Fretes e Carretos s/ Vendas		R$ (76,96)	R$ (14.844,17)
Créditos Incobráveis		R$ (134.576,19)	R$ 0,00
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (357.311,55)	R$ (277.047,65)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 35.357,12	R$ 36.224,56
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R$ 10.338,38	R$ 6.861,53
Juros Ativos		R$ 20.155,57	R$ 28.849,76
Descontos Auferidos		R$ 6.587,46	R$ 2.279,85
(-) (-) PIS s/ Receita Financeira		R$ (241,03)	R$ (246,94)
(-) (-) COFINS s/ Receita Financeira		R$ (1.483,26)	R$ (1.519,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (392.668,67)	R$ (313.272,21)
(-) Encargos Financeiros		R$ (249.254,98)	R$ (257.697,82)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R$ (37.947,78)	R$ (43.398,49)
(-) Juros Passivos		R$ (3.941,07)	R$ (2.999,55)
(-) Descontos Concedidos		R$ (8.685,81)	R$ (7.269,76)
Juros s/ Capital Próprio		R$ (91.018,84)	R$ 0,00
(-) Multas Dedutíveis		R$ (64,99)	R$ (243,46)
(-) Perdas Financeiras		R$ 0,00	R$ (79,77)
(-) Variações Monetárias Passivas		R$ (1.755,20)	R$ (1.583,36)
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 361.029,90	R$ 469.691,27
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.315.606,35	R$ 916.720,69
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ 1.219.500,00	R$ 578.184,00
Indenizações de Seguros		R$ 0,00	R$ 218.287,29
Aluguéis		R$ 86.479,94	R$ 106.792,62
Condomínios e Taxas Diversas		R$ 19.422,38	R$ 23.456,22
(-) (-) COFINS s/ Aluguéis		R$ (8.048,58)	R$ (9.898,91)
(-) (-) PIS s/ Aluguéis		R$ (1.747,39)	R$ (2.149,11)
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 2.257,39
(-) (-) COFINS s/ Outras Receitas		R$ 0,00	R$ (171,56)
(-) (-) PIS s/ Outras Receitas		R$ 0,00	R$ (37,25)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (954.576,45)	R$ (447.029,42)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ (2.268.252,46)	R$ (1.790.838,92)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R$ 1.313.676,01	R$ 757.894,29
Custo Encargos do Ativo Imobilizado Societário		R$ 0,00	R$ 585.915,21
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (24.821,73)	R$ (82.654,74)
(-) Contribuição Social		R$ (24.821,73)	R$ (82.654,74)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (44.949,26)	R$ (205.596,50)
(-) Imposto de Renda		R$ (44.949,26)	R$ (205.596,50)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 314.247,42	R$ 830.974,40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42200817706	79.390.530/0001-43

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
39.67.42.51.CC.47.9B.6D.4E.77.38.FE.7C.65.89.FD.24.40.16.B7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00516556916	MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916	298703996650442178 5	05/06/2019 a 05/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79390530000143	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA:79390530000143	298704876284951345 6	14/06/2021 a 14/06/2022	Sim
Contador	01663305900	MARIO PRZEDZMIRSKI:0166330	298704771105089028 9	30/11/2020 a 30/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

39.67.42.51.CC.47.9B.6D.4E.77.38.FE.
7C.65.89.FD.24.40.16.B7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2021 às 08:50:12

71.A9.26.F6.78.94.9A.CA
19.AC.68.E8.33.77.0D.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
NIRE	42200817706
CNPJ	79.390.530/0001-43
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	224274

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	224274
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9353743 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 20/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, portador do CNPJ: 79.390.530/0001-43. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 21 de março de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012050031***

1130

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1361258

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Raiz do CNPJ: 79.390.530
Certidão emitida às 07:36 de 21/03/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº010/2022

O signatário do presente, em nome da proponente EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Alegre, 25 de Fevereiro de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº01

CARTA-CREDENCIAL

Campo Alegre, 25 de Abril de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº010/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Marcos Heinz Maahs, carteira de identidade 3.520.106 SSP/SC, na qualidade de responsável legal pela proponente EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, vem pela presente, informar a V.Sas que a senhora BRUNA MIRELE JANTSCH, carteira de identidade 5950644 SSP/SC e CPF 081.453.979-36 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20181735000175, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.25 08:58:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À
Comissão de Licitação

Ref.Edital de Concorrência nº 10/2022

Eu, Marcos Heinz Maahs, RG 3.520.106, legalmente nomeado representante da proponente extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ 79.390.530/0001-43, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 10/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica oude origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução de contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas no artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93,e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do municipio onde a mesma será construída.

Campo Alegre, 25 de Abril de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

1134

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Concorrência nº010/2022

Objeto: Execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, nas ruas: Rua Belo Horizonte – entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal, Rua Diadema, entre as ruas São Luís e São Cristovão, Rua João Pessoa, entre as Ruas Manaus e São Cristovão, Rua São Cristovão, entre as ruas João Pessoa e Diadema e Rua Tocantins entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45 m em seu próprio eixo, na cidade de Pién - PR

O signatário da presente, o senhor Marcos Heinz Maahs, representante legalmente constituído da proponente Extração de Areia Fundão Ltda, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Campo Alegre, 25 de Abril de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

TERMO DE RENUNCIA DE RECURSO

Ref.: Edital de Concorrência nº010/2022

Prezados Senhores,

TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante do Processo modalidade Concorrência nº 010/2022, atraves de seu representante legal, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Processo, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Administrativo.

Campo Alegre, 25 de Abril de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Visconde de Taunay, nº 122 – Centro
São Bento do Sul/SC
Concorrência nº 010/2022
ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Data: 25/04/2022

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 7
PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022

À Comissão de Licitação.
Ref.: Edital de Concorrência nº 010/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de ***R$ 1.952.135,07 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais, sete centavos).***

O prazo de execução do objeto é de ***180 (cento e oitenta) dias*** contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é no ***mínimo de 60 (sessenta) dias*** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÇN	SAM	68
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra:	GLOBAL		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.974,70
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	0,95	150,74	143,20	
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	3,00	2.132,69	6.398,07	
606500A	DER	Demolição de Alvenaria	m3	2,31	187,63	433,43	
2		TERRAPLENAGEM					44.365,72
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	15,57	0,92	14,32	
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	836,79	4,48	3.748,82	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	3.593,70	10,96	39.386,95	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.(greide)	m3	164,72	7,38	1.215,63	
3		BASE / SUB-BASE					573.468,86
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	169,57	14,80	2.509,64	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	11.532,89	3,42	39.442,48	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	1.629,25	149,26	243.181,86	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	2.400,79	120,10	288.334,88	
4		REVESTIMENTO					631.310,20
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	10.193,69	0,40	4.077,48	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	11,21	4.273,29	47.903,58	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	10.193,69	0,28	2.854,23	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	5,10	3.555,56	18.133,36	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.223,25	189,41	231.695,78	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	61,16	5.340,84	326.645,77	
5		MEIO-FIO E SARJETA					130.493,34
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	2.432,50	50,53	122.914,23	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	178,50	42,46	7.579,11	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					206.440,64
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	3.503,74	2,01	7.042,52	
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	105,12	144,18	15.156,20	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	1.364,76	22,01	30.038,37	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	3.353,87	38,90	130.465,54	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	554,89	14,80	8.212,37	
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,60 m2	un	18,00	591,20	10.641,60	
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	427,30	11,43	4.884,04	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					30.920,77

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	501,19	28,85	14.459,33	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	645,82	361,66	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	5,00	390,32	1.951,60	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00	529,82	4.768,38	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00	521,10	9.379,80	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.812,32
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	1,00	4.812,32	4.812,32	
10		DRENAGEM					296.094,64
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2.170,72	9,35	20.296,23	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.950,03	31,65	61.718,45	
603900G	DER	Lastro de Brita	m3	91,95	144,18	13.257,35	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	2,00	946,68	1.893,36	
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.402,27	1.402,27	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	647,00	105,65	68.355,55	
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	6,00	172,97	1.037,82	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	267,00	212,94	56.854,98	
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	50,00	1.351,22	67.561,00	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	7,00	531,09	3.717,63	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					27.253,88
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	14,00	142,38	1.993,32	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	28,00	142,38	3.986,64	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	28,00	145,16	4.064,48	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	14,00	95,71	1.339,94	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	14,00	172,41	2.413,74	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	14,00	100,88	1.412,04	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	14,00	82,19	1.150,66	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	14,00	221,99	3.107,86	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	14,00	134,43	1.882,02	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	
x		PREÇO GLOBAL				1.952.135,07	1.952.135,07

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

1139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN	SAM	68
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	LOTE nº	1
Local da Obra:	RUA SÃO CRISTOVÃO (185,41m)		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2		TERRAPLENAGEM					6.145,24
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	147,12	4,48	659,10	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	500,56	10,96	5.486,14	
3		BASE / SUB-BASE					74.472,05
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	36,78	14,80	544,34	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.526,36	3,42	5.220,15	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	214,69	149,26	32.044,63	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	305,27	120,10	36.662,93	
4		REVESTIMENTO					82.772,22
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	1.336,02	0,40	534,41	
589180A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	1,47	4.273,29	6.281,74	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1.336,02	0,28	374,09	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,67	3.555,56	2.382,23	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	160,32	189,41	30.366,21	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	8,02	5.340,84	42.833,54	
5		MEIO-FIO E SARJETA					18.687,03
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	311,00	50,53	15.714,83	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	70,00	42,46	2.972,20	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					35.666,50
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	511,17	2,01	1.027,45	
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	15,34	144,18	2.211,72	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	535,20	22,01	11.779,75	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	458,41	38,90	17.832,15	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	110,34	14,80	1.633,03	
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	2,00	591,20	1.182,40	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					3.434,20
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	66,92	28,85	1.930,64	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,11	645,82	71,04	
821300	DER	Suporte metál.galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	1,00	390,32	390,32	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-tosango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	521,10	1.042,20	
10		DRENAGEM					28.812,93
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	174,94	9,35	1.635,69	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	155,15	31,65	4.910,50	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
603900G	DER	Lastro de Brita	m3	7,79	144,18	1.123,16	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	946,68	946,68	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	57,00	105,65	6.022,05	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	26,00	212,94	5.536,44	
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	6,00	1.351,22	8.107,32	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	1,00	531,09	531,09	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					**3.050,10**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	142,38	284,76	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	142,38	569,52	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	145,16	580,64	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	2,00	95,71	191,42	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	172,41	344,82	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	100,86	201,72	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	82,19	164,38	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	2,00	221,99	443,98	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	134,43	268,86	
x		**PREÇO GLOBAL**				**253.040,27**	**253.040,27**

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

1141

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		PIÊN				SAM	68
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA				LOTE nº	1
Local da Obra:		RUA TOCANTINS (413,45m)					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.132,69
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	2.132,69	2.132,69	
2		TERRAPLENAGEM					12.679,86
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	415,31	4,48	1.860,59	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	987,16	10,96	10.819,27	
3		BASE / SUB-BASE					194.855,83
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	103,83	14,80	1.536,68	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.546,59	3,42	12.129,34	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	500,49	149,26	74.703,14	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	886,65	120,10	106.486,67	
4		REVESTIMENTO					193.618,08
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	3.125,96	0,40	1.250,38	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	3,44	4.273,29	14.700,12	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	3.125,96	0,28	875,27	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,56	3.555,56	5.546,67	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	375,12	189,41	71.051,48	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	18,76	5.340,84	100.194,16	
5		MEIO-FIO E SARJETA					42.196,96
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	814,50	50,53	41.156,69	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	24,50	42,46	1.040,27	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					63.356,53
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.041,18	2,01	2.092,77	
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	31,24	144,18	4.504,18	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	187,32	22,01	4.122,91	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	1.017,88	38,90	39.595,53	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	311,48	14,80	4.609,90	
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	6,00	591,20	3.547,20	
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	427,30	11,43	4.884,04	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.					9.729,37
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	157,78	28,85	4.551,95	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,11	645,82	71,04	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	1,00	390,32	390,32	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	529,82	1.589,46	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
8200001	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	521,10	3.126,60	
10		DRENAGEM					119.975,49
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	928,26	9,35	8.679,23	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	841,14	31,65	26.622,08	
603900G	DER	Lastro de Brita	m3	36,63	144,18	5.281,31	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	225,00	105,65	23.771,25	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	142,00	212,94	30.237,48	
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	18,00	1.351,22	24.321,96	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	2,00	531,09	1.062,18	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					12.003,38
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	142,38	569,52	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	8,00	142,38	1.139,04	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	8,00	145,16	1.161,28	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	4,00	95,71	382,84	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	172,41	689,64	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	100,86	403,44	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	82,19	328,76	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	4,00	221,99	887,96	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	4,00	134,43	537,72	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	
x		PREÇO GLOBAL				650.548,19	650.548,19

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-2
Visto PR 98139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN	SAM	68
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	LOTE nº	1
Local da Obra:	RUA BELO HORIZONTE (445,70m)		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.566,12
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	2.132,69	2.132,69	
606500A	DER	Demolição de Alvenaria	m3	2,31	187,63	433,43	
2		TERRAPLENAGEM					18.668,30
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	15,57	0,92	14,32	
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	89,65	4,48	401,63	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.665,36	10,96	18.252,35	
3		BASE / SUB-BASE					192.453,34
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	22,41	14,80	331,67	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	4.155,76	3,42	14.212,70	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	590,04	149,26	88.069,37	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	748,04	120,10	89.839,60	
4		REVESTIMENTO					229.797,23
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	3.710,56	0,40	1.484,22	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	4,08	4.273,29	17.435,02	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	3.710,56	0,28	1.038,96	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	1,86	3.555,56	6.613,34	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	445,27	189,41	84.338,59	
5890001	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	22,26	5.340,84	118.887,10	
5		MEIO-FIO E SARJETA					41.055,50
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	762,50	50,53	38.529,13	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	59,50	42,46	2.526,37	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					66.511,27
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.192,24	2,01	2.396,40	
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	35,77	144,18	5.157,32	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	454,92	22,01	10.012,79	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	1.141,45	38,90	44.402,41	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	67,24	14,80	995,15	
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	6,00	591,20	3.547,20	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					10.676,19
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	172,01	28,85	4.962,49	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,12	645,82	77,50	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	1,00	390,32	390,32	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	529,82	2.119,28	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	521,10	3.126,60	
10		DRENAGEM					90.651,74
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	652,26	9,35	6.098,63	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	582,38	31,65	18.432,33	
603900G	DER	Lastro de Brita	m3	28,61	144,18	4.124,99	
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.402,27	1.402,27	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	215,00	105,65	22.714,75	
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	6,00	172,97	1.037,82	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	64,00	212,94	13.628,16	
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	16,00	1.351,22	21.619,52	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	3,00	531,09	1.593,27	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					7.625,25
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5,00	142,38	711,90	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	10,00	142,38	1.423,80	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	10,00	145,16	1.451,60	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	5,00	95,71	478,55	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	172,41	862,05	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	100,86	504,30	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	82,19	410,95	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	5,00	221,99	1.109,95	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	5,00	134,43	672,15	
x		PREÇO GLOBAL		-		660.004,94	660.004,94

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN	SAM	68
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	LOTE nº	1
Local da Obra:	RUA DIADEMA (180,84m)		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.205,05
608700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	0,48	150,74	72,36	
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 380 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	2.132,69	2.132,69	
2		TERRAPLENAGEM					4.232,44
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	184,71	4,48	827,50	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	217,39	10,96	2.382,59	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.(greide)	m3	138,53	7,38	1.022,35	
3		BASE / SUB-BASE					71.685,56
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.480,06	3,42	5.061,81	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	208,18	149,28	31.072,95	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	296,01	120,10	35.550,80	
4		REVESTIMENTO					80.530,00
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	1.300,77	0,40	520,31	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	1,43	4.273,29	6.110,80	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1.300,77	0,28	364,22	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,65	3.555,56	2.311,11	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	156,09	189,41	29.565,01	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	7,80	5.340,84	41.658,55	
5		MEIO-FIO E SARJETA					18.055,54
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	348,50	50,53	17.609,71	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	10,50	42,46	445,83	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					25.022,23
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	481,67	2,01	968,16	
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	14,45	144,18	2.083,40	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	80,28	22,01	1.766,96	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	471,41	38,90	18.337,85	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	46,18	14,80	683,46	
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	2,00	591,20	1.182,40	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					3.897,38
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	64,61	28,85	1.864,00	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,11	645,82	71,04	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	1,00	390,32	390,32	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	529,82	529,82	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
8200001	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	521,10	1.042,20	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.812,32
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	1,00	4.812,32	4.812,32	
10		DRENAGEM					51.314,66
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	407,55	9,35	3.810,59	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	367,01	31,65	11.615,87	
603900G	DER	Lastro de Brita	m3	17,57	144,18	2.533,24	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	946,68	946,68	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	148,00	105,65	15.636,20	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	28,00	212,94	5.962,32	
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	8,00	1.351,22	10.809,76	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					3.050,10
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	142,38	284,76	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	142,38	569,52	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	145,16	580,64	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	2,00	95,71	191,42	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	172,41	344,82	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	100,86	201,72	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	82,19	164,38	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	2,00	221,99	443,98	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	134,43	268,86	
x		PREÇO GLOBAL				284.805,28	284.805,28

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR-98139

1147

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN	SAM	68
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	LOTE nº	1
Local da Obra:	RUA JOÃO PESSOA (93,94m)		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					70,85
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	0,47	150,74	70,85	
2		TERRAPLENAGEM					2.639,88
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	223,23	10,96	2.446,60	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.(greide)	m3	26,19	7,38	193,28	
3		BASE / SUB-BASE					40.002,08
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	6,55	14,80	96,94	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	824,12	3,42	2.818,49	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	115,85	149,26	17.291,77	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	164,82	120,10	19.794,88	
4		REVESTIMENTO					44.592,68
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	720,38	0,40	288,15	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	0,79	4.273,29	3.375,90	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	720,38	0,28	201,71	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	0,36	3.555,56	1.280,00	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	86,45	189,41	16.374,49	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	4,32	5.340,84	23.072,43	
5		MEIO-FIO E SARJETA					10.498,32
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	196,00	50,53	9.903,88	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	14,00	42,46	594,44	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					15.884,09
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	277,48	2,01	557,73	
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	8,32	144,18	1.199,58	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	107,04	22,01	2.355,95	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	264,72	38,90	10.297,61	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	19,65	14,80	290,82	
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	2,00	591,20	1.182,40	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					3.183,63
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	39,87	28,85	1.150,25	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,11	645,82	71,04	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	1,00	390,32	390,32	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	529,82	529,82	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	521,10	1.042,20	
10		DRENAGEM					5.339,82

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	7,71	9,35	72,09	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	4,35	31,65	137,68	
603900G	DER	Lastro de Brita	m3	1,35	144,18	194,64	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	2,00	105,65	211,30	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	7,00	212,94	1.490,58	
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	2,00	1.351,22	2.702,44	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	1,00	531,09	531,09	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					1.525,05
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	142,38	142,38	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	142,38	284,76	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	145,16	290,32	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	1,00	95,71	95,71	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	172,41	172,41	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	100,86	100,86	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	82,19	82,19	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	1,00	221,99	221,99	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	1,00	134,43	134,43	
x		**PREÇO GLOBAL**				123.736,40	123.736,40

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSÉ KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

1149

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ nº 7[illegible]11.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

SFM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÇARRAS		SAM	68	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra				Empréstimo		1.952.135,07	100,00%
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	20/04/2022	Dias	70	Data	09/07/2022			Contrapartida do Proponente			
Quantidade:	10.193,69 m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total		1.952.135,07	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)													TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		6	1	2	3	4	5	6									
	Data Início		9/7/22	9/8/22	9/9/22	10/10/22	10/11/22	11/12/22									
	Data Fim		8/8/22	8/9/22	9/10/22	9/11/22	10/12/22	10/1/23									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		20	30	30	20										6.974,70	0,36
2	TERRAPLENAGEM		15	25	30	25	5									44.365,72	2,27
3	BASE / SUB-BASE		5	20	30	25	20									573.468,86	29,38
4	REVESTIMENTO			5	20	30	25	20								631.310,20	32,34
5	MEIO-FIO E SARJETA			15	30	30	25									130.493,34	6,68
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			5	10	30	30	25								206.440,64	10,58
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				20	20	30	30								30.920,77	1,58
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20	30	30	20								4.812,32	0,25
10	DRENAGEM		20	30	30	15	5									296.094,64	15,17
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		3	12	25	28	21	11								27.253,88	1,40
	TOTAIS	TOTAIS														1.952.135,07	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5	6									
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	1.394,94	2.092,41	2.092,41	1.394,94									4	6.974,70	0,36%
1C		CONTRAPARTIDA	R$															
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	6.654,86	11.091,43	13.309,72	11.091,43	2.218,29								5	44.365,72	2,27%
2C		CONTRAPARTIDA	R$															
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	28.673,44	114.693,77	172.040,66	143.367,22	114.693,77								5	573.468,86	29,38%
3C		CONTRAPARTIDA	R$															
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$		31.565,51	126.262,04	189.393,06	157.827,55	126.262,04								5	631.310,20	32,34%
4C		CONTRAPARTIDA	R$															
5T	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$		19.574,00	39.148,00	39.148,00	32.623,34								4	130.493,34	6,68%
5C		CONTRAPARTIDA	R$															
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$		10.322,03	20.644,06	61.932,19	61.932,19	51.610,16							5	206.440,64	10,58%
6C		CONTRAPARTIDA	R$															
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$			6.184,15	6.184,15	9.276,23	9.276,23							4	30.920,77	1,58%
7C		CONTRAPARTIDA	R$															
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$			962,46	1.443,70	1.443,70	962,46							4	4.812,32	0,25%
8C		CONTRAPARTIDA	R$															
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	59.218,93	88.828,39	88.828,39	44.414,20	14.804,73								5	296.094,64	15,17%
10C		CONTRAPARTIDA	R$															
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	817,62	3.270,47	6.813,47	7.631,09	5.723,31	2.997,93							6	27.253,88	1,40%
11C		CONTRAPARTIDA	R$															
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	96.759,79	281.438,01	476.285,37	505.999,97	400.543,11	191.108,82								1.952.135,07	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$															
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	96.759,79	281.438,01	476.285,37	505.999,97	400.543,11	191.108,82								1.952.135,07	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	4,96%	14,42%	24,40%	25,92%	20,52%	9,79%								1.952.135,07	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	4,96%	19,37%	43,77%	69,69%	90,21%	100,00%								OK	OK

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.764-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

1150

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Anexo VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

Bracor Corretora de Seguros LTDA, por seu representante legal ***Sr. Ivo Ingo Brand***, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores,

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

São Bento do Sul, 20 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

MAHS

CONCRETO, AREIA E BRITA

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983
BAIRRO CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 25/04/2022

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 07

Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983
Bairro Corredeiras – Campo Alegre –SC
Telefone: 47 36351348 / 99979-5010
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362

PROPOSTA DE PREÇOS

Campo Alegre, 25 de Abril de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº010/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, nas ruas: Rua Belo Horizonte – entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal, Rua Diadema, entre as ruas São Luís e São Cristovão, Rua João Pessoa, entre as Ruas Manaus e São Cristovão, Rua São Cristovão, entre as ruas João Pessoa e Diadema e Rua Tocantins entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45 m em seu próprio eixo.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 1.951.064,12 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e sessenta e quatro reais e doze centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e ointenta) dias** contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1248

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348./ (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

79 390 530/0001-43
251 353 362

EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 10/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN	SAM	68
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra:	GLOBAL		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	PREÇO SUBTOTAL(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.970,47
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	0,95	150,00	142,50	
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 380 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	3,00	2.132,00	6.396,00	
606500A	DER	Demolição de Alvenaria	m3	2,31	187,00	431,97	
2		TERRAPLENAGEM					44.069,68
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	15,57	0,90	14,01	
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat/sem transporte	m3	836,79	4,40	3.681,88	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	3.593,70	10,90	39.171,33	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.(greide)	m3	164,72	7,30	1.202,48	
3		BASE / SUB-BASE					573.100,17
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	169,57	14,79	2.507,94	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	11.532,89	3,40	39.211,83	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	1.628,25	149,25	243.165,56	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	2.400,79	120,05	288.214,84	
4		REVESTIMENTO					631.081,58
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	10.193,69	0,39	3.975,54	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	11,21	4.273,28	47.903,47	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	10.193,69	0,27	2.752,30	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	5,10	3.555,55	18.133,31	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.223,25	189,40	231.683,55	
589000L	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	61,16	5.340,80	326.643,33	
5		MEIO-FIO E SARJETA					135.457,29
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	2.432,50	50,52	122.889,90	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	178,50	42,45	7.577,39	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					208.347,36

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	PREÇO SUBTOTAL(R$) - PM TOTAIS
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	3.503,74	2,00	7.007,48	
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	105,12	144,17	15.155,15	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	1.364,76	22,00	30.024,72	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	3.353,87	38,89	130.432,00	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	554,89	14,79	8.206,82	
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	18,00	591,19	10.641,42	
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	427,30	11,42	4.879,77	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					30.910,93
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	501,19	28,84	14.454,32	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	645,81	361,65	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	5,00	390,31	1.951,55	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00	529,31	4.763,79	
8200001	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00	521,09	9.379,62	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.812,30
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	1,00	4.812,30	4.812,30	
10		DRENAGEM					298.042,15
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2.170,72	9,34	20.274,52	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.950,03	31,64	61.698,95	
603900G	DER	Lastro de Brita	m3	91,95	144,17	13.256,43	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	2,00	946,67	1.893,34	
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.402,26	1.402,26	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	647,00	105,64	68.349,08	
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	6,00	172,96	1.037,76	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	267,00	212,93	56.852,31	
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	50,00	1.351,21	67.560,50	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	7,00	531,00	3.717,00	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipo e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					27.252,33
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	14,00	142,37	1.993,18	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	28,00	142,37	3.986,36	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	28,00	145,15	4.064,20	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	14,00	95,70	1.339,80	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	14,00	172,40	2.413,60	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	14,00	100,85	1.411,90	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	14,00	82,18	1.150,52	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	14,00	221,98	3.107,72	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	14,00	134,42	1.881,88	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,17	5.903,17	
x		PREÇO GLOBAL				1.051.064,12	1.051.064,12

PIEN 25 DE ABRIL DE 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/SC 171273-4

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

11 59

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
EDITAL DE CONCORÊNCIA NACIONAL Nº 10/2022
PROPONENTE:

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

MUNICIPIO: PIÊN/PR

AREA: 10.193,69M².
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

OBJETO:

PAVIMETAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.193,69M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA,SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TÉCNOLOGICOS.

Local da Obra: **TRECHO: RUABELO HORIZONT- ENTRE AS RUAS FORTALEZA E ESTRADA MUNCIPAL; RUA DIADEMA- ENRE AS RUAS SÃO LUIS E SÃO CRISTOVÃO; RUA JOÃO PESSOA- ENTRE AS RUAS MANUAS E SÃO CRISTOVÃO; RUA TOCANTINS- ENTRE FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, EST 0+00M ATÉ A ESTACA 0+413,43M RM SEU PRÓPRIO EIXO**

Quantidade 10.193,69 m2

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 6	PARCELAS (%) 30	60	90	120	150	180	Valor Total	#REF! TOTAL ITEM (R$)	#REF! % S/ TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		6.970,47							6.970,47	0,36
2	TERRAPLENAGEM		22034,84	22034,84						44.069,68	2,26
3	BASE / SUB-BASE			286550,085	286550,085					573.100,17	29,37
4	REVESTIMENTO			126218,3	504.873,20					631.091,50	32,35
5	MEIO-FIO E SARJETA				130.467,23					130.467,23	6,69
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					206.347,36				206.347,36	10,58
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					30.910,93				30.910,93	1,58
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						4.812,30			4.812,30	0,25
10	DRENAGEM						296.042,15			296.042,15	15,17
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS							27.252,33		27.252,33	1,40
			R$ 29.005,31	R$ 434.803,23	R$ 921.890,52	R$ 237.258,29	R$ 300.854,45	R$ 27.252,33			
ACUMULADO			R$ 29.005,31	R$ 463.808,54	R$ 1.385.699,05	R$ 1.622.857,34	R$ 1.923.811,79	R$ 1.951.064,12			
TOTAIS	TOTAIS									1.951.064,12	100

PIEN 25 DE ABRIL DE 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Katia Dayani Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4

1160

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
EDITAL DE CONCORÊNCIA NACIONAL N° 10/2022
PROPONENTE:

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

SFM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN		SAM	68	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra				Empréstimo		1.951.064,12	100,00%
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	24/04/2022	Dias	70	Data	13/07/2022			Contrapartida do Proponente			
Quantidade:	10.193,69 m2												Valor Total		1.951.064,12	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 6	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6							TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Início		13/7/22	13/8/22	13/9/22	14/10/22	14/11/22	15/12/22								
	Data Fim		12/8/22	12/9/22	13/10/22	13/11/22	14/12/22	14/1/23								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		20	30	30	20									6.970,47	0,36
2	TERRAPLENAGEM		15	25	30	25	5								44.069,68	2,26
3	BASE / SUB-BASE		5	20	30	25	20								573.100,17	29,37
4	REVESTIMENTO			5	20	30	25	20							631.091,50	32,35
5	MEIO-FIO E SARJETA			15	30	30	25								130.467,23	6,69
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			5	10	30	30	25							206.347,36	10,58
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				20	20	30	30							30.910,93	1,58
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20	30	30	20							4.812,30	0,25
10	DRENAGEM		20	30	30	15	5								296.042,15	15,17
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		3	12	25	28	21	11							27.252,33	1,40
	TOTAIS TOTAIS														1.951.064,12	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6							Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	1.394,09	2.091,14	2.091,14	1.394,09									4	6.970,47	0,36%
1C		CONTRAPARTIDA	R$															
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	6.610,45	11.017,42	13.220,90	11.017,42	2.203,48								5	44.069,68	2,26%
2C		CONTRAPARTIDA	R$															
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	28.655,01	114.620,03	171.930,05	143.275,04	114.620,03								5	573.100,17	29,37%
3C		CONTRAPARTIDA	R$															
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$		31.554,58	126.218,30	189.327,45	157.772,88	126.218,30							5	631.091,50	32,35%
4C		CONTRAPARTIDA	R$															
5T	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$		19.570,08	39.140,17	39.140,17	32.616,81								4	130.467,23	6,69%
5C		CONTRAPARTIDA	R$															
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$		10.317,37	20.634,74	61.904,21	61.904,21	51.586,84							5	206.347,36	10,58%
6C		CONTRAPARTIDA	R$															
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$			6.182,19	6.182,19	9.273,28	9.273,28							4	30.910,93	1,58%

1161

7C		CONTRAPARTIDA	R$															
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$			962,46	1.443,69	1.443,69	962,46							4	4.812,30	0,25%
8C		CONTRAPARTIDA	R$															
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	59.208,43	88.812,66	88.812,65	44.406,32	14.802,11								5	296.042,15	15,17%
10C		CONTRAPARTIDA	R$															
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	817,57	3.270,28	6.813,08	7.630,65	5.722,99	2.997,76							6	27.252,33	1,40%
11C		CONTRAPARTIDA	R$															
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	96.685,55	281.253,55	476.005,67	505.721,23	400.359,47	191.038,64								1.951.064,12	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$															
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	96.685,55	281.253,55	476.005,67	505.721,23	400.359,47	191.038,64								1.951.064,12	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	4,96%	14,42%	24,40%	25,92%	20,52%	9,79%								1.951.064,12	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	4,96%	19,37%	43,77%	69,69%	90,21%	100,00%								OK	OK

PIEN 25 DE ABRIL DE 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA - SC 171273-4

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

BDI COMPOSIÇÃO
EDITAL DE CONCORÊNCIA NACIONAL N° 10/2022
PROPONENTE:

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras,
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

MUNICIPIO: PIÊN/PR

OBJETO: **PAVIMETAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.193,69M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA,SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TÉCNOLOGICOS.**

Local da Obra:	**TRECHO: RUABELO HORIZONT- ENTRE AS RUAS FORTALEZA E ESTRADA MUNCIPAL; RUA DIADEMA- ENRE AS RUAS SÃO LUIS E SÃO CRISTOVÃO; RUA JOÃO PESSOA ENTRE AS RUAS MANUAS E SÃO CRISTOVÃO; RUA TOCANTINS- ENTRE FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, EST 0+00M ATÉ A ESTACA 0+413,43M RM SEU PRÓPRIO EIXO**

AREA: 10.193,69M²
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

BDI -		
IMPOSTOS	ISS =	0,2
	PIS =	0,65
	COFINS =	3
	CPMF =	0
	TOTAL =	3,85

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GARANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	18,38

BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)

BDI (OBRA)	21,71%
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%

PIEN 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS HEINZ MAHS
Diretor
RG: 3.520.196
CPF: 005.165.569-16

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA N° MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/SC 171273-4

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
DECLARAÇÃO
Extração de Areia Fundão Ltda CNPJ 79.390.530/0001-43 por seu representante legal Sr.(a) Marcos Heinz Maahs, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver

envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para:

  (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e

  (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus 4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário. 73 respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de

contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;

(vii) e reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Piên, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS RG n°**3.520.106 SSP /SC**
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4

CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

No dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para iniciar as atividades pertinentes à Concorrência nº 010/2022, para a **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública e iniciada a análise dos envelopes de habilitação, tendo sido credenciadas duas empresas a saber: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.601.053/0001-20, estabelecida à Rua Visconde de Taunay, nº 122, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, fone: (47) 3633-4115, e-mail bracor@terra.com.br; sem representante na sessão; **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, estabelecida na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeiras, Campo Alegre/SC, CEP 89294-000, fone (47) 3635-1348, e-mail extracao@extracaodeareia.com.br; representada nesta sessão pela Sra. Bruna Mirele Jantsch, portadora do RG nº 5950644 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 081.453.979-36. Uma vez credenciadas as empresas proponentes, o Presidente seguiu com as atividades pertinentes na seguinte ordem:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

4 – Lavratura da ata e assinatura;

Foi constatado que as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. O resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên. Finalizada a etapa habilitatória, as empresas participantes encaminharam termo de renúncia de recurso, possibilitando a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, tendo sido registradas na seguinte ordem do menor para maior preço:

1 – **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA,** R$ 1.951,064,12 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e doze centavos);

2 – **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** R$ 1.952.135,07 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos).

O resultado vai ser encaminhado via e-mail as empresas e oportunizado o prazo de recursos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, cujo foi acompanhada pelos membros da comissão.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

MEMBRO: Eduardo Duarte Scheivaraski

MEMBRO: Bernadete M dos Santos

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 010/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
2	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :
Não houve inabilitados.

Comunica outrossim, que considerando que as participantes apresentaram termo de renúncia do recurso da fase de habilitação, as propostas serão abertas na data de hoje, este documento será encaminhado aos interessados via e-mail e publicado no site oficial.

PIÊN/PR, 25 de Abril de 2022.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

Marcos A. Melenchuk
Departamento de Licitações e Compras

Eduardo D. Schevaraski
Departamento de Licitações e Compras

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 14:26
Para: bracor@terra.com.br; Maahs Areia, Brita e Concretos; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Concorrência 10/2022 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Anexos: Ata.pdf; Edital de classificação.pdf; Edital de Habilitação.pdf

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo a Ata da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, Edital de habilitação e Edital de classificação referente à **Concorrência 10/2022.**
Comunicamos também, que fica aberto o prazo de recurso dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da data destes Editais.

enciosamente,
..brina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN
Departamento de Licitações e Compras

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 16:09
Para: 'bracorlicitacoes@terra.com.br'; 'Maahs Areia, Brita e Concretos'; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Concorrência 10/2022 - Prefeitura Municipal de Piên/PR

Boa tarde.
Considerando que foi averiguada pela Comissão de Licitações o direito de EPP da empresa BRACOR, informamos que, a mesma pode se beneficiar dos 10% da Lei 123/2006 e têm direito de cobrir a proposta da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO, se assim for o desejo.
O prazo de resposta é até o dia 26/04/2022 às 12:00, caso este não seja respondido, será mantida a decisão tomada na sessão.

Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

Sabrina Luana Carvalho

De: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA <bracorlicitacoes@terra.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 16:36
Para: Sabrina Luana Carvalho; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI; BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Assunto: Bracor corbrirá a proposta da primeira colocada - Licitação 10/2022
Anexos: Declarações - Proposta - Planilha - Cronograma.pdf

Boa tarde, a empresa Bracor Corretora de Seguros LTDA, se utilizará do direito em ser EPP e irá cobrir a proposta da primeira colocada.

Seguem todos os documentos enexos.

Att,

Bruno B. Fragozo

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º Andar - Centro

São Bento do Sul/SC - (47) 3633-4115/ (47) 3635-1510

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)
E-mail:bracor@terra.com.br

CARTA

São Bento do Sul, 25 de abril de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 010/2022.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG nº 119.754-1 SESP-SC, e CPF nº 004.230.849-68, na qualidade de responsável legal pela proponente ***Bracor Corretora de Seguros Ltda***, vem pela presente, informar a V. Senhoria que fará uso do direito em cobrir a proposta da primeira colocada do Edital de Classificação.

Atenciosamente,

IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1° Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 010/2022.

A empresa ***Bracor Corretora de Seguros LTDA***, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA N° 010/2022, por seu representante, declara, que no presente momento se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei.

São Bento do Sul, 25 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 7
PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 25 de abril de 2022.

À Comissão de Licitação.
Ref.: Edital de Concorrência nº 010/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de ***R$ 1.951.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais).***

O prazo de execução do objeto é de ***180 (cento e oitenta) dias*** contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é no ***mínimo de 60 (sessenta) dias*** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

1179

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN	SAM	68
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra:	GLOBAL		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.974,70
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	0,95	150,74	143,20	
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	3,00	2.132,69	6.398,07	
606500A	DER	Demolição de Alvenaria	m3	2,31	187,63	433,43	
2		TERRAPLENAGEM					44.365,72
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	15,57	0,92	14,32	
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	836,79	4,48	3.748,82	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	3.593,70	10,96	39.386,95	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.(greide)	m3	164,72	7,38	1.215,63	
3		BASE / SUB-BASE					572.333,79
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	169,57	14,80	2.509,64	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	11.532,89	3,42	39.442,48	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	1.629,25	148,56	242.046,79	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	2.400,79	120,10	288.334,88	
4		REVESTIMENTO					631.310,20
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	10.193,69	0,40	4.077,48	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	11,21	4.273,29	47.903,58	
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	10.193,69	0,28	2.854,23	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	5,10	3.555,56	18.133,36	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.223,25	189,41	231.695,78	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	61,16	5.340,64	326.645,77	
5		MEIO-FIO E SARJETA					130.493,34
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	2.432,50	50,53	122.914,23	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	178,50	42,46	7.579,11	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					206.440,64
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	3.503,74	2,01	7.042,52	
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	105,12	144,18	15.156,20	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	1.364,76	22,01	30.038,37	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	3.353,87	38,90	130.465,54	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	554,89	14,80	8.212,37	
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	18,00	591,20	10.641,60	
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	427,30	11,43	4884,04	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					30.920,77

1180

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	501,19	28,85	14.459,33	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	645,82	361,66	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	5,00	390,32	1.951,60	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00	529,82	4.768,38	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00	521,10	9.379,80	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.812,32
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	1,00	4.812,32	4.812,32	
10		DRENAGEM					296.094,64
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2.170,72	9,35	20.296,23	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.950,03	31,65	61.718,45	
603900G	DER	Lastro de Brita	m3	91,95	144,18	13.257,35	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	2,00	946,68	1.893,36	
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.402,27	1.402,27	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	647,00	105,65	68.355,55	
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	6,00	172,97	1.037,82	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	267,00	212,94	56.854,98	
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	50,00	1.351,22	67.561,00	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	7,00	531,09	3.717,63	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					27.253,88
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	14,00	142,38	1.993,32	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	28,00	142,38	3.986,64	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	28,00	145,16	4.064,48	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	14,00	95,71	1.339,94	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	14,00	172,41	2.413,74	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	14,00	100,86	1.412,04	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	14,00	82,19	1.150,66	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	14,00	221,99	3.107,86	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	14,00	134,43	1.882,02	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	
x		PREÇO GLOBAL				1.951.000,00	1.951.000,00

São Bento do Sul, 25 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa José Zipperer, nº 144 - 1º Andar - Centro - CEP 89280-352
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

SFM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN	SAM	68	Edital no Município		Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Empréstimo: 1.952.135,07 (100,00%)
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	25/04/2022	Dias: 70	Data: 14/07/2022	Contrapartida do Proponente
Quantidade:	10.193,69 m2							Valor Total: 1.952.135,07 (100,00%)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 6	1	2	3	4	5	6	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			PARCELAS (%)							
	Data Início		14/7/22	14/8/22	14/9/22	15/10/22	15/11/22	16/12/22		
	Data Fim		13/8/22	13/9/22	14/10/22	14/11/22	15/12/22	15/1/23		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		20	30	30	20			6.974,70	0,36
2	TERRAPLENAGEM		15	25	30	25	5		44.365,72	2,27
3	BASE / SUB-BASE		5	20	30	25	20		572.333,79	29,34
4	REVESTIMENTO			5	20	30	25	20	631.310,20	32,36
5	MEIO-FIO E SARJETA			15	30	30	25		130.493,34	6,69
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			5	10	30	30	25	206.440,64	10,58
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				20	20	30	30	30.920,77	1,58
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20	30	30	20	4.812,32	0,25
10	DRENAGEM		20	30	30	15	5		296.094,64	15,18
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		3	12	25	28	21	11	27.253,88	1,40
	TOTAIS	TOTAIS							1.951.000,00	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				1	2	3	4	5	6	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				PARCELAS								
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	1.394,94	2.092,41	2.092,41	1.394,94			4	6.974,70	0,36%
1C		CONTRAPARTIDA	R$									
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	6.654,86	11.091,43	13.309,72	11.091,43	2.218,29		5	44.365,72	2,27%
2C		CONTRAPARTIDA	R$									
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	28.616,69	114.460,76	171.700,14	143.083,45	114.466,76		5	572.333,79	29,34%
3C		CONTRAPARTIDA	R$									
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$		31.565,51	126.262,04	189.393,06	157.827,55	126.262,04	5	631.310,20	32,36%
4C		CONTRAPARTIDA	R$									
5T	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$		19.574,00	39.148,00	39.148,00	32.623,34		4	130.493,34	6,69%
5C		CONTRAPARTIDA	R$									
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$		10.322,03	20.644,06	61.932,19	61.932,19	51.610,16	5	206.440,64	10,58%
6C		CONTRAPARTIDA	R$									
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$			6.184,15	6.184,15	9.276,23	9.276,23	4	30.920,77	1,58%
7C		CONTRAPARTIDA	R$									
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$			962,46	1.443,70	1.443,70	962,46	4	4.812,32	0,25%
8C		CONTRAPARTIDA	R$									
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	59.218,93	88.828,39	88.828,39	44.414,20	14.804,73		5	296.094,64	15,18%
10C		CONTRAPARTIDA	R$									
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	817,62	3.270,47	6.813,47	7.631,09	5.723,31	2.997,93	6	27.253,88	1,40%
11C		CONTRAPARTIDA	R$									
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	96.703,03	281.211,00	475.944,85	505.716,20	400.318,09	191.108,82		1.951.000,00	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$									
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	96.703,03	281.211,00	475.944,85	505.716,20	400.318,09	191.108,82		1.951.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	4,96%	14,41%	24,39%	25,92%	20,52%	9,80%		1.951.000,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	4,96%	19,37%	43,77%	69,69%	90,20%	100,00%		OK	OK

São Bento do Sul, 25 de abril de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 16:55
Para: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA; Maahs Areia, Brita e Concretos; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Concorrência 10/2022 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Anexos: Edital de classificação - atualizado.pdf

Boa tarde.
Segue em anexo o Edital de Classificação atualizado, após a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA cobrir a proposta de preço da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Favor desconsiderar o edital de classificação enviado no e-mail anterior.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 010/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	BRACOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R$ 1.951.000,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e um mil).
2	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	R$ 1.951.064,12 (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil e sessenta e quatro reais e doze centavos)

Informo ainda que a empresa BRACOR utilizou do direito de ME/EPP e cobriu a proposta da EXTRAÇÃO.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

PIÊN/PR, 25 de Abril de 2022 .

presidente da comissão : _____

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

membros da comissão : _____

_____

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

1184

Sabrina Luana Carvalho

De: Fabiane - Maahs Concreto, Asfalto, Areia e Brita <fabiane@extracaodeareia.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 10:12
Para: Sabrina Luana Carvalho; Licitações Administração; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: RECURSO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
Anexos: image001.png; image003.jpg; image002.png; Certidão Simplificada Bracor.pdf; CNPJ Bracor.pdf; Consulta Optante Simples.pdf; Ultimos Atos Jucesc.pdf; Recurso de Licitação - Extração x Prefeitura de Piên - Pregão nº 10-2022.pdf

Bom dia..

Segue em anexo recurso referente a Concorrência nº 10/2022.

Aguardo a confirmação de recebimento.

Att,
Fabiane Vanessa Maahs Cuyaski
Extração de Areia Fundão Ltda
47 3635 1348 / 47 3635 1001 / 3063-1273 / 3063-1871
47 99979-5010

www.maahsareiaebrita.com.br

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 10:19
Para: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA; Fabiane - Maahs Concreto, Asfalto, Areia e Brita; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Anexos: image001.png; image003.jpg; image002.png; Certidão Simplificada Bracor.pdf; CNPJ Bracor.pdf; Consulta Optante Simples.pdf; Ultimos Atos Jucesc.pdf; Recurso de Licitação - Extração x Prefeitura de Piên - Pregão nº 10-2022.pdf

Bom dia!

Encaminhamos o recurso da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA referente à Concorrência 10/2022.
Comunicamos que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar suas contrarrazões, ou seja, até o dia 09/05/2022.
Atenciosamente,

Sabrina
Departamento de Licitações e Compras

-----Mensagem original-----
De: Fabiane - Maahs Concreto, Asfalto, Areia e Brita <fabiane@extracaodeareia.com.br> Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 10:12
Para: Sabrina Luana Carvalho <sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br>; Licitações Administração <licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br>; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI <eduardo.scheivaraski@pien.pr.gov.br>
Assunto: RECURSO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

Bom dia..

Segue em anexo recurso referente a Concorrência nº 10/2022.

Aguardo a confirmação de recebimento.

Att,
Fabiane Vanessa Maahs Cuyaski
Extração de Areia Fundão Ltda
47 3635 1348 / 47 3635 1001 / 3063-1273 / 3063-1871
47 99979-5010

www.maahsareiaebrita.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ.

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, com sede localizada na Localidade de Corredeira, s/nº, Bairro Corredeira, na cidade e comarca de Campo Alegre/SC, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS HEINZ MAAHS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 005.165.569-16, residente e domiciliado na Estrada Principal Fundão, n.º 4897, Bairro Fundão, na cidade de São Bento do Sul/SC, por seu advogado que está subscreve, vêm a presença de Vossa Excelência apresentar **RECURSO** ao Processo de Licitação n.º **010/2022,** pelos motivos de fato e fundamento a seguir expostos:

I. DOS FATOS E DO DIREITO:

01. Em data de 25/04/2022, na sede da municipalidade de Piên/PR, ocorreu a abertura da Licitação n.º 010/2022, na modalidade de concorrência, tipo menor preço global, cujo objetivo a execução sob o regime de empreitada tipo menor preço da seguinte obra:

Local: Bairro Centro, na sede do município;

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho:

- • Rua Belo Horizonte - entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal
- • Rua Diadema, entre as Ruas São Luís e São Cristóvão
- • Rua João Pessoa - entre as Ruas Manaus e São Cristovão
- • Rua São Cristóvão - Entre as Ruas João Pessoa e Diadema

• • Rua Tocantins - entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45m em seu próprio eixo. Área Pavimentada: 10.193,69 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais); Preço máximo: R$ 1.952.135,07 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 68

02. O Recorrente participou do referido procedimento, tendo terminado em segundo lugar na concorrência que concedeu a vitória para empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda.

03. Ocorre que após análise detida dos documentos acostados pela empresa ganhadora do certame verificou-se latente nulidade que deve ser imediatamente reconhecida pela administração.

04. Verifica-se que a empresa vencedora assinou o termo de declaração afirmando que se tratava de uma empresa de pequeno porte (EPP) quando na verdade ainda em 2021 já tinha ultrapassado os valores para enquadramento em tal categoria.

05. De acordo com os documentos obtidos em consulta na receita Federal resta comprovado que a referida empresa vencedora não está mais na categoria do simples desde 2021:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

☐	ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	PROTOCOLO
☐	20218174152	19/10/2021	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 048 - RERRATIFICAÇÃO 051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	218174152
☐	20202820521	03/11/2020	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 048 - RERRATIFICAÇÃO 051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	202820521
☐	20202819787	03/11/2020	048 - RERRATIFICAÇÃO	202819787
☐	20150618387	31/03/2015	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	150618387
☐	20131201654	05/06/2013	223 - BALANCO	131201654
☐	20110079132	17/01/2011	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	110079132
☐	20090897455	15/04/2009	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	090897455

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200593255	76.601.053/0001-20	21/03/1983	02/05/1983

Endereço:
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA:2, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280171

OBJETO SOCIAL

CORRETAGEM DE SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTARES, VEDADO A INSPEÇÃO DE RISCOS E A LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA; O COMÉRCIO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; A COMERCIALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS; EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO, ARGILA, SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, BRITAMENTO DE PEDRAS E DE OUTROS MINERAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS E DE OUTROS MINÉRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,E VEÍCULOS COM OU SEM OPERADOR; PESQUISADORA, DETENTORA DE DIREITOS E EXPLORADORA DE JAZIDAS, MINERAIS E LAVRAS DO SUBSOLO, SENDO QUE QUANDO EFETUADAS AS EXPLORAÇOES NOMEARA TECNICOS HABILITADOS E FARA OS REFERIDOS REGISTROS NO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS) E NOS OUTROS COMPONENTES, INCLUSIVE NOS AMBIENTAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
PRISCILA SINUESSA BRAND 003.454.109-80	60.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVO INGO BRAND 004.230.849-68	2.970.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLARISSE MARIA BRAND 311.382.509-10	2.970.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/10/2021	Número 20218174152	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

225504740

CONTROLE: 8853603952624 CPF SOLICITANTE: 076.154.089-03 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 29/04/2022 PROTOCOLO: 225504740

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42200593255	76.601.053/0001-20	21/03/1983	02/05/1983
Endereço: RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA:2, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280171			

Observação
ADMINSTRATIVO: ARQUIVAMENTO 20202819787 REALIZADO EM DUPLICIDADE COM O ARQUIVAMENTO 20202820521

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225504740

CONTROLE: 8853603952624 CPF SOLICITANTE: 076.154.089-03 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 29/04/2022 PROTOCOLO: 225504740

1191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.601.053/0001-20 MATRIZ		22/03/1983

NOME EMPRESARIAL
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE TAUNAY	122	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-171	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRACORSEGUROS@NETUNO.COM.BR	(47) 3633-4115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2022** às **09:49:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Data da consulta: 29/04/2022 06:50:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **76.601.053/0001-20**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 29/04/2022 06:50:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: **76.601.053/0001-20** A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa Nome Empresarial: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Situação Atual
Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional** Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

06. Corroborando com isso, segue abaixo a certidão simplificada digital da empresa vencedora emitida em 29/04/2022 onde demonstra seu faturamento:

(DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS) E NOS OUTROS COMPONENTES, INCLUSIVE NOS AMBIENTAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

07. Embora a empresa vencedora já tenha ultrapassado em muito o limite de faturamento do simples (R$ 3.600.000,00) o que resta comprovado acima, não efetuou a alteração junto a Receita Federal, mantendo a informação de empresa de pequeno porte, o que está incorreto.

08. É notório verificar que a empresa agiu com dolo ao firmar declaração inverídica sobre sua qualidade de empresa, e mais, auferindo um benefício que é concedido apenas às empresas do simples, em detrimento ao Recorrente, que certamente teria vencido a licitação se não fosse a atitude da empresa vencedora.

09. Desta forma, requer-se seja recebido, conhecido e provido o presente recurso para desqualificar a empresa vencedora Bracor Corretora de Seguros Ltda, e declarar vencedora a empresa Recorrente, por ser medida de direito e salutar justiça.

II. DOS PEDIDOS:

DIANTE DO EXPOSTO requer seja recebido, conhecido e provido o presente recurso para desqualificar a empresa vencedora Bracor Corretora de Seguros Ltda, e declarar vencedora a empresa Recorrente, por ser medida de direito e salutar justiça.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

São Bento do Sul/SC, 02 de maio de 2022.

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43

MARCOS HEINZ MAAHS

MARCOS HEINZ MAAHS: 00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20161735000178, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.02 10:03:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

1195

Sabrina Luana Carvalho

De: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA <bracorlicitacoes@terra.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de maio de 2022 11:33
Para: Sabrina Luana Carvalho; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Contra-Recurso - Licitação 10/2022 - BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Anexos: Contra-Recurso - Assinado.pdf

Boa tarde, segue contra recurso da Empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda, referente a licitação 10/2022.

Bruno B. Fragozo

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ravessa Jose Zipperer, 144 - 1º Andar - Centro

São Bento do Sul/SC - (47) 3633-4115/ (47) 3635-1510

1196

Ao Município de PIÊN - PR

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Licitação 10/2022

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 122, centro, no Município de São Bento do Sul/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado Sr. Ivo Ingo Brand, visando resguardar interesses e ressalvar responsabilidades, serve-se da presente para expor e requerer o que segue:

1. A empresa Recorrente Extração de Areia Fundão Ltda apresentou recurso em face da decisão que deferiu a empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda como vencedora do certame, alegando que ocorreu nulidade que deve ser reconhecida pela administração.

2. Alegou que a empresa vencedora assinou o termo de declaração afirmando que se tratava de uma empresa de pequeno porte (EPP) quando na verdade ainda em 2021 já tinha ultrapassado os valores para enquadramento em tal categoria. Alegou que: "De acordo com os documentos obtidos em consulta na receita Federal resta comprovado que a referida empresa vencedora não está mais na categoria do simples desde 2021:".

3. Ocorre que a Recorrente não tem razão quanto as alegações apresentadas, uma vez que o enquadramento da empresa como EPP não depende da inclusão da empresa no regime de tributação do Simples. O enquadramento como EPP depende do faturamento anual da empresa.

4. Conforme legislação aplicável, a receita da empresa de pequeno porte, no ano-calendário dever ser de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), não havendo qualquer exigência quanto ao seu enquadramento no regime de tributação do Simples.

5. O Recorrente alegou que a certidão simplificada digital da empresa vencedora emitida em 29/04/2022, demonstra o faturamento, da empresa Bracor apresenta o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Ocorre que o documento mencionado pelo Recorrente apresenta o capital social da empresa, e não seu faturamento.

6. O faturamento da empresa Bracor Corretora consta do balanço, juntado com a documentação para habilitação, e seu valor não extrapola os limites legais para o enquadramento como empresa de pequeno porte, uma vez que a receita obtida no ano calendário foi inferior a R$ 4.800.000,00.

7. Dessa forma requer a integral improcedência do recurso apresentado, pois as alegações deduzidas não apresentam qualquer sustentação fática ou legal, requerendo seja mantida a decisão que julgou a Recorrida Bracor Corretora de Seguros Ltda, vencedora do certame licitatório.

Nesses termos, pede deferimento.

São Bento do Sul/SC, 04 de maio de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
Protocolo nº 781/2022
Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO E DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da comissão de licitações, nomeado por meio da Portaria nº 495/2021, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto por **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.390.530/0001-43, acerta dos fatos ocorridos no certame, cujo o Objeto se trata de "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 10.193,69m². ".

1. DO RELATÓRIO

Aos 25 dias do mês de Abril de 2022, na sessão presencial, a empresa licitante **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, foi a vencedora do certame com o menor valor apresentado, porem, a declarada empresa de pequeno porte **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, cujo CNPJ: 76.601.053/0001-20, ficou em segundo lugar, sabendo de sua condição o presidente da comissão oportunizou a mesma que estava abaixo dos 10% da primeira colocada fizesse uma nova e única proposta cobrindo o valor da primeira conforme lei 123/06

> "Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."
>
> "1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada."

, a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** cobriu o valor e assim foi declarada vencedora, a **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA** mesmo após ter

apresentado renuncia de recurso na fase da habilitação, questiona a condição de ME/EPP da empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** e por este motivo após a licitação a qual não teve representante e apresentou termo de renuncia, ainda sim enviou e-mail indicando que apresentaria recurso.

O Presidente, com fulcro no Art. 109 da lei 8666/93, abriu novo prazo de recursos .

A impetrante enviou seu recurso no e-mail oficial da licitação no dia 02/05/2022.

A peça recursal foi encaminhada aos demais licitantes, por meio eletrônico, em 02/05/2022, momento em que foram intimadas para contrarrazoar.

Em 04/05/2022 a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** apresentou suas contrarrazões.

Sabendo que eram as únicas duas participantes, o presidente da comissão apresenta o resultado.

É o relatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Recurso foi manifestado imediata e motivadamente, pelo representante na condição de procurador da empresa,

O recurso foi apresentado via copia, dentro do prazo legal, porem a empresa já havia renunciado ao recurso na fase de habilitação.

Sabendo deste, presidente entendeu que cabe a analise e decisão.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente, em síntese, questiona que o capital da vencedora não a da condição de ME/EPP, alega que a empresa não opta pelo Simples nacional.

Solicita ainda que o pregoeiro reconsidere a decisão.

Alega que atende aos termos do edital e que deve ser considerada a vencedora do certame.

4. DAS CONTRARRAZÕES

A Recorrida alega que seu faturamento foi inferior aos R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

Alega que consta em balanço seu faturamento.

5. DOS FUNDAMENTOS E DECISÃO

Primeiramente, é necessário observar que o recurso interposto pela licitante **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.** é intempestivo em partes, pois não cumpre com alguns termos do edital, porem ainda sim a analise foi feita.

Vale ressaltar que empresa **BRACOR** se encaixa como EPP pois seu faturamento anual está abaixo de dois milhões e meio de reais.

A Recorrente alega que o faturamento da empresa BRACOR é de 6 milhões, quando na verdade este é o capital social, e uma simples conferencia no balanço apresentado já comprova isso.

Desta maneira conforme A LEI 123/06 em seu Art 3º inc 2º determina

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
>
> " II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). "

Sabendo deste temos uma solução rápida e simples, uma empresa só pode gozar do beneficio de EPP (em licitações) desde que não ultrapasse o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). O balanço da empresa BRACOR é claro, seu faturamento foi de R$ 2.030.305,91 (Dois milhões e trinta mil , trezentos e cinco reais e noventa e um centavos.

O balanço foi apresentado corretamente, pois no dia do certame ainda não se fazia finalizado o prazo de fechamento do balanço de 2021, por tanto a apresentação do 2020 é valida.

6. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, **INDEFIRO** o recurso interposto por **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.**, e mantenho a decisão tomada, que deu direito a BRACOR como ME/EPP, ou seja a **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** está declarada vencedora do certame.

Após, publique-se a decisão.

Em anexo os balanços das empresas, recurso e outro documentos citados neste.

Abaixo assinam o Presidente da comissão de licitações, e o responsável pelo setor de compras e licitações que faz parte da equipe da comissão e teve participação nesta resposta.

Encaminho este ao Prefeito para que emita parecer.

Informo ainda que nesta prefeitura não cabem mais recursos no mesmo assunto desta decisão.

Piên/PR, 05 de Maio de 2022.

Marcos Aurelio Melenek
Presidente da comissão de Licitações

Eduardo Duarte Scheivaraski
Licitações e Compras

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.719.125,62	R$ 17.830.416,94
CIRCULANTE		R$ 3.651.146,61	R$ 5.458.979,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 557.425,44	R$ 2.013.922,12
BENS NUMERÁRIOS		R$ 138.875,86	R$ 65.682,87
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 28.415,18	R$ 14.339,71
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 390.134,40	R$ 1.933.899,54
ESTOQUES		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
CLIENTES		R$ 2.256.501,88	R$ 2.522.303,70
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 2.256.501,88	R$ 2.522.303,70
OUTROS CRÉDITOS		R$ 650.204,12	R$ 569.853,42
DÉBITOS BANCÁRIOS		R$ 2.752,56	R$ 8.112,94
OUTROS VALORES À RECEBER		R$ 188.109,49	R$ 81.741,16
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R$ 54.000,00	R$ 136.000,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 423,44
ADIANTAMENTOS A FUNÇIONARIOS		R$ 12.358,93	R$ 21.677,41
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 225.666,21	R$ 54.347,73
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 5.282,60
(-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (5.282,60)
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 167.316,93	R$ 267.555,74
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 52.041,31	R$ 87.594,50
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 52.041,31	R$ 87.594,50
NÃO CIRCULANTE		R$ 9.067.979,01	R$ 12.371.437,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 522.149,78	R$ 689.293,80
OUTROS CREDITOS		R$ 257.165,43	R$ 220.187,50
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 264.984,35	R$ 469.106,30
IMOBILIZADO		R$ 8.527.562,84	R$ 11.669.713,80
BENS IMÓVEIS		R$ 934.066,86	R$ 934.066,86
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 15.296.718,88	R$ 18.880.009,87
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 98.427,56	R$ 468.052,63
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (7.801.650,46)	R$ (8.612.415,56)
INTANGÍVEL		R$ 18.266,39	R$ 12.429,79
INTANGÍVEL		R$ 27.800,00	R$ 27.800,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (9.533,61)	R$ (15.370,21)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.719.125,62	R$ 17.830.416,94
CIRCULANTE		R$ 3.069.691,60	R$ 5.780.064,73
FORNECEDORES		R$ 1.090.506,70	R$ 3.502.780,00
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 1.090.506,70	R$ 3.502.780,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 77.917,72	R$ 172.744,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 60.240,71	R$ 154.616,98
PARCELAMENTOS		R$ 17.677,01	R$ 18.127,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 358.538,78	R$ 452.944,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 72.461,83	R$ 83.442,48
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 11.319,00	R$ 11.319,00
Alfredo Jose Maahs		R$ 4.019,00	R$ 4.019,00
Danilo Luis Maahs		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Lauro Jose Maahs		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Marcos Heinz Maahs		R$ 3.740,00	R$ 3.740,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 64.169,03	R$ 80.407,95
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 210.588,92	R$ 277.775,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 14.393,43	R$ 139.916,84
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 5.139,20	R$ 100.165,73
CONTAS A PAGAR		R$ 9.254,23	R$ 39.751,11
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.528.334,97	R$ 1.511.679,20
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 287.199,98	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 1.032.390,03	R$ 1.431.300,21
CONSÓRCIOS		R$ 208.744,96	R$ 80.378,99
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.826.182,83	R$ 3.406.062,89
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 1.826.182,83	R$ 3.406.062,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 160.565,72	R$ 143.507,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.665.617,11	R$ 3.242.101,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 20.454,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.823.251,19	R$ 8.644.289,32
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R$ 1.759.915,09	R$ 1.602.305,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R$ 5.973.336,10	R$ 6.951.983,86

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 17.491.519,51	R$ 20.703.005,95
RECEITA OPERACIONAL		R$ 17.754.758,84	R$ 20.935.129,11
VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 9.301.118,93	R$ 10.119.308,35
REVENDAS MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ 9.100,00
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 8.453.639,91	R$ 10.806.720,76
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R$ (263.239,33)	R$ (232.123,16)
(-) (-) Devolução de Produtos		R$ (263.239,33)	R$ (232.123,16)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.110.331,75)	R$ (2.552.833,49)
(-) (-) ICMS		R$ (764.342,39)	R$ (842.704,44)
(-) (-) ISS		R$ (268.415,18)	R$ (342.099,82)
(-) (-) PIS		R$ (192.071,17)	R$ (243.822,88)
(-) (-) COFINS		R$ (885.217,49)	R$ (1.123.634,91)
(-) (-) ICMS Dif. de Alíq. (DIFAL) Venda a Ñ Contrib.		R$ (285,52)	R$ (571,44)
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R$ (13.530.848,03)	R$ (15.795.681,84)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL		R$ (7.591.424,07)	R$ (7.284.252,53)
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO		R$ (234.841,65)	R$ 50.046,83
(-) COMPRAS		R$ (22.944,66)	R$ (86.412,93)
(-) IMPOSTOS CREDITADOS		R$ 0,00	R$ 4.222,36
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 1.913,45
(-) Custos Transferencia da Filial 3 para Matriz		R$ (210.896,80)	R$ (319.831,20)
(-) Custos Transferencias da Filial 1 para Matriz		R$ (539.220,74)	R$ (640.893,47)
(-) Custos Transferencias da Filial 2 para Filial 4		R$ (2.318,00)	R$ (285,71)
(-) Custos Transferencias da Filial 2 para Matriz		R$ (177.914,79)	R$ (173.086,28)
Custos Transferencias da Filial 3 para Filial 4		R$ (600,00)	R$ 0,00
(-) Custos Transferencias da Matriz para Filial 2		R$ 0,00	R$ (82,07)
(-) Custos Transferencias da Matriz para Filial 4		R$ (34.624,51)	R$ (83.240,81)
Receitas Transferencias da Filial 1 para Matriz		R$ 539.220,74	R$ 640.893,47
Receitas Transferencias da Filial 2 para Filial 4		R$ 2.318,00	R$ 285,71
Receitas Transferencias da Filial 2 para Matriz		R$ 177.914,79	R$ 173.086,28
Receitas Transferencias da Filial 3 para Filial 4		R$ 600,00	R$ 0,00
Receitas Transferencias da Filial 3 para Matriz		R$ 210.896,80	R$ 319.831,20
Receitas Transferencias da Matriz para Filial 2		R$ 0,00	R$ 82,07

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Transferencias da Matriz para Filial	4	R$ 34.624,51	R$ 83.240,81
(-) Estoques Diversos		R$ (346.870,85)	R$ (134.973,86)
(-) ESTOQUES FINAIS		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
(-) Estoques Diversos		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (7.356.582,42)	R$ (7.334.299,36)
(-) Pró Labore		R$ (48.000,00)	R$ (48.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (680.712,63)	R$ (666.886,09)
(-) 13º Salário		R$ (65.040,43)	R$ (62.579,32)
(-) Férias		R$ (95.882,86)	R$ (90.109,37)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (15.952,75)	R$ (4.366,85)
(-) INSS s/ Autônomos / PJ		R$ (3.286,20)	R$ (8.996,16)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (9.600,00)	R$ (9.600,00)
(-) INSS		R$ (206.500,17)	R$ (205.361,77)
(-) INSS s/ Férias		R$ (6.815,85)	R$ (10.506,22)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (17.262,47)	R$ (18.121,60)
(-) FGTS		R$ (92.935,89)	R$ (61.090,22)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (6.758,45)	R$ (6.005,20)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (5.103,44)	R$ (4.983,88)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (14.670,74)	R$ (4.362,51)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (619,88)	R$ (2.520,74)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (5.434,22)	R$ (7.672,23)
Cestas Básicas / Natalinas		R$ (3.520,30)	R$ 0,00
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (2.197,80)	R$ (1.164,90)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (75.805,62)	R$ (41.573,30)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (5.091,00)	R$ (3.633,50)
Treinamentos / Cursos		R$ (525,00)	R$ 0,00
(-) ICMS Combustíveis e Lubrificantes		R$ 166.226,59	R$ 148.611,36
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.801.515,32)	R$ (1.493.963,07)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (110.681,92)	R$ (182.251,23)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (548.367,85)	R$ (476.183,54)
(-) Devoluções Materiais Aux. e de Consumo		R$ 0,00	R$ 2.862,00
(-) ICMS Materiais de Manutenção e Reparos		R$ 34,38	R$ 0,00
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (7.409,25)	R$ (10.864,47)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (412.670,33)	R$ (357.831,32)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (772.946,50)	R$ (910.841,15)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.242,00)	R$ (4.175,68)
(-) Água e Esgoto		R$ (4.302,49)	R$ (4.091,55)
(-) Energia Elétrica		R$ (136.032,34)	R$ (119.404,54)
(-) COFINS s/ Energia Elétrica		R$ 14.960,45	R$ 16.053,39
(-) PIS s/ Energia Elétrica		R$ 3.247,99	R$ 3.485,24
(-) Telecomunicações		R$ (23.505,42)	R$ (21.054,13)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (550,00)	R$ (3.188,30)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (63.713,20)	R$ (30.494,34)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (244.123,27)	R$ (285.385,42)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ (80,00)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (620,00)	R$ (1.262,75)
(-) Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ 0,00	R$ (2.077,25)
(-) Cofins s/ Utilidades e Servicos		R$ 39.873,13	R$ 112.043,50
(-) Pis s/ Utilidades e Servicos		R$ 8.656,79	R$ 24.325,44
Depreciações		R$ (1.794.381,35)	R$ 511.163,45
(-) Depreciações Lei 10.865/2004		R$ (149.400,88)	R$ (2.378.028,09)
(-) PIS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 490,82	R$ 597,59
(-) COFINS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 2.261,23	R$ 2.752,95
(-) Depreciações Societárias		R$ 31.187,26	R$ (157.609,63)
Material de Expediente		R$ (612,32)	R$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (2.375,56)	R$ (3.675,80)
Cursos e Treinamentos		R$ (1.380,50)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ (3.735,07)	R$ (2.086,61)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (23.394,17)	R$ (19.549,07)
(-) Seguro de Bens		R$ (142.284,87)	R$ (220.848,57)
(-) Viagens e Estadias		R$ 0,00	R$ (170,00)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (15.514,05)	R$ (209.650,71)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (1.046,70)	R$ (3.893,20)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R$ (5.939.423,96)	R$ (8.511.429,31)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (5.939.423,96)	R$ (8.511.429,31)
(-) Salários e Ordenados		R$ (494.734,85)	R$ (672.774,77)
(-) 13º Salário		R$ (43.763,75)	R$ (59.512,77)
(-) Férias		R$ (63.840,62)	R$ (90.710,17)
(-) Indenizações a Aviso Prévio		R$ (509,92)	R$ (4.520,73)
(-) INSS		R$ (143.157,69)	R$ (208.797,82)
(-) INSS s/ Férias		R$ (11.974,96)	R$ (10.635,23)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (12.450,42)	R$ (17.592,15)
(-) FGTS		R$ (43.113,16)	R$ (56.676,99)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (4.231,82)	R$ (5.706,12)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (3.500,95)	R$ (4.760,77)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (520,91)	R$ (398,18)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (3.325,99)	R$ (3.467,25)
Cestas Básicas / Natalinas		R$ (3.520,30)	R$ 0,00
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (672,05)	R$ (630,80)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (33.742,42)	R$ (40.170,22)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (3.723,00)	R$ (3.136,00)
Treinamentos / Cursos		R$ (525,00)	R$ 0,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.435.588,59)	R$ (1.616.616,33)
(-) IPVA Veículos		R$ (4.379,41)	R$ (65.259,33)
Licenciamento Anual Veículos		R$ (119,62)	R$ 0,00
(-) Pedágios		R$ (3.074,79)	R$ (4.341,98)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (46.915,95)	R$ (81.006,64)
(-) Seguro de Veículos		R$ (551,58)	R$ (234,83)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (2.989.900,18)	R$ (4.107.907,99)
(-) PIS s/ Material de Consumo		R$ 73.624,97	R$ 88.825,50
(-) COFINS s/ Material de Consumo		R$ 339.118,06	R$ 409.133,79
(-) Amostras		R$ 0,00	R$ 6.300,00
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (141,00)	R$ (930,60)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (99.157,71)	R$ (88.049,64)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (200.306,07)	R$ (198.035,09)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.715,55)	R$ (3.216,40)
(-) Energia Elétrica		R$ (193.785,29)	R$ (210.801,04)
(-) Telecomunicações		R$ (17.694,27)	R$ (21.054,12)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (37.367,05)	R$ (176.059,88)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (159.728,93)	R$ (408.773,70)
(-) Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ 0,00	R$ (243,75)
(-) Manutenção de Software		R$ (5.597,66)	R$ (12.945,73)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (191.189,50)	R$ (514.559,90)
(-) COFINS s/ Alugueis		R$ 14.288,00	R$ 35.914,55
(-) PIS s/ Alugueis		R$ 3.102,00	R$ 7.797,25
(-) Depreciações		R$ (53.158,70)	R$ (53.158,70)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (34.360,40)	R$ (273.318,54)
(-) Material de Expediente		R$ (3.290,80)	R$ (2.171,33)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (767,32)	R$ (477,91)
Cursos e Treinamentos		R$ (775,00)	R$ 0,00
Fretes e Carretos		R$ (288,70)	R$ 0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (2.439,00)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ (19.156,01)	R$ (19.549,00)
(-) Viagens e Estadias		R$ (286,00)	R$ (20.751,00)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (422,10)	R$ (345,00)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R$ (92,00)	R$ (100,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.470.039,67)	R$ (1.427.908,60)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (1.209.256,92)	R$ (1.274.376,60)
(-) Pró-Labore		R$ (86.526,00)	R$ (112.104,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (84.650,89)	R$ (99.635,06)
(-) 13º Salário		R$ (5.882,94)	R$ (7.040,21)
(-) Férias		R$ (10.464,58)	R$ (12.414,76)
INSS Autônomos / PJ		R$ (93,68)	R$ 0,00
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (17.305,20)	R$ (22.420,80)
(-) INSS		R$ (23.097,69)	R$ (28.364,15)
(-) INSS s/ Férias		R$ (2.868,64)	R$ (3.700,91)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (2.011,45)	R$ (2.438,87)
(-) FGTS		R$ (6.768,59)	R$ (7.974,78)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (840,61)	R$ (939,19)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (589,42)	R$ (636,23)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (120.295,15)	R$ (107.135,68)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (6.697,77)	R$ (4.545,53)
(-) Cestas Básicas / Natalinas		R$ 0,00	R$ (6.100,00)
Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (923,00)	R$ 0,00
Viagens Aéreas		R$ (1.753,91)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (76.353,69)	R$ (60.464,89)
(-) Amortizações		R$ (5.819,40)	R$ (5.644,08)
(-) Água e Esgoto		R$ (892,29)	R$ (1.022,90)
(-) Energia Elétrica		R$ (30.284,04)	R$ (25.439,27)
(-) Telecomunicações		R$ (20.826,31)	R$ (13.949,03)
(-) Correios		R$ (317,60)	R$ (94,30)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (320,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ (225,00)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (3.098,02)	R$ (2.174,38)
(-) Manutenção de Software		R$ (29.024,48)	R$ (28.308,96)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (7.004,75)	R$ (2.331,00)
(-) Alugueis - Pessoa Física		R$ 0,00	R$ (21.200,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (19.255,30)	R$ (24.944,76)
(-) Material de Expediente e Consumo		R$ (8.707,28)	R$ (11.802,56)
(-) Jornais, Revistas e Publicações		R$ 0,00	R$ (233,35)
(-) Legais e Judiciais		R$ (4.901,04)	R$ (327,18)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (65.079,89)	R$ (43.238,35)
(-) Honorários Contábeis		R$ (144.718,53)	R$ (153.741,92)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (2.939,00)	R$ (20.895,81)
Estacionamentos e Conduções		R$ (933,00)	R$ 0,00
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (20.149,35)	R$ (8.812,01)
Segurança e Vigilância		R$ (232,72)	R$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R$ (1.733,74)	R$ (2.682,45)
(-) Seguros de Risco Financeiro		R$ 0,00	R$ (1.013,94)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.013,40)	R$ (540,80)
(-) Entidades e Associações		R$ (3.860,47)	R$ (3.988,55)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (12.708,09)	R$ (9.777,86)
(-) Despesas com Cartório		R$ (2.776,64)	R$ (5.505,38)
(-) Festas / Confraternizações		R$ (12.030,00)	R$ (11.561,03)
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (2.873,61)	R$ (1.317,45)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (15.178,32)	R$ (3.175,26)
Impostos Federais		R$ (463,94)	R$ 0,00
(-) Impostos Estaduais		R$ (96.503,28)	R$ (172.436,58)
(-) Impostos Municipais		R$ (204,05)	R$ (293,70)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (111.313,57)	R$ (142.721,25)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (3.709,48)	R$ (9.614,68)
(-) IPTU		R$ (3.568,72)	R$ (6.125,45)
(-) IPVA		R$ (51.857,88)	R$ (1.066,61)
(-) IOF e IOC		R$ (25.480,70)	R$ (23.863,67)
(-) Juros s/ Tributos		R$ (11.190,21)	R$ (5.467,29)
(-) Donativos e Contribuições Não Dedutíveis		R$ (2.000,00)	R$ (1.359,98)
(-) Multas Não Dedutíveis		R$ (5.716,60)	R$ (2.349,95)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (33.448,01)	R$ (28.934,60)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMERCIAIS		R$ (260.782,75)	R$ (153.532,00)
(-) Propaganda / Publicidade		R$ (99.463,10)	R$ (116.595,60)
(-) Brindes e Donativos		R$ 0,00	R$ (2.500,00)
(-) Viagens Terrestres		R$ (1.799,50)	R$ (2.416,01)
(-) Hospedagem		R$ 0,00	R$ (1.080,00)
Refeições		R$ (191,78)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (24.675,22)	R$ (16.096,22)
(-) Fretes e Carretos s/ Vendas		R$ (76,96)	R$ (14.644,17)
Créditos Incobráveis		R$ (134.576,19)	R$ 0,00
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (357.311,55)	R$ (277.047,65)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 35.357,12	R$ 36.224,56
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R$ 10.338,38	R$ 6.861,53
Juros Ativos		R$ 20.155,57	R$ 28.049,76
Descontos Auferidos		R$ 6.587,46	R$ 2.279,85
(-) (-) PIS s/ Receita Financeira		R$ (241,03)	R$ (246,94)
(-) (-) COFINS s/ Receita Financeira		R$ (1.483,26)	R$ (1.519,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (392.668,67)	R$ (313.272,21)
(-) Encargos Financeiros		R$ (249.254,98)	R$ (257.697,82)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R$ (37.947,78)	R$ (43.398,49)
(-) Juros Passivos		R$ (3.941,07)	R$ (2.999,55)
(-) Descontos Concedidos		R$ (8.685,81)	R$ (7.239,76)
Juros s/ Capital Próprio		R$ (91.018,84)	R$ 0,00
(-) Multas Dedutíveis		R$ (64,99)	R$ (243,46)
(-) Perdas Financeiras		R$ 0,00	R$ (79,77)
(-) Variações Monetárias Passivas		R$ (1.755,20)	R$ (1.583,36)
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 361.029,90	R$ 469.691,27
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.315.606,35	R$ 916.720,69
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ 1.219.500,00	R$ 578.184,00
Indenizações de Seguros		R$ 0,00	R$ 218.287,29
Aluguéis		R$ 86.479,94	R$ 106.792,62
Condomínios e Taxas Diversas		R$ 19.422,38	R$ 23.456,22
(-) (-) COFINS s/ Aluguéis		R$ (8.048,58)	R$ (9.898,91)
(-) (-) PIS s/ Aluguéis		R$ (1.747,39)	R$ (2.149,11)
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 2.257,39
(-) (-) COFINS s/ Outras Receitas		R$ 0,00	R$ (171,56)
(-) (-) PIS s/ Outras Receitas		R$ 0,00	R$ (37,25)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (954.576,45)	R$ (447.029,42)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ (2.268.252,46)	R$ (1.790.838,92)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R$ 1.313.676,01	R$ 757.394,29
Custo Encargos do Ativo Imobilizado Societário		R$ 0,00	R$ 585.915,21
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (24.821,73)	R$ (82.654,74)
(-) Contribuição Social		R$ (24.821,73)	R$ (82.654,74)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (44.949,26)	R$ (205.596,50)
(-) Imposto de Renda		R$ (44.949,26)	R$ (205.596,50)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 314.247,42	R$ 830.974,40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42200817706	79.390.530/0001-43

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
39.67.42.51.CC.47.9B.6D.4E.77.38.FE.7C.65.89.FD.24.40.16.B7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00516556916	MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916	298703996650442178 5	05/06/2019 a 05/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79390530000143	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA:79390530000143	298704876284951345 6	14/06/2021 a 14/06/2022	Sim
Contador	01663305900	MARIO PRZEDZMIRSKI:0166330	298704771105089028 9	30/11/2020 a 30/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
39.67.42.51.CC.47.9B.6D.4E.77.38.FE.
7C.65.89.FD.24.40.16.B7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2021 às 08:50:12

71.A9.26.F6.78.94.9A.CA
19.AC.68.E8.33.77.0D.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
NIRE	42200817706
CNPJ	79.390.530/0001-43
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	224274

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	224274
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

1216

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NIRE	42200593255
CNPJ	76.601.053/0001-20
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO BENTO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/03/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21248

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21248
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

1217

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.762.821,83	R$ 14.126.391,57
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.693.379,99	R$ 5.938.805,70
DISPONÍVEL		R$ 4.967.954,58	R$ 5.213.380,29
CAIXA		R$ 4.833.286,62	R$ 4.862.680,85
CAIXA GERAL		R$ 4.833.286,62	R$ 4.862.680,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 71.052,86	R$ 8.973,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 3,43	R$ 2.182,06
BRADESCO S/A		R$ 70.846,97	R$ 6.588,99
SCRCRED		R$ 202,46	R$ 202,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 63.615,10	R$ 341.725,93
CAIXA FIC GIRO EMPRESA REF DI LP		R$ 0,00	R$ 1.854,41
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL		R$ 63.615,10	R$ 19.183,22
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF REF DIL		R$ 0,00	R$ 320.688,30
OUTROS CRÉDITOS		R$ 725.425,41	R$ 725.425,41
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 714.856,83	R$ 714.856,83
FRANCISCO RIBEIRO		R$ 4.261,55	R$ 4.261,55
JOÃO MARIA PERES LEAL		R$ 912,09	R$ 912,09
IVO BATISTA PRETO		R$ 2.223,19	R$ 2.223,19
JUVENAL PEREIRA DA CRUZ		R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
OSCAR JOÃO GROSSL		R$ 61.500,00	R$ 61.500,00
WILSON BUSCH		R$ 315.000,00	R$ 315.000,00
ERCILIA TEREZINHA ROHRBACHER		R$ 79.210,00	R$ 79.210,00
VALDECIR PEREIRA		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
ALCIDES SEIDEL VAZ		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LUCILA ROHRBACHER		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
LAURO SEIDEL		R$ 49.750,00	R$ 49.750,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.568,58	R$ 10.568,58
ISS A RECUPERAR		R$ 5.483,40	R$ 5.483,40
IRPJ A RECUPERAR		R$ 1.898,85	R$ 1.898,85
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R$ 949,41	R$ 949,41
ANTECIP PIS/COFINS/CSLL		R$ 2.236,92	R$ 2.236,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 8.069.441,84	R$ 8.187.585,87
INVESTIMENTOS		R$ 13.963,04	R$ 13.963,04
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 3.524,87	R$ 3.524,87
SCRCRED COTAS DE CAPITAL		R$ 3.524,87	R$ 3.524,87
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 10.438,17	R$ 10.438,17
TELESC S/A		R$ 844,00	R$ 844,00
EMPEENDIMENTO DE TURISMO SAO BENTO		R$ 8.869,94	R$ 8.869,94
TELEPAR		R$ 724,23	R$ 724,23
IMOBILIZADO		R$ 8.055.478,80	R$ 8.173.622,83
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 7.322.668,78	R$ 7.274.468,78
TERRENOS		R$ 818.606,90	R$ 818.606,90
EDIFÍCAÇÕES		R$ 1.514.754,49	R$ 1.514.754,49
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 19.658,79	R$ 19.658,79
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 21.077,12	R$ 21.077,12
VEICULOS, CAMIONETES, UTILITARIOS		R$ 2.084.353,12	R$ 2.109.353,12
TRATORES, ESCAVADEIRAS PAVIMENTADORAS		R$ 2.551.772,24	R$ 2.478.572,24
COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R$ 27.799,45	R$ 27.799,45
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ 158.789,57	R$ 158.789,57
EDIFICAÇÕES - MATO PRETO		R$ 12.173,82	R$ 12.173,82
MOVEIS, UTENCILIOS INSTALAÇÕES PREDIOS		R$ 59.010,70	R$ 59.010,70
MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R$ 13.202,37	R$ 13.202,37
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PIÊN		R$ 9.025,38	R$ 9.025,38
SEMOVENTES		R$ 32.444,83	R$ 32.444,83
TERRENOS		R$ 429.188,98	R$ 429.188,98
PARQUE RESIDENCIAL EDELWEISS		R$ 24.889,05	R$ 24.889,05
VILA RESIDENCIAL BOHMERWALD		R$ 301.554,46	R$ 301.554,46
RESIDENCIAL VIENA		R$ 20.862,18	R$ 20.862,18
PARQUE RESIDENCIAL LONDRES		R$ 5.578,05	R$ 5.578,05
PARQUE RESIDENCIAL ITALIA		R$ 70.577,03	R$ 70.577,03
RUA JOÃO PAULI		R$ 5.728,21	R$ 5.728,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20 1219

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 776.748,09	R$ 943.092,12
EDIFICAÇÕES VISCONDE DE TAUNAY, 73		R$ 34.429,79	R$ 34.429,79
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ 8.684,57	R$ 8.684,57
HARAS MONTEVALE - PIEN		R$ 733.633,73	R$ 899.977,76
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (473.127,05)	R$ (473.127,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ (186.203,10)	R$ (186.203,10)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (16.751,22)	R$ (16.751,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (727,12)	R$ (727,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R$ (26.399,45)	R$ (26.399,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE TRATORES		R$ (103.248,06)	R$ (103.248,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ (51.449,38)	R$ (51.449,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES - MATO PRETO		R$ (4.021,66)	R$ (4.021,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES PREDIO		R$ (58.756,60)	R$ (58.756,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R$ (10.983,79)	R$ (10.983,79)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIP - PIÊN		R$ (8.141,84)	R$ (8.141,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE SEMOVENTES		R$ (6.444,83)	R$ (6.444,83)
PASSIVO		R$ 13.762.821,83	R$ 14.126.391,57
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.130.237,10	R$ 1.225.440,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 849.776,04	R$ 841.220,13
EMPRÉSTIMOS		R$ 849.776,04	R$ 841.220,13
EMPRESTIMO P/ CAPITAL DE GIRO N° 480015- BRADESCO S/A		R$ 102.805,89	R$ 0,00
EMPRESTIMO CDC N°00331259860000004160 - BANCO SANTANDER S/A		R$ 37.619,64	R$ 25.079,76
RENEGOCIAÇÃO DE GIRO FACIL II - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 709.350,51	R$ 0,00
RENEGOCIAÇÃO P/ CAPITAL DE GIRO FACIL III EM 50 PARCELAS		R$ 0,00	R$ 816.140,37
FORNECEDORES		R$ 4.755,31	R$ 18.221,66
FORNECEDORES		R$ 4.755,31	R$ 18.221,66
COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 128,99
FREDI PNEUS LTDA		R$ 60,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20 1220

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REDE RURAL LTDA		R$ 512,00	R$ 0,00
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.		R$ 823,32	R$ 1.070,00
ZIPF PECAS E TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 12.500,00
COMERCIAL GABARDO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.869,00
PREMIER VEICULOS S/A		R$ 3.359,99	R$ 2.418,35
CARLOS EUZEBIO CENTRO DE DISTRIBUICAO DE AUTOPECAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 235,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 46.172,29	R$ 300.901,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 46.172,29	R$ 300.901,99
ICMS A RECOLHER		R$ 50,77	R$ 289,59
ISS A RECOLHER		R$ 1.091,58	R$ 817,86
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 14.835,74	R$ 40.145,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 10.969,77	R$ 20.573,45
IRRF A RECOLHER		R$ 3.707,73	R$ 1.629,95
PIS A RECOLHER		R$ 2.341,13	R$ 505,08
COFINS A RECOLHER		R$ 10.805,25	R$ 2.330,69
CRF A RECOLHER		R$ 50,00	R$ 55,11
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 7,09	R$ 7,85
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.455,68
PARCELAMENTO IRPJ CÓDIGO 2089		R$ 0,00	R$ 6.190,05
PARCELAMENTO INSS 11/2018 A 01/2019 - SISPAR		R$ 0,00	R$ 31.609,90
PARCELAMENTO INSS 02/2019 A 02/2020		R$ 0,00	R$ 182.467,53
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 1.225,53
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER		R$ 1.087,70	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL CÓDIGO 2372		R$ 0,00	R$ 3.309,76
PARCELAMENTO COFINS CÓDIGO 2172		R$ 0,00	R$ 8.288,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 229.533,46	R$ 65.096,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 17.146,34	R$ 20.368,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 17.146,34	R$ 20.368,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 189.769,46	R$ 23.351,56
INSS A RECOLHER		R$ 189.769,46	R$ 18.280,89

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.070,67
PROVISÕES		R$ 22.617,66	R$ 21.376,68
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.137,76	R$ 9.052,63
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 7.893,42	R$ 9.735,39
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.313,06	R$ 2.588,66
IMPOSTO DE RENDA		R$ 3.273,42	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.632.584,73	R$ 12.900.951,40
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20 1222

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 535.032,80	R$ 2.030.305,91
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 535.032,80	R$ 2.030.305,91
(-) DEDUÇÕES		R$ (29.872,48)	R$ (101.281,49)
(-) (-) ISS		R$ (10.851,70)	R$ (27.937,28)
(-) (-) COFINS		R$ (15.633,53)	R$ (60.282,93)
(-) (-) PIS		R$ (3.387,25)	R$ (13.061,28)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 505.160,32	R$ 1.929.024,42
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (71.334,04)	R$ (252.707,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (40.552,63)	R$ (86.668,80)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.953,24)	R$ (5.805,84)
(-) FÉRIAS		R$ (6.560,02)	R$ (10.956,52)
(-) INSS		R$ (13.894,26)	R$ (31.588,63)
(-) FGTS		R$ (5.373,89)	R$ (8.779,83)
(-) OBRA CAMPO ALEGRE		R$ (0,00)	R$ (108.907,83)
LUCRO BRUTO		R$ 433.826,28	R$ 1.676.316,97
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (683.175,12)	R$ (1.106.226,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (241.219,37)	R$ (226.281,13)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (23.952,00)	R$ (25.080,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (22.009,18)	R$ (21.351,07)
(-) FÉRIAS		R$ (29.427,45)	R$ (27.617,33)
(-) INSS		R$ (84.762,86)	R$ (90.699,70)
(-) FGTS		R$ (25.508,16)	R$ (22.458,20)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL		R$ (25,11)	R$ (45,21)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (7.957,96)	R$ (8.173,95)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (4,94)	R$ (1.469,11)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.660,75)	R$ (6.021,19)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (16.903,28)	R$ (16.355,63)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.152,96)	R$ (2.558,10)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (110.747,48)	R$ (459.769,97)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (11.362,52)	R$ (19.251,35)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (8.616,37)	R$ (5.168,08)
(-) SEGURANÇA E VIGILANCIA		R$ (2.734,92)	R$ (2.904,33)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (53.903,96)	R$ (126.579,89)
(-) TELEFONE		R$ (6.586,47)	R$ (9.224,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20 1223

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVEDOR DE INTERNET		R$ (5.021,42)	R$ (5.444,41)
(-) SEGUROS		R$ (28.617,96)	R$ (28.500,27)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (1.148,85)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (124,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 21,81	R$ 5.059,36
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 21,80	R$ 3.995,27
JUROS		R$ 0,00	R$ 1.063,95
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,01	R$ 0,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (184.880,12)	R$ (145.339,05)
(-) JUROS		R$ (6.173,48)	R$ (41.035,49)
(-) MULTAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (905,47)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (129,73)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (21.923,19)	R$ (15.584,16)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (156.783,45)	R$ (87.684,20)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (434.207,15)	R$ 429.811,19
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (992.315,60)	R$ (33.200,00)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (992.315,60)	R$ (33.200,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (1.426.522,75)	R$ 396.611,19
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (40.021,85)	R$ (128.244,52)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (15.008,19)	R$ (41.766,84)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (25.013,66)	R$ (86.477,68)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (1.466.544,60)	R$ 268.366,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA 10/2022
Protocolo nº 781/2022
Tipo: Menor Preço Global

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, Maicon Grosskopf, na qualidade de Prefeito do município de Piên/PR, devidamente informado dos acontecimentos da concorrência 10/2022.

Considerando o recurso apresentado bem como a decisão do pregoeiro e ainda respeitando os termos da lei 8.666/93apresento a decisão.

INDEFIRO o recurso interposto por **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, e fica mantida a decisão tomada em sessão.

Piên/PR, 05 de Maio de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 15:10
Para: 'Maahs Areia, Brita e Concretos'; 'Fabiane - Maahs Concreto, Asfalto, Areia e Brita'; 'BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA'; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Concorrência 10/2022 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Anexos: Contra-Recurso - Assinado.pdf; Decisão do Pregoeiro e do Prefeito.pdf

Prezados, boa tarde.
Referente à Concorrência 10/2022 da Prefeitura Municipal de Piên, segue em anexo: Contrarrazões da empresa Bracor e Decisão do Pregoeiro/Prefeito Municipal.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN
Departamento de Licitações e Compras

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº _10/2022_ e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Bem como Recurso apresentado foi respondido cuja a decisão está anexa ao processo.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR,06 de Maio de 2022 .

(presidente da comissão de licitação)

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

OBJETO: _Pavimentação de cinco ruas.

01. ABERTURA: Piên/PR – 25 de Abril de 2022 as 09:30.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial dos Municípios : 18/03/2022
- Diário Oficial do Estado do Paraná: 22/03/2022
- Diário Oficial da União: 18/03/2022
  Jornal O REGIONAL : 22/03/2022

A disponibilidade do edital se deu a partir de 22/03/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 25/04/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

A Prefeitura disponibiliza no site, por tanto não tem este controle.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não Houve.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**	SIM
2	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	NÃO

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
2	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

A decisão foi publicada no site oficial, ambas apresentaram termo de renuncia.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Ambas apresentaram termo de renuncia.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve, pois com apresentaram termo de renuncia, a comissão procedeu com a abertura dos preços no mesmo dia.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	SIM
2	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**	NÃO

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	R$ 1.952.135,07 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos).
2	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**	R$ 1.951,064,12 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e doze centavos);

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 1.952.135,07 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos)._, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	R$ 1.952.135,07 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sete	R$ 1.952.135,07 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
		centavos).	sete centavos).
2	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**	R$ 1.951,064,12 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e doze centavos);	R$ 1.951,064,12 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e doze centavos);

A decisão foi publicada no site oficial e encaminhada via e-mail. Neste momento a empresa BRACOR fez valer seu direito de ME/EPP que se encaixava nos 10%, por tanto cobriu a proposta da empresa EXTRAÇÃO, por tanto faço saber.

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR APÓS UTILIZAR SEU DIREITO DE ME/EPP (DENTRO DOS 10%).
1	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	R$ 1.952.135,07 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos).	R$ 1.951.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil).

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
1	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: Manter a decisão, encaminhando também ao Prefeito Municipal, pois a Extração alegou que a empresa Bracor não se encaixa com ME/EPP, porem a comissão entende que sim, se encaixa.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Via e-mail e site oficial, junto foi anexada a decisão do prefeito municipal, acompanhando a comissão.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 10/2022 , sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº _01 (Pavimentação de 5 (cinco) ruas)
proponente : **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
valor global : R$ 1.951.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil).
prazo de execução : 180 DIAS

Piên/PR , 06 de Maio de 2022_

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____
_____
_____
_____

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações
e Compras

Eduardo D. Schenaraski
Departamento de Licitações
e Compras

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Piên
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr. :** 0010/2022
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 10.193,69 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, rede de drenagem de águas pluviais e iluminação pública.
Lote(s) : 1==> R$ 1.951.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Bracor Corretora de Seguros Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :
a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$1.951.000,00; Valor Financiável: R$1.951.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 09/05/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0422-1

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

SAM Projeto Nr : 68

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Concorrência 10/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 97-3 BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CNPJ: 76.601.053/0001-20 Telefone:			Status: Classificado				1.951.000,00	
Email: bracorlicitacoes@terra.com.br									
Lote 001 - Lote 001								1.951.000,00	
001	24095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ	SE	1,00	Classificado			1.951.000,00	1.951.000,00	*

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS:
*RUA BELO HORIZONTE – ENTRE AS RUAS FORTALEZA E ESTRADA MUNICIPAL ;
* RUA DIADEMA, ENTRE AS RUAS SÃO LUÍS E SÃO CRISTÓVÃO;
* RUA JOÃO PESSOA – ENTRE AS RUAS MANAUS E SÃO CRISTÓVÃO;
* RUA SÃO CRISTÓVÃO – ENTRE AS RUAS JOÃO PESSOA E DIADEMA;
* RUA TOCANTIS – ENTRE FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, EST 0+0,000M ATÉ A ESTACA 0+413,45M EM SEU PRÓPRIO EIXO; PIÊN-PR;
COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.319,34m E ÁREA TOTAL DE 10.193,69m² INCLUINDO AS ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE/SUB-BASE; REVESTIMENTO (CBUQ); MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

VALOR TOTAL: 1.951.000,00

1233

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**, o qual tem como objeto a "Pavimentação das Ruas Belo Horizonte, Diadema, João Pessoa, São Cristóvão e Tocantins, com área total de 10.193,69 m², conforme Projeto nº 68 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A4E21BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**, o qual tem como objeto a "Pavimentação das Ruas Belo Horizonte, Diadema, João Pessoa, São Cristóvão e Tocantins, com área total de 10.193,69 m², conforme Projeto nº 68 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, orme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao esso.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5BE925FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2022 EDITAL Nº 07/2022

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital nº 07/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 344/2022, resolve, **TORNA LICO o Julgamento do Recurso contra a Prova de Títulos,** orme se segue:

1 – Recurso interposto pela candidata **Vaneza Ribeiro de Siqueira – Cargo: Professor** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: O tempo de serviço na área **foi pontuado a partir de 20/04/2014**, nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, assim o tempo de:
a) 08/03/2012 a 22/02/2013 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, pois excedeu 8 (oito) anos;
b) 25/02/2013 a 24/02/2014 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, pois excedeu 8 (oito) anos.

2 – Recurso interposto pela candidata **Kátia Galvão Henz – Cargo: Professor** - DECISÃO: **PARCIALMENTE DEFERIDO** – Razões: O tempo de serviço na área **foi pontuado a partir de 20/04/2014**, nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, assim o tempo de:
a) 06/02/2012 a 05/02/2013 – cargo professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2022 e do item 6.9 do edital, pois excedeu 8 anos;
b) 24/04/2013 a 23/04/2014 – cargo professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2022 e do item 6.9 do edital, pois excedeu 8 anos;
c) 27/02/2020 a 06/02/2022 – cargo professor de educação infantil na Prefeitura Municipal de Piên = 1 ano, 11 meses e 8 dias;
d) 26/09/2016 a 17/05/2019 - cargo professor de educação infantil na Prefeitura Municipal de Piên = 2 anos, 7 meses e 20 dias.
Tempo total = 4 anos, 6 meses e 28 dias = 12 pontos.
Desta forma o tempo de serviço na área foi retificado de 09 pontos para 12 pontos.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên - PR

NOILI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26B5B92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, o qual tem como objeto a "Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, conforme PROJETO Nº 74 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TFI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.723.924/0001-72, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:47689196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 39/2022

PROTOCOLO: 1304/2022
Objeto: Dispensa Emergencial para Aquisição de 300 (Trezentas) caixas de leite U.H.T com 12 (doze) unidades. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI- ME
CNPJ: 12.610.353/0001-92
VALOR: R$ 16.164,00 (Dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:98DDECFB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022
CONCORRÊNCIA 010/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:

- • Rua Belo Horizonte - entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal
- • Rua Diadema, entre as Ruas São Luís e São Cristóvão
- • Rua João Pessoa - entre as Ruas Manaus e São Cristovão
- • Rua São Cristóvão - Entre as Ruas João Pessoa e Diadema
- • Rua Tocantins - entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45m em seu próprio eixo.

VALOR: R$ 1.951.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 conta 1022 - fonte 616

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – CentroPR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 76.601.053/0001-20, localizada na Rua Visconde de Taunay, nº. 122, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-171, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracor@terra.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Ivo Ingo Brand, portador da cédula de identidade R.G. n. º 119.754-1, inscrito no CPF sob n. º 004.230.849-68, residente na Rua Jorge Lacerda, 321 em São Bento do Sul/SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 20 de abril de 2022, protocolo n. º 781- CONCORRÊNCIA 010/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:

- Rua Belo Horizonte - entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal
- Rua Diadema, entre as Ruas São Luís e São Cristóvão
- Rua João Pessoa - entre as Ruas Manaus e São Cristovão
- Rua São Cristóvão - Entre as Ruas João Pessoa e Diadema
- Rua Tocantins - entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45m em seu próprio eixo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º CONCORRÊNCIA 010/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.951.000,00 (um milhão e novecentos e cinqueta e um mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 conta 1022 - fonte 616.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer

ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

á) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único AOS MUNICÍPIOS

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação

correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Pién/PR – CNPJ n. 76.002.666/0001-40.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

SEM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Emerson Gonçalves, CREA 75446/PR, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simon Schneider, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

SEMA

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacôrdo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
DO ESTADO DO PARANÁ

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, espécialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CEDIDA AOS MUNICÍPIOS PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

SFM

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

SEM SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR 13 de maio de 2022.

CONTRATANTE
Maicon Grosskopf

CONTRATADA
BRACOR CORRETORA

IVO INGO BRAND:00423084968

Assinado de forma digital por IVO INGO BRAND:00423084968
Dados: 2022.05.18 15:08:33 -03'00'

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº SC 074962-3 JUCELINO JOSÉ KELLNER

JUCELINO JOSE KELLNER: 00620869950

Testemunhas:

RG5.821.808-1 Emerson Gonçalves

RG6268104-7 Simon Schneider

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

SEM DO ESTADO DO PARANÁ

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes à disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

SEMA
PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS - ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (empresa), 76.601.053/0001-20(qualificação), por seu representante legal Sr.(a)Ivo Ingo Brand, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco[1] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

ESTADO DO PARANÁ

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato, e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

DO ESTADO DO PARANÁ

São Beto do Sul, 12 de maio 2022

IVO INGO BRAND:00423084968 Assinado de forma digital por IVO INGO BRAND:00423084968 Dados: 2022.05.16 14:51:21 -03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/05/2022 08:55:18**
Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0366817**
Proposta: **3402930**
Controle Interno (Código Controle): **964777759**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0366817.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40 R AMAZONAS, 373, CENTRO - CEP: 83.860-000 - PIEN - PR

DADOS DO TOMADOR: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 76.601.053/0001-20 - RUA VISCONDE DE TAUNAY 122 SL 2 - SAO BENTO DO SUL - SC - SALA 02

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202167-6 **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institulu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0366817**
Proposta: **3402930**
Controle Interno (Código Controle): **964777759**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0366817.000000**

1264

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 97.550,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 97.550,00	13/05/2022	08/05/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$	962,14
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**962,14**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	25/05/2022	13187428	962,14

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0366817**
Proposta: **3402930**
Controle Interno (Código Controle): **964777759**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0366817.000000**

1265

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato Nº 060/2022, datado de 13/05/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

APÓLICE DIGITAL

1266

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

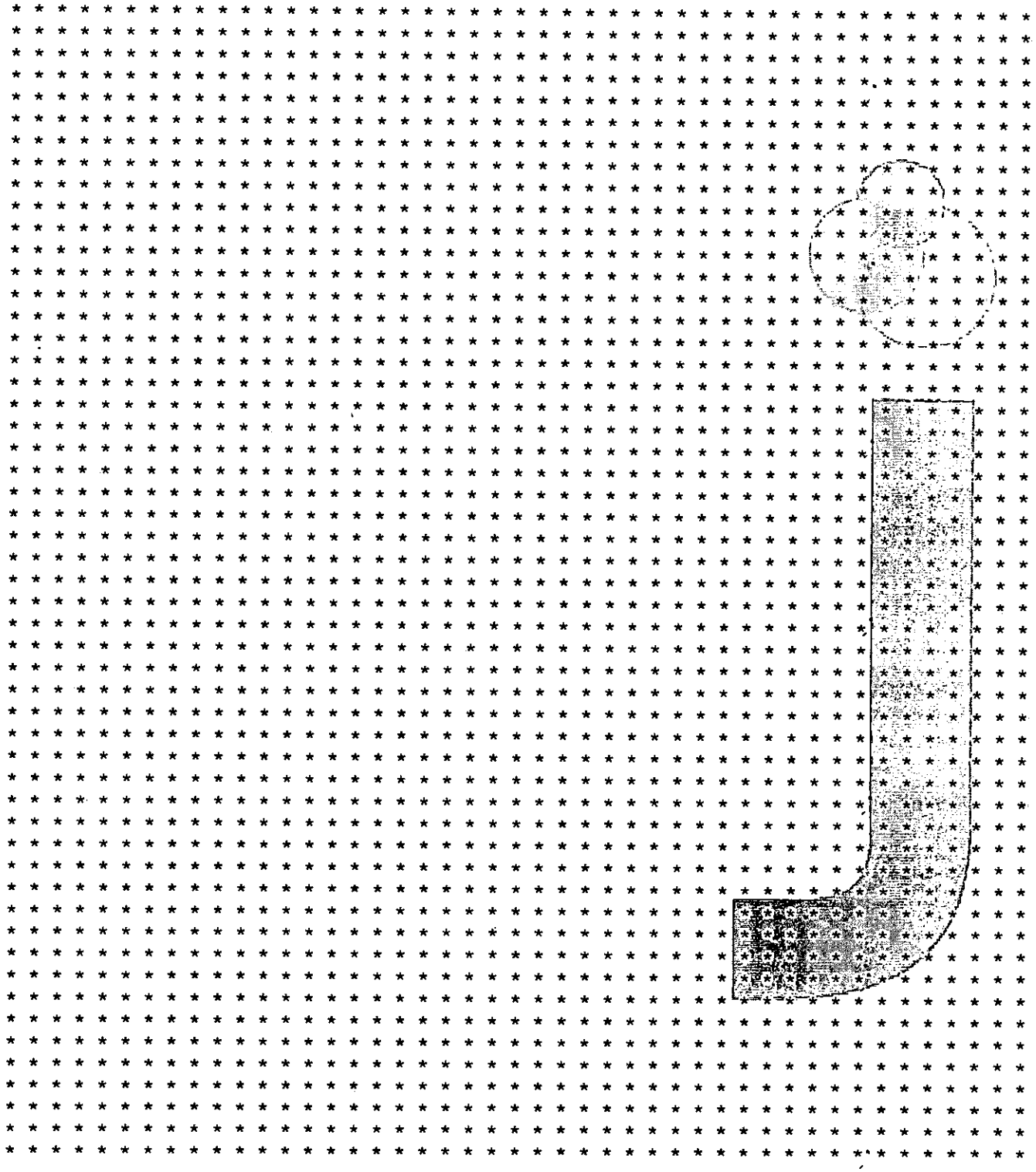

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

1278

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0366817**
Proposta: **3402930**
Controle Interno (Código Controle): **964777759**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0366817.000000**

1279

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0366817**

Local e Data

MUNICIPIO DE PIEN

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	5.321,14 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 18 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9FA0EC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Contratado: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
Objeto: Aquisição de dois veículos tipo micro-ônibus para a Secretaria de Educação.

Valor estimado: R$ 725.800,00 (setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Entrega: 120 dias podendo ser prorrogado.
Prazo de Vigência: 150 dias podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 16 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DF7B157D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 060/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022
CONCORRÊNCIA 010/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:
• • Rua Belo Horizonte - entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal
• • Rua Diadema, entre as Ruas São Luís e São Cristóvão
• • Rua João Pessoa - entre as Ruas Manaus e São Cristovão
• • Rua São Cristóvão - Entre as Ruas João Pessoa e Diadema
• • Rua Tocantins - entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45m em seu próprio eixo.

VALOR: R$ 1.951.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 conta 1022 - fonte 616

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4FCDADB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2022, DE MAIO DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 085/2022, DE MAIO DE MAIO DE 2022.

Nomeia NATHALIA AOANA MELENEK para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de CONTRATOS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º 1º Fica nomeada a senhora **NATHALIA AOANA MELENEK**, portadora da cédula da identidade civil com RG nº 5.912.905/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC3, responsável pela Área de Contratos, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Administração e Finanças na gestão dos contratos, com atribuições voltadas às questões documentais da contratação, com atenção à realização de reequilíbrio econômico-financeiro, controle do prazo de vencimento, verificação da necessidade/possibilidade e da viabilidade de celebração de termos aditivos; assessora e coordena, juntamente com a área de licitações, a organização do conteúdo dos editais da licitação, especialmente no que tange aos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; Assessora na verificação, juntamente com as áreas de compras e almoxarifado, a organização da entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço verificando se o objeto e/ou serviço contratado está sendo executado em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; é responsável por manter o processo organizado: arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica; registra no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los e cuida para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo; assessora no controle do prazo de vigência do instrumento contratual comunicando o Secretário da pasta requisitante sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação ou de nova contratação, com prazo hábil para a tomada de decisões gerenciais e estratégicas; assessora na organização de ações que visem controles de gestão com verificação periódica se os contratados mantêm, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

1281

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3814/2022	Global	24/05/2022	2551	59824

Licitação

Tipo	Número
Concorrência	10/2022 de 17/03/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3341	60/2022 - SIM-AM: 602022		13/05/2022	07/05/2023		13/05/2022	08/11/2022	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	97-3	76.601.053/0001-20

Endereço	Bairro
TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 - 1º ANDAR, SALA 03	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89280-352		Conta Corrente	237	370-0	23100-2

Classificação da despesa

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1008 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
1022 00616 Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço Municipal
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 2.238.836,05	**R$ 1.951.000,00**	R$ 287.836,05

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24095	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: *RUA BELO HORIZONTE – ENTRE AS RUAS FORTALEZA E ESTRADA MUNICIPAL ; * RUA DIADEMA, ENTRE AS RUAS SÃO LUIS E SÃO CRISTÓVÃO; * RUA JOÃO PESSOA – ENTRE AS RUAS MANAUS E SÃO CRISTÓVÃO; * RUA SÃO CRISTÓVÃO – ENTRE AS RUAS JOÃO PESSOA E DIADEMA; * RUA TOCANTIS – ENTRE FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, EST 0+0,000M ATÉ A ESTACA 0+413,45M EM SEU PRÓPRIO EIXO, PIÊN-PR, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.319,34m E ÁREA TOTAL DE 10.193,69m² INCLUINDO AS ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE/SUB-BASE; REVESTIMENTO (CBUQ); MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS.		SERV	1,0000	1.951.000,0	1.951.000,0

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	12349380/2022	16/10/2022
CERTIDÃO FGTS	2022051202162276553864	10/06/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	08B5.9888.4633.59C3	21/09/2022

PAGAMENTO POR MEDIÇÕES.

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Equipiano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

1282

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3814/2022	Global	24/05/2022	2551	59624

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR